

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Pós-Graduação em Filosofia



Tese

ÉTICA E CONDIÇÕES DE OBJETIVIDADE EM HILARY PUTNAM

Alexandre Xavier Vargas

Versão Final

Pelotas, 2022

Alexandre Xavier Vargas

ÉTICA E CONDIÇÕES DE OBJETIVIDADE EM HILARY PUTNAM

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Filosofia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Flávia Carvalho Chagas

Versão Final

Pelotas, 2022

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

V297e Vargas, Alexandre Xavier

Ética e condições de objetividade em Hilary Putnam /
Alexandre Xavier Vargas ; Flávia Carvalho Chagas,
orientadora. — Pelotas, 2022.

121 f.

Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em
Filosofia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política,
Universidade Federal de Pelotas, 2022.

Alexandre Xavier Vargas

ÉTICA E CONDIÇÕES DE OBJETIVIDADE EM HILARY PUTNAM

Tese aprovada, como requisito parcial, para obtenção do grau de Doutor em Filosofia, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas.

Data da Defesa: 17/02/2022

Banca Examinadora:

Prof. Dra. Flávia Carvalho Chagas (Orientadora), Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Prof. Dr. Charles Feldhaus, Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Prof. Dr. Evandro Barbosa, Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo, Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Prof. Dr. Ricardo Navia, Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Agradecimentos

A realização do presente trabalho não teria sido possível sem a colaboração, direta ou indireta, de determinadas pessoas e instituições. Eu registro aqui meu agradecimento à CAPES, que financiou um período desta pesquisa através de bolsa de estudos. Além disso, eu agradeço à Universidade Federal de Pelotas, onde a presente pesquisa foi realizada. Eu agradeço especificamente ao programa de Pós-Graduação em Filosofia desta universidade e a todo o seu corpo docente. As experiências vividas durante o período em que fiz parte deste programa, incluindo a convivência, o aprendizado e as discussões com professores e colegas, contribuíram de modo decisivo para a elaboração de diversos temas abordados na pesquisa aqui apresentada. Nesse sentido, eu não poderia deixar de destacar minha gratidão à minha orientadora, Professora Dra. Flávia Carvalho Chagas, que sempre esteve ao meu lado, oferecendo supervisão e apoio de diversas formas.

Eu gostaria de agradecer de modo especial à minha esposa, Luana, cujo apoio, incentivo, carinho, compreensão, discussões e, sobretudo, a incrível capacidade de me aguentar durante a realização desta pesquisa foram fundamentais para que a elaboração da presente tese fosse possível. Eu também gostaria de agradecer à minha família e amigos por toda a confiança e incentivo. Este apoio foi essencial em todos os momentos, mas, principalmente, nos momentos de maiores dificuldades práticas, dado o estado de crise e incerteza pelo qual o mundo passou durante parte da realização desta pesquisa.

De modo geral, sinto-me grato por toda a colaboração que veio na forma de discussões, sugestões, críticas e incentivos por parte de diversas pessoas e em diferentes momentos durante a elaboração da presente tese. Por fim, eu gostaria apenas de dizer que me considero um sujeito de sorte pelas oportunidades que recebi e por ter pessoas tão maravilhosas presentes em minha vida. Sem estas pessoas e as oportunidades que me proporcionaram nada do que se segue teria sido possível.

“But if any entities do not interact with us or with the empirical world at all, then doesn't it follow that everything would be the same if they didn't exist?” (PUTNAM, 2002)

Resumo

A partir de uma reconstrução de parte da história da ética, Hilary Putnam argumenta em favor de que a complexa relação entre normatividade e descrição do mundo sugere que estas noções não permitem um tratamento inteiramente separado. Consequentemente, ele rejeita a conclusão, defendida pelos positivistas lógicos, de que a discussão de questões éticas se encontraria fora do campo da discussão racional, dando com isso um passo importante na defesa de que juízos éticos podem ser discutidos objetivamente. A tese sustentada por este autor de que se verifica, na prática, um fenômeno de *entrelaçamento entre fatos e valores* abre caminho para a possibilidade de uma compreensão mais flexível do próprio conceito de objetividade na ética. Todavia, uma fundamentação sólida da ideia de validade objetiva para o discurso ético requer, ainda, uma compreensão ampla acerca da objetividade em geral. Putnam propõe a noção de *objetividade sem objetos*, que sustenta que o conceito de objetividade não depende necessariamente da correspondência ou descrição de quaisquer objetos, sejam eles objetos físicos ou entidades intangíveis. Em vez disso, a *objetividade sem objetos* sustenta que a validade objetiva toma como referência um “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”. Esta concepção sustenta que nós sempre raciocinamos a partir de um corpo de crenças e conceitos, sendo decisivo para a justificação da validade objetiva de uma sentença ética (ou de outro tipo) um padrão de correção que envolva conexões conceituais compatíveis com uma imagem coerente do mundo. Tal imagem toma por base o estado atual de nossos conhecimentos em diversas áreas, embora estes conhecimentos sejam sempre concebidos falibilisticamente. Ao longo do presente trabalho, argumentamos que, uma vez combinada com a rejeição de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, a noção de *objetividade sem objetos* pode cumprir o papel de compreensão geral acerca da objetividade e, portanto, contribui para um projeto de fundamentação de condições de validade objetiva para o discurso ético. Defendemos que a coordenação desses elementos permite o suporte a uma concepção de ética centrada em problemas práticos, que deixam de lado considerações ontologicamente inflacionadas, de modo que os problemas éticos podem ser, em geral, compreendidos como problemas que pressupõem um tempo e um lugar. Em certo sentido, eles são problemas que estão sempre conectados a um determinado contexto. Nós argumentamos que tal concepção dos problemas éticos não se afasta de critérios gerais de correção e verdade, permitindo um discurso capaz de sustentar pretensões legítimas de validade objetiva para sentenças éticas e a possibilidade de mecanismos de revisão ao longo do tempo devido ao seu aspecto falibilista.

Palavras-chave: Hilary Putnam. Ética. Pragmatismo. Dicotomia Fato/Valor. Objetividade sem Objetos.

Abstract

Beginning from a reconstruction of part of the history of ethics, Hilary Putnam argues in favor that the complex relation between normativity and descriptions of the world suggests that these notions do not allow for an entirely separate treatment. Consequently, he rejects the conclusion, defended by logical positivists, that the discussion of ethical issues would fall outside the field of rational discussion, thereby taking an important step in the defense of ethical judgments discussed objectively. The thesis supported by this author that, in practice, there is a phenomenon of *entanglement between facts and values* opens the way for the possibility of a more flexible understanding of the very concept of objectivity in ethics. However, a solid foundation of the idea of objective validity for ethical discourse still requires a broad understanding of objectivity in general. Putnam proposes the notion of *objectivity without objects*, which holds that the concept of objectivity does not necessarily depend on the correspondence or description of any objects, be they physical objects or intangible entities. Rather, objectivity without objects holds that objective validity refers to a "body of beliefs and concepts and conceptual connections that we accept." This understanding holds that we always reason from within a body of beliefs and concepts, with a standard of correction that involves conceptual connections compatible with a coherent picture of the world being decisive for the justification of the objective validity of an ethical (or other type) sentence. Such image is based on the current state of our knowledge in several areas, although this knowledge is always conceived fallibilistically. Throughout this work, we argue that, once combined with the rejection of a fundamental *fact/value dichotomy*, the notion of *objectivity without objects* can fulfill the role of general understanding about objectivity and, therefore, contributes to a grounding project of objective validity conditions for ethical discourse. We argue that the combination of these elements allows the support of a conception of ethics centered on practical problems, which leave aside ontologically inflated considerations, so that ethical problems can be understood, in general, as problems that presuppose a time and a place. In a sense, they are problems that are always connected to a certain context. We argue that such a conception of ethical problems does not depart from general criteria of correctness and truth, allowing for a discourse capable of sustaining legitimate claims to objective validity for ethical sentences and the possibility of revision mechanisms over time due to its fallibilist aspect.

Keywords: Hilary Putnam. Ethics. Pragmatism. Fact/Value Dichotomy. Objectivity without Objects.

Sumário

1. Introdução	08
2. Fatos, Valores e Empirismo	23
2.1. As bases empiristas da dicotomia fato/valor	24
2.2. Analítico ou Sintético: a demarcação do conteúdo factual	33
3. Normatividade e Prática	44
3.1. A irredutibilidade da linguagem ao elemento de significado descritivo	45
3.2. Valores morais e valores cognitivos	55
3.3. Relativismo e valores cognitivos	60
4. Uma Compreensão Acerca da Objetividade	67
4.1. Relatividade conceitual e perspectiva	68
4.2. Objetividade e descrições	75
4.3. Verdades conceituais e conexões conceituais	81
5. Problemas Éticos e Condições de Validade	86
5.1. Ética e problemas práticos	87
5.2. Objetividade sem objetos e condições de validade para o discurso	96
6. Considerações Finais	106
7. Referências	114

1. Introdução

É um fato bastante conhecido que em todo lugar as pessoas sustentam concepções morais assim como que tais concepções tomam por base, mesmo que implicitamente, variados parâmetros. Estes parâmetros são frequentemente referidos, de modo abrangente, com o termo “valor”. É possível, por exemplo, que em determinados contextos, as pessoas sustentem que a justiça é o mais elevado dos valores, dando às ações pautadas por este valor, conseqüentemente, uma prioridade que excede (ou que deveria exceder) qualquer vantagem instrumental. Em outros contextos, porém, pode ser o caso que as pessoas sustentem que a bondade, entendida como algum tipo de caridade para com pessoas menos afortunadas, por exemplo, seja considerada o valor mais elevado, de modo que as ações pautadas por este valor gozem da mesma prioridade atribuída às ações em conformidade com a justiça, como em nosso exemplo anterior. Em certo sentido, pode-se dizer que há (supostamente) algo de inegociável quando valores morais estão em jogo, algo que está para além de qualquer propósito ou vantagem meramente instrumentais. Essa percepção revela um tipo de intuição, ainda que de maneira idealizada, a respeito do que significa, em geral, agir de maneira moralmente correta ou incorreta, tomando um determinado valor ou conjunto de valores como parâmetro para a ação. Além disso, sugere que a noção de valor desempenha um papel importante, e por vezes central, no interior de variados tipos de associações entre seres humanos, mesmo quando levamos em conta uma série de particularidades históricas, sociais, culturais, e assim por diante.

Independentemente de quais condutas as pessoas tomam como moralmente corretas ou a quais valores essas condutas fazem referência prioritariamente, ou, ainda, quais juízos elas julgam que se seguem desses valores, há sempre alguns dilemas éticos que se impõem. Um destes dilemas diz respeito a como garantir que estes juízos que orientam o agir moral possam legitimamente pretender validade objetiva. Colocando o problema de modo mais direto: o que garantiria que um juízo moral pudesse ter validade para além dos limites da opinião do indivíduo que o sustenta ou das convicções compartilhadas na comunidade específica da qual ele faz parte? As enormes dificuldades que essa situação suscita, levando em conta a grande

pluralidade de parâmetros morais bem como a hierarquia entre tais parâmetros que verificamos em diferentes culturas, ilustram um aspecto central de um dos mais desafiadores problemas da ética.¹ Tal problema consiste na discussão sobre se juízos éticos, em geral, podem ser objeto de justificação objetiva. Em sentido mais amplo, o que está em jogo é se, de alguma maneira legítima, a própria moralidade poderia sustentar a pretensão de validade para além dos limites de uma comunidade moral ou cultura específicas.

Nas discussões no âmbito da ética contemporânea, é comum que o debate sobre a possibilidade de objetividade faça referência à noção de *atos morais*. A defesa da existência desses supostos fatos normalmente implica uma posição realista na ética. Conforme explica Brink: “Grosso modo, o realismo moral é a visão de que existem fatos morais e declarações morais verdadeiras, cuja existência e natureza são independentes de nossas crenças sobre o que é certo e errado” (BRINK, 1989, p. 7, tradução nossa)². Diferentes explicações podem ser oferecidas para justificar a existência desse tipo peculiar de fato, assim como para justificar o que os ampara como verdades que se impõem. De modo geral, o que caracteriza um fato moral é justamente esta suposta condição de independência em relação às crenças de quaisquer agentes ou de qualquer concepção moral compartilhada em uma comunidade. Assim, nesta perspectiva, um fato moral seria válido de modo absoluto em qualquer tempo ou lugar, independentemente de qualquer particularidade local ou cultural. Nesse sentido realista robusto, um fato moral é algo que simplesmente existe, tratando-se, portanto, de algum tipo de propriedade a ser descoberta na realidade e explicada, de modo análogo às propriedades investigadas nas ciências naturais, por exemplo.³

A pressuposição de que *atos morais* estão necessariamente atrelados com a

¹ Embora alguns autores diferenciem os termos “ética” e “moral”, ressaltando características precisas de cada um destes conceitos, para o nosso presente propósito, empregaremos aqui os termos “ética” e “filosofia moral” como sinônimos, ambos significando a disciplina que estuda diferentes aspectos da moralidade. Por “moralidade”, nós entendemos, de modo abrangente, o fenômeno que é objeto desta disciplina. Para uma discussão mais detalhada destas diferenças conceituais, ver: ROBERT, Simon. *Reasons, values and morality*. In: **The Routledge Companion to Ethics**, 2010. p. 433 – 442.

² BRINK, David O. **Moral Realism and the Foundation of Ethics**, 1989. p. 7. Tradução livre de: “Moral realism is roughly the view that there are moral facts and true moral claims whose existence and nature are independent of our beliefs about what is right and wrong”.

³ O exemplo que usamos, comparando fatos morais com propriedades investigadas nas ciências naturais, é apenas ilustrativo da ideia em geral. Pode-se identificar diferentes concepções de realismo moral, bem como, diferentes interpretações sobre fatos morais associadas a algumas destas concepções. Sobre isso, ver RAILTON, Peter. *Moral Realism*. In: **Facts and Values: Essays toward a morality of consequence**, 2003. p. 3 – 42.

ideia de objetividade na ética traz uma série de consequências para a investigação nesta disciplina. Esse direcionamento no estudo da ética implica a pressuposição de que existem, por um lado, fatos objetivamente verificáveis e, por outro lado, pretensões normativas sem uma contrapartida factual que garanta que tais pretensões possam reivindicar validade objetiva. Conforme esta linha de raciocínio, a ideia de que existam *fatos morais* se converte, também, em uma pré-condição para que a objetividade na ética seja possível. Aceitando os termos deste suposto dilema, parece que nos deparamos com duas opções: ou 1. seria necessário adotar uma posição realista forte na ética, se quiséssemos de algum modo salvar a possibilidade de objetividade nesse âmbito, ou 2. nós seríamos forçados a aceitar que os conceitos éticos são, em última instância, irremediavelmente subjetivos. Sendo assim, conceitos éticos refletiriam não mais do que elementos variáveis de comunidade para comunidade, tais como tradições, práticas sociais, convicções compartilhadas, e assim por diante. De qualquer modo, todos esses fatores seriam considerados sem qualquer validade para além de convenções locais próprias de uma determinada comunidade moral e, supostamente, incomensuráveis em comparação a práticas em outras comunidades. Neste segundo caso, estaríamos endossando uma forma de não-cognitivismo moral ou, até mesmo, de relativismo moral. De todo modo, a ideia de que conteúdo normativo (valores) e conteúdo descritivo (fatos) estariam fundamentalmente separados faz parte de uma tradição que remonta à modernidade.

Historicamente, a tese de que juízos morais não podem se seguir de nenhum fato é atribuída a David Hume, que, em seu *Tratado da Natureza Humana* (cf. HUME, 2012) teria chamado a atenção para a indevida inferência de um dever ou norma de conduta a partir de um juízo de fato. Este requerimento de inderivabilidade de qualquer norma ou dever a partir de um fato ficou conhecido, posteriormente, como *Lei de Hume*. Esta doutrina foi bastante difundida na tradição filosófica moderna e contemporânea. Passando pela *falácia naturalista* identificada por Moore⁴, a doutrina de que havia uma separação fundamental entre os domínios factual e normativo culminou em posições extremas sustentadas, sobretudo, pela corrente filosófica do

⁴ Moore identifica uma indevida passagem do âmbito factual ao normativo, no sentido de que determinados pensadores teriam cometido o erro de identificar as propriedades naturais que as coisas boas possuem com a própria bondade em sentido moral. Conforme ele explica: “Mas a verdade é que um número excessivo de filósofos tem pensado que ao enumerar todas essas outras propriedades (que têm as coisas que são boas) estavam de facto a definir bom, que essas propriedades não eram “outras”, diferentes, mas se identificavam total e absolutamente com bondade. A esta posição propomos que se dê o nome de “falácia naturalista”.” MOORE, G. E. *Principia Ethica*, 1993. p. 92.

positivismo lógico. A demarcação, amparada no aparato lógico-linguístico desenvolvido pelos positivistas, entre o que poderia ser tomado como pertencente ao âmbito factual ou ao âmbito normativo tomou a forma que Hilary Putnam chamou de “Dicotomia Fato/Valor” (*Fact/Value Dichotomy*). A partir das teses dos positivistas lógicos, não só se sustentava a impossibilidade de derivação de normas ou deveres a partir de fatos (como questionava Hume e que, posteriormente, Moore desenvolveu de modo detalhado à luz de suas próprias contribuições para a ética), mas, também, era promovida uma separação entre o que era passível ou não de correção objetiva em sentido geral. Dado este estado de coisas, a ideia de que há uma dicotomia fundamental entre fatos e valores é definida por Putnam, já na versão inflacionada amparada pelas teses lógico-positivistas, como “a visão de que juízos de valor não são afirmações factuais e a inferência de que, se eles não são, então eles devem ser subjetivos” (PUTNAM, 2002, p. 7, tradução nossa)⁵.

Na primeira parte de *O Colapso da Dicotomia Fato/Valor* (cf. PUTNAM, 2002), Putnam apresenta argumentos contra a tese de que exista uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Ele se posiciona contra a afirmação de que apenas declarações que se referem a fatos, no sentido preciso definido pelas teses empiristas, seriam capazes de validade objetiva e de justificação objetiva, enquanto, por outro lado, declarações que se referem a valores não seriam capazes de validade objetiva e, portanto, não seriam capazes, também, de justificação objetiva. Esta posição lógico-positivista trazia a consequência de que absolutamente todos os juízos éticos ficariam fora do âmbito da discussão racional, sendo tais juízos considerados, portanto, necessariamente subjetivos. Tal posição fortaleceu uma separação ainda mais rígida entre os supostos planos factual e normativo. Contudo, conforme argumenta Putnam, a dicotomia fato/valor esteve fundamentada, desde sua origem, “(...) sobre argumentos insustentáveis e sobre dicotomias super-inflacionadas” (PUTNAM, 2002, p. 1, tradução nossa)⁶. Mais do que isso, na perspectiva deste autor, o conjunto de equívocos derivados destes argumentos baseados em dicotomias metafísicas impediu uma parte significativa da tradição filosófica de contemplar de maneira adequada como “(...) avaliação e descrição são interligadas e interdependentes”

⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 7. Tradução livre de: “The view that value judgments are not factual claims and the inference that if they are not then they must be subjective.”

⁶ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 1. Tradução livre de: “(...) on untenable arguments and on over-inflated dichotomies”.

(PUTNAM, 2002, p. 3, tradução nossa)⁷. Segundo entendemos, a abordagem de Putnam quanto à questão fato/valor pode ser metodologicamente dividida em duas linhas de argumentação complementares: uma parte negativa e uma parte positiva. Tais linhas de argumentação correspondem, respectivamente, a uma parte crítica e uma parte propositiva quanto à questão fato/valor.

Na parte crítica de sua abordagem, Putnam procura evidenciar a relação de dependência que sempre houve entre uma suposta dicotomia fundamental entre fatos e valores e uma outra famosa distinção filosófica, a saber, a distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos. Com efeito, o ponto central das críticas deste autor consiste em destacar que, baseados nesta distinção, “os positivistas lógicos notoriamente introduziram uma classificação tripartite de todos os nossos juízos putativos” (PUTNAM, 2002, p. 10, tradução nossa)⁸.

O esquema tripartite sustentado pelos positivistas lógicos classificava todos os juízos possíveis, em absolutamente todas as áreas, nas categorias: juízos analíticos, juízos sintéticos e contrassensos metafísicos. Nesta linha de argumentação lógico-positivista, todos os juízos tidos como cognitivamente significativos deveriam ser caracterizados de modo binário, ou como juízos analíticos ou como juízos sintéticos, relegando qualquer juízo que não pudesse ser assim classificado a uma terceira categoria considerada cognitivamente irrelevante. Putnam procura elucidar as bases desta metafísica lógico-positivista, remontando à sua origem, isto é, aos fundamentos que sustentavam tal esquema tripartite, bem como ao peso normativo, no sentido de obrigatoriedade de aplicação, que este esquema implicava na classificação de qualquer juízo que pudesse ser formulado.

A partir de uma reconstrução, desde a modernidade, da ideia de separação entre juízos de fato e outros tipos de juízos, Putnam chama a atenção para o fato de que tal divisão nunca esteve fundamentada em propriedades formais do discurso, mas antes no conteúdo que a metafísica humeana atribuía às categorias *questões de fato* e *relações de ideias*. Nesta linha de argumentação, a fragilidade dos critérios utilizados pelos positivistas lógicos para classificar juízos se devia, portanto, a uma caracterização do que constituía um *fato* ainda semelhante (já no início do século XX)

⁷ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 3. Tradução livre de: "(...) evaluation and description are interwoven and interdependent."

⁸ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 10. Tradução livre de: "The logical positivists famously introduced a tripartite classification of all our putative judgments".

àquela proposta pela metafísica humeana. Com efeito, tomando por base tal caracterização, os positivistas lógicos teriam elevado simples distinções filosóficas ao *status* de “dicotomias super-inflacionadas” (*over-inflated dichotomies*).

Em contraste, Putnam defende uma divisão apenas “trivial” entre diferentes tipos de juízos que se referem a diferentes campos. Neste sentido, torna-se possível traçar uma distinção entre juízos que se referem preponderantemente a descrições do mundo, empiricamente concebido, e juízos que se referem preponderantemente a pretensões normativas. Conforme Putnam, “se nós desinflacionamos a dicotomia fato/valor, o que nós temos é isso: há uma distinção a ser traçada [...] entre juízos éticos e outros tipos de juízos” (PUTNAM, 2002, p. 19, tradução nossa)⁹, contudo, é importante ter presente que para Putnam “(...) nada metafísico se segue da existência de uma distinção fato/valor nesse (modesto) sentido” (PUTNAM, 2002, p. 19, tradução nossa)¹⁰. Entretanto, Putnam defende que a divisão entre juízos éticos e outros tipos de juízos, desde a formulação de Hume, jamais se deu neste “sentido modesto”.

A conexão entre os critérios dos positivistas lógicos para a classificação de todos os juízos que pudessem ser formulados e a dicotomia analítico/sintético é o ponto chave, portanto, na parte negativa da tese de Putnam quanto à questão fato/valor. Em suma, Putnam procura mostrar a fragilidade dos critérios positivistas para a classificação de juízos cognitivamente significativos, estabelecendo a relação de dependência que havia, desde o início, entre a defesa de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores e uma outra dicotomia (já esboçada na metafísica humeana das *questões de fato e relações de ideias*) entre juízos analíticos e juízos sintéticos. Estabelecida esta relação, Putnam utiliza o *insight* geral da bem-sucedida crítica à divisão analítico/sintético efetuada por Quine no famoso ensaio *Dois Dogmas do Empirismo*.

Quine apresentou uma crítica devastadora ao próprio conceito de *analiticidade*, de modo a elucidar, em parte por meios técnicos amparados no próprio aparato lógico-linguístico empregado pelos positivistas lógicos, o aspecto dogmático da pressuposição de que existam sentenças analíticas, cujo valor de verdade possa ser

⁹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 19. Tradução livre de: “If we deflate the fact/value dichotomy, what we get is this: there is a distinction to be drawn [...] between ethical judgments and other sorts of judgments”.

¹⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 19. Tradução livre de: “(...) nothing metaphysical follows from the existence of a fact/value distinction in this (modest) sense”.

estabelecido sem considerar elementos factuais (ou extralinguísticos). A propósito desta pressuposição, Quine escreve: “Apesar de toda a sua razoabilidade a priori, um limite entre analítico e sintético simplesmente não foi traçado. Que sequer haja uma distinção a ser traçada é um dogma não-empírico dos empiristas, um artigo metafísico de fé” (QUINE, 1951, p.12, tradução nossa)¹¹. Sendo assim, se uma dicotomia fundamental entre fatos e valores depende, como Putnam sustenta, da dicotomia entre juízos analíticos e juízos sintéticos e, como argumentou Quine, esta última jamais foi adequadamente demonstrada, então, segue-se que uma dicotomia fato/valor, também, jamais foi adequadamente demonstrada. Desse modo, ambas as dicotomias, analítico/sintético e fato/valor, acabam sem uma fundamentação sólida por razões semelhantes. Com efeito, Putnam afirma, a propósito da ideia de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, levando em conta o ataque de Quine ao conceito de analiticidade, que “(...) esta dicotomia colapsa de um modo inteiramente análogo ao colapso da dicotomia analítico-sintético” (PUTNAM, 2002, p. 8, tradução nossa)¹².

Na parte propositiva de sua argumentação quanto à questão fato/valor, Putnam procura apresentar evidências de como a ideia de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores não se sustenta na prática. Em sentido amplo, ele apresenta evidências de que se pode verificar o que ele chama de fenômeno de “entrelaçamento entre fatos e valores” (*fact/value entanglement*). Para tanto, ele apresenta contraexemplos na própria linguagem natural, em que determinados termos, em seus usos correntes, “(...) simplesmente ignoram a suposta dicotomia fato/valor e alegremente se permitem ser usados às vezes para um propósito normativo, às vezes como um termo descritivo” (PUTNAM, 2002, p.35, tradução nossa)¹³. A partir da nomenclatura desenvolvida por Bernard Williams, esses termos ficaram conhecidos na literatura especializada como “conceitos éticos espessos” (*thick ethical concepts*)¹⁴ e compreendem palavras

¹¹ QUINE, W. V. O. **Two dogmas of Empiricism**, 1951. p. 12. Tradução livre de: “But, for all its a priori reasonableness, a boundary between analytic and synthetic statements simply has not been drawn. That there is such a distinction to be drawn at all is an unempirical dogma of empiricists, a metaphysical article of faith”.

¹² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 8. Tradução livre de: “(...) this dichotomy collapses in a way that is entirely analogous with the collapse of the analytic-synthetic dichotomy”.

¹³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 35. Tradução livre de: “(...) simply ignores the supposed fact/value dichotomy and cheerfully allows itself to be used sometimes for a normative purpose and sometimes as a descriptive term”.

¹⁴ Algumas vezes a nomenclatura utilizada é “termos espessos” (*thick ethical terms*). Ver, por exemplo, VÄYRYNEN, Pekka. Thick Concepts and Variability In: **Philosophers Imprint**, Vol. 11, No. 1, 2011.

frequentemente usadas em contextos morais que simultaneamente apresentam aspectos descritivos e avaliativos, tais como “cruel”, “caridoso”, “corajoso”, “egoísta”, etc. Como Putnam defende, tais termos ilustram, em parte, a implausibilidade do projeto positivista de uma linguagem completamente descritiva para as ciências e evidenciam como, na prática, as relações entre normatividade e descrição do mundo se encontram entrelaçadas. Nesta perspectiva, os conceitos éticos espessos se mostram irreduzíveis a descrições ou à separação de seus componentes de significado, embora apresentem aspectos descritivos indissociáveis de seus usos. Nesse sentido, a natureza irreduzível destes conceitos a condições descritivas se torna um exemplo claro, na perspectiva de Putnam, de como a normatividade permeia toda a experiência humana, incluindo o nosso uso comum da linguagem.

Os mais convincentes argumentos oferecidos por Putnam quanto à defesa de que valores estão presentes de modo inseparável em nossas práticas estão relacionados à tese de que a própria ciência pressupõe valores. Ele não concebe valores apenas como morais ou estéticos, mas ele também identifica outros tipos de valores, tendo destaque o que ele chama de valores “epistêmicos” ou “cognitivos”. Estes valores estariam na mesma condição que os valores morais, considerando o papel que desempenham nas práticas em que são pertinentes, ou seja, estes valores estariam na mesma condição que os valores morais sob o ponto de vista da objetividade. De acordo com esta compreensão, a própria atividade científica de formular hipóteses e selecionar teorias, por exemplo, pressupõe variados parâmetros normativos que podem ser classificados como “valores epistêmicos”, de modo que juízos de valor também fazem parte da atividade científica. Como afirma Putnam: “Eu não me refiro apenas ao tipo de juízo de valor que nós chamamos “morais” ou “éticos”; juízos de “coerência”, “plausibilidade”, “razoabilidade”, “simplicidade” do que notoriamente Dirac chamou de “beleza” de uma hipótese, são todos juízos de valor” (PUTNAM, 2002, p. 135, tradução nossa)¹⁵. Portanto, não só a ética (e a estética), mas também a ciência estaria necessariamente ligada, na prática, à noção de valor.

Apesar da divisão metodológica que empregamos nesta breve exposição

p. 1 – 17; e KYLE, Brent G. How Are Thick Terms Evaluative? In: **Philosophers Imprint**, Vol. 13, No. 1, 2013. p. 1 – 20.

¹⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 135. Tradução livre de: “I do not refer only to the kind of value judgments that we call “moral” or “ethical”: Judgments of “coherence”, “plausibility”, “reasonableness”, “simplicity” of what Dirac famously called the “beauty” of a hypothesis, are all value judgments”.

acerca de alguns aspectos da argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor, destacando uma parte crítica e uma parte propositiva, nós compreendemos que ele sustenta uma única abordagem coerente, a tese de que há, na prática, um fenômeno de inseparabilidade fundamental entre normatividade e descrição do mundo. Transportando tal tese para o campo da ética, trata-se da defesa de que fatos e valores morais se encontram entrelaçados na prática.

Conforme destacamos ao longo do presente trabalho, Putnam apresenta bons argumentos em favor da tese do entrelaçamento entre fatos e valores, de modo a oferecer uma contribuição significativa para a discussão da possibilidade de validade objetiva para o discurso ético em geral. Nós entendemos que ele apresenta pressupostos para um redirecionamento importante neste debate, rompendo uma concepção historicamente arraigada de que existem, por um lado, fatos objetivamente verificáveis que independem de considerações normativas e, por outro lado, pretensões normativas que, sem o apoio de conteúdo factual (descritivo), careceriam de condições adequadas para a justificação de sua validade objetiva. Contudo, embora a argumentação apresentada a propósito do problema da dicotomia fato/valor abra um vasto campo de possibilidades quanto a arranjos éticos que levem em conta uma compreensão mais flexível sobre as relações entre normatividade e descrição do mundo, entendemos que esta argumentação não oferece, ainda, a especificação de condições para a justificação objetiva de pretensões morais em um contexto de superação da ideia de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores.

Ao argumentar a partir de uma reconstrução de aspectos relevantes da própria história da ética em favor de que a relação entre fatos e valores sugere que essas noções se encontram entrelaçadas e não comportam um tratamento fundamentalmente separado, bem como, ao rejeitar a conclusão de que a ética se encontraria fora da esfera de discussão racional, Putnam deu um passo importante na defesa de que conceitos morais (valores ou fins) podem ser discutidos objetivamente. Todavia, a possibilidade de tal discussão racional, segundo pensamos, também precisa do suporte de uma compreensão capaz de abranger o problema da objetividade em geral. Defendemos aqui que a noção de *objetividade sem objetos*, proposta por Putnam, pode auxiliar nesta tarefa. Segundo entendemos, a articulação da noção de *objetividade sem objetos*, como parte de uma compreensão ampla acerca da objetividade, com a rejeição de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores pode oferecer suporte a condições legítimas para a pretensão de validade objetiva do

discurso ético.

A noção de *objetividade sem objetos* oferece uma explicação para o requerimento de validade objetiva desvinculada da ideia de correspondência necessária com objetos ou propriedades. Como explica Putnam, a propósito destas pressuposições que ele procura combater, “(...) se uma afirmação é verdadeira, então a afirmação é uma descrição de quaisquer que sejam os objetos e propriedades que a tornam verdadeira” (PUTNAM, 2004, p. 52, tradução nossa)¹⁶. Em termos gerais, nós entendemos que tal compreensão acerca da objetividade constitui uma resposta à ideia ontologicamente inflacionada de que a definição de objetividade pressupõe a descrição, em sentido usual, de algum setor da realidade. Mais especificamente, tal compreensão acerca da objetividade surge como resposta, por um lado, a certa forma de empirismo, que vincula a ideia de objetividade a relações entre objetos físicos (estados de coisas) ou propriedades naturais e, por outro lado, como resposta a uma ontologia inflacionada, uma forma de “platonismo” que associa a objetividade a interações entre entidades intangíveis que habitam um suposto domínio suprassensível da realidade. No contexto da ética, pode-se dizer que a noção de objetividade sem objetos implica uma reação a concepções realistas metafísicas que, orientadas por esse paradigma, postulam objetos intangíveis ou propriedades misteriosas para a justificação de conceitos morais como única alternativa para satisfazer o critério de validade objetiva em termos de descrições. Este seria o caso do intuicionismo de Moore, por exemplo, ao postular a propriedade não-natural e inanalísável “bom” em seu *Principia Ethica*¹⁷.

Em contraste, a *objetividade sem objetos* sugere que a noção de objetividade não depende necessariamente da descrição de quaisquer objetos ou propriedades, sejam eles objetos físicos ou entidades intangíveis. Em vez disso, esta compreensão sustenta que a objetividade toma como referência o raciocínio a partir de um “(...) corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos” (PUTNAM, 2004, p. 62, tradução nossa)¹⁸. Com efeito, no contexto de uma concepção que admita objetividade sem objetos, o que é decisivo para a justificação da validade objetiva de

¹⁶ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 61. Tradução livre de: “(...) if a claim is true, then the claim is a description of whatever objects and properties make it true”.

¹⁷ Segundo Moore: “(...) os princípios fundamentais da Ética têm de ser proposições sintéticas, que afirmem que coisas, e em que grau, são detentoras dessa propriedade simples e inanalísável a que podemos chamar “valor intrínseco” ou “bondade””. MOORE, G. E. **Principia Ethica**, 1993. p. 92.

¹⁸ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 62. Tradução livre de: “(...) body of beliefs and concepts and conceptual connections that we accept”.

uma sentença ética (ou de outro tipo) envolve um padrão de correção que articule conexões conceituais compatíveis com uma imagem coerente do mundo. Tal imagem toma por base o estado atual de nossos conhecimentos em diversas áreas, embora estes conhecimentos sejam sempre concebidos falibilisticamente. Em outras palavras, este corpo de crenças e conceitos pode ser caracterizado em termos do modo como compreendemos o mundo. Assim, esta compreensão acerca da objetividade e dos critérios para justificação da pretensão de validade objetiva apresenta algumas características importantes para nosso presente propósito.

Cabe ressaltar que a *objetividade sem objetos* está inserida em uma compreensão geral acerca da noção de objetividade, não se limitando exclusivamente ao âmbito da ética. Ela oferece uma interpretação abrangente da noção de objetividade, desvinculando-a da necessidade de correspondência com objetos ou propriedades, sem excluir, contudo, critérios tradicionais de correspondência, enquanto modalidade adequada em determinados casos. Além disso, a noção de *objetividade sem objetos* apresenta uma ideia mais flexível de “verdade conceitual”, quando comparada ao conceito de “analiticidade”. Sem o peso metafísico que o conceito de analiticidade implica, essa concepção de verdade conceitual toma como referência a noção central do raciocínio a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos, sendo definida por meios de interpretação, no interior desse conjunto, como uma verdade tal “(...) que é impossível fazer sentido (relevante) da asserção de sua negação” (PUTNAM, 2004, p. 61, tradução nossa)¹⁹.

Além disso, a noção de verdade conceitual utilizada no contexto da *objetividade sem objetos* é concebida falibilisticamente. Isso significa dizer que verdades conceituais, no sentido acima especificado, não funcionam como fundamentos infalíveis e imutáveis para o conhecimento, mas antes operam como pontos de partida ou de referência tomados razoavelmente como mais confiáveis no curso de uma investigação racional. Nesse sentido, a asserção de que não seja atualmente possível conceber determinadas sentenças como falsas a partir de um determinado corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos não oferece uma garantia de que jamais seremos capazes de conceber a falsidade de tais sentenças, mas apenas que, dado o estado atual de nossos conhecimentos, levando em conta critérios gerais de coerência em nossas crenças sobre o mundo, elas podem ser

¹⁹ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 61. Tradução livre de: “(...) that it is impossible to make (relevant) sense of the assertion of its negation”.

tomadas como boas candidatas a pontos de partida sólidos em nossas investigações. Não obstante, apenas uma mudança radical em nossa visão de mundo poderia alterar o *status* de tais “verdades”. Como explica Putnam:

(...) quando nós falamos que negar certa sentença não faz sentido, nós sempre falamos de dentro do corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos e, já aconteceu que, algumas vezes, uma revolução científica derruba o suficiente dessas crenças de fundo, de modo que somos levados a ver como alguma coisa que anteriormente não fazia sentido poderia ser verdadeira (PUTNAM, 2004, p. 62, tradução nossa)²⁰.

Dadas estas características, nós entendemos a noção de *objetividade sem objetos*, proposta por Putnam, como promissora enquanto alternativa para a justificação da validade objetiva de discursos éticos, uma vez que sua estrutura oferece parâmetros não dogmáticos, embora sem prejuízo ao requerimento de adequação com critérios gerais de correção e verdade. Defendemos a proposta de que, aplicada à ética, a noção de *objetividade sem objetos* pode auxiliar na fundamentação de procedimentos que permitam selecionar bons candidatos a princípios morais válidos objetivamente. Nós sustentamos que tal noção é capaz, também, de garantir a possibilidade de mecanismos de revisão ao longo do tempo, devido ao seu aspecto falibilista, no sentido endossado por Putnam de que “(...) nunca há uma garantia metafísica a ser dada de que tal e tal crença nunca precisará de revisão” (PUTNAM, 1994, p. 152, tradução nossa)²¹. Mais do que isso, tomando por extensão a inversão da noção de verdade conceitual proposta pela *objetividade sem objetos*, torna-se possível, também, a especificação de condições para o que é inaceitável ou ininteligível, mesmo que contextualmente, raciocinando do interior de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos. Tal aspecto corresponde, no âmbito moral, a limites razoáveis ao que pode ser proposto na tentativa de resolução de problemas práticos.

Embora jamais tenha formulado explicitamente uma teoria moral substantiva, Putnam frequentemente chama a atenção para o discurso de John Dewey e parece

²⁰ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 62. Tradução livre de: “(...) when we say that the denial of a certain statement makes no sense, we always speak within the body of beliefs and concepts and conceptual connections that we accept, and it has sometimes happened that a scientific revolution overthrows enough of those background beliefs that we come to see how something that previously made no sense could be true”.

²¹ PUTNAM, Hilary. **Words and Life**, 1994. p. 152. Tradução livre de: “(...) there is never a metaphysical guarantee to be had that such and such a belief will never need revision”.

concordar com ele, assim interpretado, no que diz respeito ao papel da ética enquanto uma atividade direcionada prioritariamente à resolução de problemas práticos. Com efeito, conforme Putnam: “O que eu quero ressaltar de Dewey é a ideia da ética como preocupada com a solução de problemas práticos” (PUTNAM, 2004, p. 28, tradução nossa)²². Nessa visão, a ética é concebida como algo que deve tratar preponderantemente de questões “práticas” e “localizadas”, problemas que não podem ser desvinculados dos contextos originais nos quais ocorrem, isto é, não podem deixar de levar em conta, entre outras coisas, fatores como a época em que ocorrem ou onde se situam esses problemas morais práticos. Entretanto, esse modo de conceber o tratamento de questões morais não significa uma relativização da validade dessas questões, vinculando-as apenas a um contexto muito particular, mas antes significa uma alternativa à ideia de buscar, no âmbito da filosofia moral, soluções idealizadas e válidas irrestritamente. Em sentido geral, Putnam endossa a ideia de que problemas morais são “(...) problemas que estão situados em um lugar, em um tempo, como oposto a uma resposta “absoluta” para questões “independentes de perspectiva”” (PUTNAM, 1994, p. 178, tradução nossa)²³.

Ao longo da presente tese, nós defendemos que a articulação da argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor com uma compreensão da objetividade que admita *objetividade sem objetos* permite a defesa de uma imagem coerente para o problema da validade objetiva na ética, fornecendo um aparato teórico importante para a fundamentação de condições de validade objetiva para o discurso ético. Entendemos que a coordenação desses elementos permite, também, o suporte a uma concepção de ética como atividade centrada na solução de problemas práticos (aos moldes atribuídos a Dewey) e, até certo ponto, ligados a um determinado contexto. Todavia, argumentamos que tal concepção (embora apresente limites) não se afasta de critérios gerais de correção e verdade, propiciando a especificação de condições para a legitimidade de pretensões de validade objetiva a propósito da solução desses problemas práticos.

No primeiro capítulo, nós discorremos sobre a reconstrução histórica efetuada por Putnam quanto ao problema de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores.

²² PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 28. Tradução livre de: “What I want stress from Dewey is the idea of ethics as concerned with the solution of practical problems”.

²³ PUTNAM, Hilary. **Words and Life**, 1994. p. 178. Tradução livre de: “(...) problems which are situated in a place, at a time, as opposed to an “absolute” answer to “perspective-independent” questions”.

Apresentamos os principais aspectos de sua análise quanto à origem de tal dicotomia, bem como, sobre a progressiva transformação de uma distinção entre conteúdo factual e conteúdo normativo em uma dicotomia “onipresente”, amparada no aparato teórico desenvolvido pelos positivistas lógicos. Nós ressaltamos a ideia de que uma dicotomia entre fatos e valores sempre esteve associada à distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos, sendo, portanto, dependente desta distinção.

Os desdobramentos históricos da defesa de uma separação intransponível entre os âmbitos factual e normativo, por parte do positivismo lógico, mostram como tal concepção da relação entre normatividade e descrição do mundo já se encontrava em dificuldades, antes mesmo do ataque de Quine ao conceito de analiticidade, e, posteriormente, acaba colapsando por completo. De modo geral, argumentamos que, dada a crítica de Putnam aos fundamentos da dicotomia fato/valor, pode-se compreender, pelo menos, que mesmo que houvesse uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, o ataque de Quine à distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos (apesar das ressalvas de Putnam quanto a alguns aspectos deste ataque inicial) evidenciou que esta dicotomia jamais foi adequadamente demonstrada.

No segundo capítulo, nós passamos a considerações sobre a parte propositiva da argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor. Nós ressaltamos algumas das principais evidências apresentadas por este autor para suportar a sua famosa tese de que, na prática, pode-se identificar um fenômeno de “entrelaçamento entre fatos e valores” (*fact/value entanglement*). Para tanto, destacamos a defesa da irreduzibilidade dos chamados “conceitos éticos espessos” (*thick ethical concepts*) ao seu elemento de significado descritivo, de modo que, esta argumentação se torna um exemplo da implausibilidade do projeto (iniciado pelos positivistas e, em certa medida, ainda implícito nas teses de autores posteriores) de construção de uma linguagem livre de elementos normativos e reafirma a ideia de que considerações normativas são indissociáveis de nossos usos da linguagem. Na segunda parte deste capítulo, nós oferecemos uma exposição da concepção de Putnam quanto à própria noção de “valor”, ressaltando o que entendemos como o mais convincente argumento na defesa de que não há uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, a ideia de que a própria ciência pressupõe alguns valores. Estes valores, que Putnam chama de “epistêmicos” ou “cognitivos”, estão nas bases da própria atividade científica. Mais do que isso, tais valores estão na mesma condição que valores morais no que diz respeito à objetividade.

No terceiro capítulo, dado o que foi exposto nos capítulos precedentes, nós partimos da pressuposição de que Putnam apresenta boas razões para que rejeitemos a ideia de que há uma separação fundamental entre fatos e valores. Em conexão a isto, nós começamos por uma breve exposição sobre o conceito de *relatividade conceitual*, destacando como tal conceito nos ajuda a compreender por que uma separação entre verdades independentes de qualquer perspectiva é incoerente, assim como, que tal separação apenas promove uma nova dicotomia metafísica entre “verdades absolutas” e “verdades perspectivas” ou, o que é equivalente de certo modo, uma dicotomia metafísica entre “ética” e “ciência”. No restante do terceiro capítulo, nós apresentamos o que entendemos como as principais características da noção de *objetividade sem objetos* e sugerimos que tal compreensão acerca da objetividade, uma vez combinada com a ideia de que não há boas razões para sustentarmos uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, oferece um aparato teórico importante para a especificação de condições de validade objetiva aplicável, também (justamente em razão da combinação com a rejeição da dicotomia fato/valor), ao discurso ético, embora reconhecendo que tais condições sejam derivadas de uma concepção de objetividade historicamente condicionada e falibilisticamente concebida.

No último capítulo, nós começamos por ressaltar o endosso de Putnam à concepção, atribuída a John Dewey, de que a ética deve ser pensada como preocupada com a resolução de problemas práticos. Nesse sentido, ressaltamos a oposição desta concepção acerca da ética e dos problemas éticos em relação a uma concepção idealizada e, portanto, válida de modo irrestrito. A partir desta concepção de ética, nós defendemos que a noção de *objetividade sem objetos*, levando em conta a proposta de “verdade conceitual” que ela sustenta, pode ser aplicada como referência, por um lado, para justificar discursos éticos válidos objetivamente e, por outro lado, para limitar, a partir dos mesmos fundamentos, discursos inaceitáveis no projeto de solução de problemas práticos. Por fim, ressaltamos que nós não propomos que estes conceitos formulados por Putnam fundamentem uma teoria ética substantiva, mas antes sugerimos um arranjo que permita a manutenção de condições de validade objetiva para o discurso ético em um contexto de superação da dicotomia fato/valor, esboçando condições gerais de validade objetiva para propostas na direção da resolução de impasses éticos, entendidos como problemas práticos.

2. Fatos, Valores e Empirismo

Pode-se dizer que a ideia de que há uma separação rígida entre o factual e o normativo é a característica mais básica do chamado problema da dicotomia fato/valor. Sendo esta doutrina creditada originalmente a Hume, ela propõe que não é possível derivar uma regra de conduta (dever) de algo que seja o caso (fato), ou seja, que não se pode derivar, a partir de nenhum juízo de fato, juízos normativos. Cabe ressaltar que a defesa de uma dicotomia fato/valor tem consequências diretas, como veremos no que se segue, para toda e qualquer pretensão de objetividade no âmbito da ética. Putnam enfatiza como esse argumento humeano, tendo passado pelas teses sustentadas pelo positivismo lógico, resulta na tentativa de expulsão de questões éticas da esfera da discussão racional, implicando na tese de que questões éticas, na verdade, pertenceriam ao âmbito da subjetividade. A partir da primeira parte de *O Colapso da Dicotomia Fato/Valor* podemos obter uma delimitação clara do problema e uma refutação detalhada desta posição lógico-positivista. Assim, ao longo do presente capítulo, nós tratamos dos principais aspectos da análise de Putnam em relação à origem da dicotomia fato/valor, conforme apresentada no conjunto de trabalhos supracitado.

Além disso, a partir de uma caracterização da dicotomia fato/valor, considerando a reconstrução histórica efetuada por Putnam, apresentamos a concepção do positivismo lógico de uma divisão intransponível entre o domínio factual e o domínio normativo. O modo como Putnam apresenta o problema da dicotomia fato/valor, frisando suas bases críticas, torna possível expor de maneira clara a relação de dependência que sempre houve entre a distinção analítico/sintético (conforme interpretada pelos positivistas lógicos) e a própria dicotomia fato/valor. A este respeito, nós ressaltamos o papel do positivismo lógico na elevação dessa distinção ao *status* de uma dicotomia super-inflacionada. Dessa forma, durante o capítulo que se segue, nós argumentamos que a crítica de Putnam aos fundamentos da dicotomia entre fatos e valores evidencia que uma separação completa entre os supostos domínios factual e normativo não foi, em momento algum, partindo da formulação originária de Hume e passando por uma série de desdobramentos históricos, demonstrada adequadamente. Assim, levando em consideração, também,

o ataque de Quine ao próprio conceito de *analiticidade*, a concepção positivista de uma separação intransponível entre descrição do mundo e normatividade, isto é, entre fatos e valores, acaba por entrar em colapso de modo irreversível.

2.1. As bases empiristas da dicotomia fato/valor

Em *O Colapso da Dicotomia Fato/Valor*²⁴, Putnam faz pela primeira vez uma exposição do problema da dicotomia fato/valor de modo detalhado. Ele não só discute alguns aspectos gerais do problema, como também discute de maneira crítica sua origem e desenvolvimento. É justamente a partir de sua análise dos principais desenvolvimentos históricos da dicotomia fato/valor que encontramos os elementos centrais que fundamentam sua crítica, sendo que, logo no início dessa obra se pode ler: “Embora eu tenha criticado a dicotomia fato/valor em capítulos de livros anteriores, essa foi a primeira vez que eu tentei examinar a história da dicotomia desde David Hume até o presente” (PUTNAM, 2002, p. 2, tradução nossa)²⁵. O que caracteriza a separação fundamental entre fatos e valores é a ideia geral de uma separação intransponível entre normatividade e descrição do mundo, todavia, essa tese apresenta um longo desenvolvimento até se converter na versão que Putnam chama de dicotomia fato/valor. Essa separação rígida entre o âmbito normativo e o âmbito descritivo encontra suas raízes na obra de David Hume, ainda que tenha sido defendida com maior ênfase por pensadores posteriores.

Como é amplamente aceito pela tradição filosófica, Putnam localiza a origem de uma separação fundamental entre fatos e valores no *Tratado da Natureza Humana* de David Hume. Nesta obra, Hume sugere a famosa doutrina de que não se pode corretamente derivar nenhum dever ou norma de conduta a partir de um juízo de fato. O requerimento dessa doutrina é fundamentalmente o de que seria indispensável explicar como é possível a passagem da relação de algo ser o caso (um fato), para

²⁴ Nós nos referimos aqui aos textos correspondentes às conferências dadas por Putnam, a convite da Fundação Rosenthal, em novembro de 2000 e reunidas como a primeira parte de PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2002.

²⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 2. Tradução livre de: “Although I have criticized the fact/value dichotomy in chapters of previous books, this is the first time I have tried to examine the history of the dichotomy from David Hume to the present day”.

a relação, inteiramente distinta, de algo dever ser o caso (um dever ou uma norma de conduta). Esse requerimento ficou conhecido pela tradição filosófica posterior como “Lei de Hume” e tem por base, sobretudo, o seguinte trecho do *Tratado*:

Em todo o sistema moral que até hoje encontrei, sempre notei que o autor segue durante algum tempo o modo comum de raciocinar, estabelecendo a existência de Deus, ou fazendo observações a respeito dos assuntos humanos, quando, de repente, surpreendo-me ao ver que, em vez das cópulas proposicionais usuais, como é e não é, não encontro uma só proposição que não esteja conectada a outra por um deve ou não deve. Essa mudança é imperceptível, porém da maior importância. Pois, como esse deve e não deve expressa uma nova relação ou afirmação, esta precisaria ser notada e explicada; ao mesmo tempo, seria preciso que se desse uma razão para algo que parece inteiramente inconcebível, ou seja, como essa nova relação pode ser deduzida de outras inteiramente diferentes. Mas já que os autores não costumam usar essa precaução, tomarei a liberdade de recomendá-la aos leitores; estou persuadido de que essa pequena atenção seria suficiente para subverter todos os sistemas correntes de moralidade. (HUME, 2001, p. 509)

Ainda que a tese de uma separação fundamental entre fatos e valores tenha sua origem atribuída a Hume, uma interpretação mais radical dela foi sustentada por pensadores posteriores. Esses pensadores, sobretudo, os positivistas lógicos, utilizaram um aparato teórico bastante sofisticado para sustentar a ideia de que conceitos éticos não apresentam nenhuma correspondência com fatos, não sendo tais conceitos e os juízos a eles relacionados, portanto, passíveis de correção objetiva. Tal pensamento implicava necessariamente a expulsão da ética do âmbito da discussão racional. Todavia, segundo a linha de argumentação que encontramos em Putnam, uma expulsão completa da ética da esfera racional não se fundamenta apenas em um postulado geral da distinção entre sentenças que se referem a fatos e sentenças que se referem a valores ou, tampouco, da necessidade de explicação da mudança de relação na passagem de uma declaração factual para uma declaração normativa, como aponta Hume no trecho do *Tratado* citado acima. É apenas com a versão inflacionada dessa separação que surge uma ameaça significativa às pretensões de objetividade na ética.

Na versão positivista da separação fato/valor, absolutamente todos os juízos éticos são considerados como contrassensos metafísicos do ponto de vista cognitivo. No trecho que se segue, pode-se ter uma imagem bastante ilustrativa desse tipo de posição. Conforme Carnap:

Todas as declarações pertencentes à Metafísica, Ética normativa e Epistemologia (metafísica) têm esse defeito, são, de fato, inverificáveis e, portanto, não científicas. No Círculo de Viena, nós estamos acostumados a descrever tais declarações como contrassensos (segundo Wittgenstein). (CARNAP, 1934, p. 26 – 27, tradução nossa.)²⁶

A separação fundamental entre juízos éticos e outros tipos de juízos sustentada pelos positivistas lógicos estava amparada em um esquema tripartite que, por sua vez, estava diretamente conectado à conhecida divisão filosófica entre juízos analíticos e juízos sintéticos. Putnam destaca que “os positivistas lógicos notoriamente introduziram uma classificação tripartite de todos os nossos juízos putativos” (PUTNAM, 2002, p. 10, tradução nossa)²⁷. Nessa divisão, que se encontra nas bases das teses positivistas, todos os juízos que poderiam ser formulados em todas as áreas encontravam apenas três possibilidades de classificação: 1. Eles poderiam ser juízos analíticos, sendo verdadeiros ou falsos apenas por relações de significado, sendo que, a possibilidade de sua verificação se daria apenas a partir de regras lógicas (*L-rules*, na nomenclatura de Carnap)²⁸. Entre os juízos desta categoria se encontram, por exemplo, os juízos da matemática e as sentenças lógicas. 2. A segunda possibilidade é a de que os juízos seriam sintéticos. Os juízos desta categoria são passíveis de verificação por meios de confrontação com a realidade a partir da experiência (ou por redução a enunciados sobre experimentos), sendo caracterizados essencialmente como fatos, segundo critérios empiristas. 3. Finalmente, haveria uma terceira categoria que compreenderia juízos que não se encaixassem em nenhuma das duas possibilidades de classificação anteriores. Os juízos que compõem esta categoria são tomados como sem relevância do ponto de vista cognitivo. Cabe ressaltar que nesta categoria estaria contida a totalidade dos juízos éticos e estéticos,

²⁶ CARNAP, Rudolf. **The Unity of Science**, 1934. p. 26 – 27. Tradução livre de: “All statements belonging to Metaphysics, regulative Ethics, and (metaphysical) Epistemology have this defect, are in fact unverifiable and, therefore, unscientific. In the Viennese Circle, we are accustomed to describe such statements as nonsense (after Wittgenstein)”.

²⁷ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 10. Tradução livre de: “The logical positivists famously introduced a tripartite classification of all our putative judgments”.

²⁸ O termo *L-rules* (*logical rules*) faz parte da sintaxe lógica de Carnap (utilizada pela corrente do positivismo lógico de modo geral). O termo constitui parte essencial do jargão técnico positivista e se refere ao conjunto de regras lógicas, definido em termos de regras em que expressões descritivas não desempenham nenhum papel essencial. Essas regras contrastam com o grupo *P-rules* (*physical rules*), que constitui o conjunto de regras físicas. Sobre estes conceitos, ver: CARNAP, Rudolf. *Testability and Meaning*, **Philosophy of Science**, 3, no. 4, 1936. e CARNAP, Rudolf. **The Logical Syntax of Language**, In: Amethe Smeaton, Londres: Routledge and Keagan, 1937. Uma exposição detalhada acerca desta nomenclatura pode ser encontrada em: BONNAY, Denis. Carnap's Criterion of Logicality. In: **Carnap's Logical Syntax of Language**. 2005, p. 147–166.

por exemplo.

Esse esquema para a classificação de juízos se encontra conectado à incorporação da distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos nas teses dos positivistas lógicos. O modo específico como esses pensadores interpretaram a distinção apoia e, em certo sentido, justifica a existência da categoria onde se enquadram os juízos éticos no esquema tripartite exposto acima. Cabe destacar que os positivistas defendiam um esquema de regras de transformação de sentenças da linguagem natural em sentenças que poderiam ser caracterizadas como analíticas ou sintéticas. Conforme Carnap especifica:

As regras de transformação estabelecem como deduzir uma sentença de uma classe de sentenças, as assim chamadas premissas, e quais sentenças serão tomadas como verdadeiras incondicionalmente, isto é, sem referência a premissas. As regras de transformação são divididas entre aquelas que têm natureza lógico-matemática; elas são chamadas regras lógicas ou regras- L [...] e aquelas de natureza empírica, por exemplo, leis físicas ou biológicas estabelecidas como postulados; elas são chamadas de regras físicas. (CARNAP, 1936, p. 432, tradução nossa)²⁹

Com efeito, o esquema positivista de classificação de juízos deriva da divisão de todos os juízos cognitivamente significativos em um modelo binário de juízos analíticos e juízos sintéticos. Portanto, qualquer juízo possível que não coubesse nesse esquema era já de antemão excluído do domínio do que poderia ser considerado como cognitivamente significativo. A partir dessa estrutura, Putnam sustenta que a dicotomia fato/valor é dependente, desde o início, da divisão entre juízos analíticos e juízos sintéticos. Todavia, a relação entre ambas as distinções depende, ainda, da interpretação da natureza da divisão analítico/sintético. A explicação oferecida por Putnam quanto ao caráter radical da divisão entre fatos e valores defendida pelo esquema positivista toma por base uma tese que ele atribui a John Dewey.

Essa tese de Dewey sustenta que, em determinados casos, algumas distinções filosóficas foram progressivamente elevadas à condição de dicotomias inflacionadas.

²⁹ CARNAP, Rudolf. Testability and Meaning. In: **Philosophy of Science**, 3, no. 4, 1936. p. 453. Tradução livre de: "The transformative rules state how to deduce a sentence from a class of sentences, the so-called premises, and which sentences are to be taken as true unconditionally, i.e., without reference to premises. The transformative rules are divided into those which have a logico-mathematical nature; they are called logical rules or L-rules [...] and those of an empirical nature, e.g., physical or biological laws stated as postulates; they are called physical rules".

Assim, a partir do que Dewey chamava de “dualismos filosóficos”, Putnam ataca a maneira como pensadores como Carnap e, de modo geral, os positivistas lógicos, contribuíram de maneira decisiva para converter a distinção analítico/sintético e, posteriormente, a distinção fato/valor em dicotomias inflacionadas. Como Putnam chama a atenção: “(...) o caso da dicotomia analítico- sintético ilustra a importância de se respeitar a diferença entre um dualismo filosófico e uma distinção filosófica” (PUTNAM, 2002, p. 9 – 10, tradução nossa)³⁰. O ponto central tomado da tese de Dewey na discussão da separação entre fatos e valores é a ideia de diferenciar “distinções” e “dicotomias”. Nessa concepção, uma “distinção” tem a função de classificar determinadas coisas, trata-se de uma divisão que é normalmente orientada para algum propósito bem definido, sendo que ela opera nos limites de um determinado contexto de aplicação. Nesse sentido, pode-se dizer que toda distinção tem um alcance que é próprio de sua função e não há, em geral, maiores problemas quanto a eventuais casos-limite em que algo não se encaixe facilmente em nenhuma das possibilidades de classificação dadas pela distinção.

Na divisão entre juízos analíticos e juízos sintéticos, existem critérios que tornam possível enquadrar diferentes juízos em um ou outro lado da distinção, sendo que fica sempre presente a possibilidade de que algum juízo possa não se encaixar facilmente como juízo analítico ou como juízo sintético. Contudo, segundo Putnam, essa divisão se tornou, nas mãos dos positivistas lógicos, “onipresente” e passou a sustentar a pretensão de aplicar-se necessariamente a qualquer juízo possível. A diferença entre uma distinção e uma dicotomia é, portanto, que uma dicotomia pretende ser, ao contrário de uma mera distinção, um critério absoluto que se aplica necessariamente a todo o conjunto de objetos que potencialmente abrange. No caso da dicotomia analítico/sintético, o que compõe esse conjunto é a totalidade dos juízos que podem ser cognitivamente significativos. Putnam aponta a origem desse tipo de dicotomia, seguindo Dewey, como sendo um desenvolvimento crucial a partir de certo aspecto da filosofia kantiana. Conforme Putnam interpreta:

A transição crucial para a qual Dewey procurou nos alertar de uma inocente distinção para um dualismo metafísico pode já ser vista no modo de Kant de conceber a distinção entre juízos analíticos e sintéticos. Em Kant ter forçado

³⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 9 – 10. Tradução livre de: “(...) the case of the analytic-synthetic dichotomy illustrates the importance of respecting the distinction between a philosophical dualism and a philosophical distinction”.

a questão: "são as verdades da matemática analíticas ou sintéticas?" (assim como questões similares sobre muitos outros casos difíceis, por exemplo, o princípio de causalidade). Kant achava que os princípios da matemática eram ambos, sintéticos e *a priori*, mas essa afirmação se provou anátema para os empiristas. A resposta dos positivistas lógicos foi que os princípios da matemática eram, de fato, necessários (como Kant pensava), mas não sintéticos – eles eram analíticos. Mas a fim de dar essa resposta, os positivistas lógicos esticaram a noção de analiticidade até o ponto de ruptura. (PUTNAM, 2002, p. 11, tradução nossa)³¹

A caracterização de uma dicotomia nesse sentido traz consigo uma função que vai além dos propósitos gerais de uma distinção filosófica. Ela assume um papel que Putnam chama de "onipresente", funcionando como um critério absoluto e preexistente, quanto à ordem de explicação, aos próprios juízos a serem classificados, dada a sua obrigatoriedade de aplicação. Com efeito, Putnam destaca que "os positivistas lógicos não apenas seguiram Kant em supor que a questão "analítico ou sintético" forçada deveria fazer sentido como aplicada à matemática, mas eles pensaram que ela deveria fazer sentido como aplicada a cada uma das declarações da física teórica" (PUTNAM, 2002, p. 11, tradução nossa)³². Tendo presente a diferenciação proposta por Putnam entre "distinções" e "dicotomias", fica evidente que os juízos morais teriam de ser classificados (caso pudessem ser tomados como cognitivamente relevantes) em uma dentre as duas categorias tomadas como únicas e obrigatórias para juízos cognitivamente significativos. Assim, ou os juízos morais deveriam ser classificados na parte sintética da dicotomia, no sentido clássico de interpretação das teses empiristas, isto é, corresponderiam a juízos sobre fatos, o que manifestamente esta corrente de pensamento negava, ou, por outro lado, deveriam ser classificados como juízos analíticos, o que era para os positivistas ainda mais evidente não ser o caso. Desse modo, restava apenas classificar estes juízos em uma terceira categoria, uma vez que tais juízos

³¹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 11. Tradução livre de: "The crucial transition-to which Dewey sought to alert us from an innocent distinction to a metaphysical dualism can already be seen in Kant's way of conceiving the distinction between analytic and synthetic judgments. For Kant forced the question: 'are the truths of mathematics analytic or synthetic?' (as well as a similar question about many other hard cases, for example, the principle of causality). Kant found that the principles of mathematics are both synthetic and *a priori*, but that claim has proven anathema to empiricists. The logical positivists' reply was that the principles of mathematics are indeed necessary (as Kant thought), but not synthetic- they are analytic. But in order to give this reply, the logical positivists stretched the notion of analyticity to the breaking point".

³² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 11. Tradução livre de: "Not only did the logical positivists follow Kant in supposing that the forced question "analytic or synthetic" must make sense as applied to mathematics, but they thought it must make sense as applied to every single statement of theoretical physics".

simplesmente não cabiam em nenhuma das categorias onde se encaixam os juízos tidos como cognitivamente significativos, sendo considerados os juízos desta terceira categoria, portanto, meros contrassensos metafísicos. Esse tipo de mecanismo exemplifica aquilo que Putnam chama de dicotomias super-infacionadas (*over-inflated dichotomies*). Com efeito, conforme Putnam:

Dizer que isso foi “onipresente” é dizer que essa distinção foi concebida como algo que poderia ser aplicado para absolutamente todos os juízos significativos em absolutamente todas as áreas. De fato, se um juízo não pudesse ser assim classificado, então seria suficiente [para os positivistas] mostrar que, na melhor das hipóteses, o suposto “juízo” era ambíguo, que o falante estava confuso sobre qual dos vários possíveis juízos ele queria fazer, e que, na pior das hipóteses, não havia nenhum verdadeiro juízo de modo algum. (PUTNAM, 2002, p. 10 – 11, tradução nossa)³³

O uso da distinção, por parte dos positivistas lógicos, entre juízos analíticos e juízos sintéticos apresenta, entretanto, pressupostos problemáticos do ponto de vista ontológico, pois evoca, de certo modo, a noção de propriedades essenciais ou, pelo menos, requer a delimitação clara de propriedades fundamentais que caracterizem seus componentes de maneira precisa. Segundo o esquema positivista, são permitidas apenas essas duas possibilidades, analítico ou sintético, de classificação para absolutamente todos os juízos possíveis enquanto cognitivamente significativos, tomando por critério a possibilidade de verificação por meios específicos. Nesse modo de proceder, acaba-se por pressupor propriedades essenciais para cada um dos conjuntos de objetos potencialmente classificáveis e, nesse caso, os juízos a serem classificados como sintéticos ou analíticos. Assim, “(...) enquanto a dicotomia era considerada como sendo filosoficamente obrigatória, ambos os lados da distinção eram considerados como tipos naturais, ambas categorias cujos membros possuíam uma propriedade ‘essencial’ em comum”. (PUTNAM, 2002, p. 13, tradução nossa)³⁴.

No esquema positivista, os juízos classificáveis no interior da dicotomia como

³³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 10 – 11. Tradução livre de: “To say that it was “omnipresent” is to say that this distinction was conceived of as something that could be applied to absolutely every meaningful judgment in absolutely every area. Indeed, if a judgment could not be so classified, then that would suffice to show that, at best, the supposed “judgment” was ambiguous, that the speaker was confused as to which of several different judgments she wanted to make, and that, at worst, there was no real judgment there at all”.

³⁴ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p.13. Tradução livre de: “(...) as long as the dichotomy was thought to be philosophically obligatory, both sides of the distinction were thought to be natural kinds, each a category whose members possessed an “essential” property in common”.

juízos analíticos ou juízos sintéticos são implicitamente tomados como possuindo alguma propriedade essencial distintiva que deveria ser claramente especificável. De acordo com essa estrutura, os juízos analíticos apresentam a propriedade de receber a sua correção, enquanto verdadeiros ou falsos, tão somente a partir de suas relações de significado amparadas por regras lógicas. Por outro lado, há uma parte complementar que engloba absolutamente todos os juízos não-analíticos a partir da vaga propriedade de que tais juízos seriam “descrições de fatos ou estados de coisas”, sendo que, ainda eram considerados para essa classificação certos pontos essenciais da *semântica pictorial* humeana. De acordo com a linha de argumentação de Putnam, tal posição reflete um compromisso ontológico assumido pelos positivistas lógicos. Dessa posição se segue uma generalização que jamais foi adequadamente justificada. Mais do que isso, disso também resulta a rejeição da ideia de que, mesmo não sendo sintéticas, haja “a possibilidade de que existam muitos tipos de declarações que não são analíticas” (PUTNAM, 2002, p. 13, tradução nossa)³⁵. De modo que, como Putnam observa, a ideia de que “(...) identificar uma declaração como não sendo analítica, não era identificar um tipo filosoficamente interessante de declaração, estava faltando desde o início.” (PUTNAM, 2002, p. 13, tradução nossa)³⁶.

A maneira inflacionada como os positivistas lógicos concebiam a dicotomia falso/valor em conexão com a distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos favoreceu um compromisso ontológico de forçar todos os juízos possíveis, em todas as áreas, dentro da classificação de duas categorias distintas e tomadas como obrigatórias. Isso trouxe como resultado a negação da consideração séria, por parte dos positivistas, de quaisquer outros juízos que eventualmente não coubessem facilmente neste modelo, prescindindo a classificação desses juízos de qualquer análise aprofundada da possibilidade de sua relevância filosófica. A partir disso, como defende Putnam, no interior dessa concepção lógico-positivista para a classificação de juízos, tudo o que não podia ser classificado como membro da inflacionada categoria dos juízos analíticos deveria caber na “(...) classe complementar, os juízos não-analíticos, todos eles tendo supostamente a propriedade de serem descrições de

³⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 13. Tradução livre de: “The possibility that there are many kinds of statements that are not analytic”.

³⁶ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 13. Tradução livre de: “(...) identify a statement as not being analytic was not to identify a philosophically interesting kind of statement, were missing from the beginning”.

fatos” (PUTNAM, 2002, p. 13, tradução nossa)³⁷.

Ao levar em conta o modo como Putnam enfatiza a diferença entre “distinções” e “dicotomias” é preciso ter claro, entretanto, que o autor não rejeita de modo algum o uso de distinções comuns entre juízos que remetem, de modo trivial, a descrições do mundo e juízos valorativos. Suas considerações críticas estão voltadas para o alcance de uma distinção fato/valor onipresente e ao papel que essa suposta separação desempenhou em algumas argumentações filosóficas. Este era o caso dos positivistas lógicos, a quem Putnam considera “(...) os mais influentes marqueteiros da dicotomia fato/valor” (PUTNAM, 2002, p. 23, tradução nossa)³⁸, de modo que a posição destes pensadores constitui um exemplo extremo da defesa de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Quanto a uma distinção trivial entre juízos éticos e outros tipos de juízos, Putnam especifica:

Se nós desinflationamos a dicotomia fato valor, o que temos é isso: há uma distinção que pode ser traçada (que é útil em alguns contextos) entre juízos éticos e outros tipos de juízos. Isso é indubitavelmente o caso, assim como é indubitavelmente o caso que há uma distinção que pode ser traçada (e é útil em alguns contextos) entre juízos da química e juízos que não pertencem ao campo da química. Mas nada metafísico se segue da existência de uma distinção fato/valor nesse (modesto) sentido. (PUTNAM, 2002, p. 19, tradução nossa)³⁹

Contudo, apesar de não identificar maiores problemas em uma separação fato/valor em sentido trivial, Putnam sustenta que essa distinção jamais se deu nesse sentido inteiramente modesto. Sua exposição quanto à história da dicotomia fato/valor sustenta que essa separação esteve, desde a modernidade, ligada à distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos, que já se esboçava na metafísica humeana das categorias *questões de fato* e *relações de ideias* (de modo que a primeira categoria era concebida em oposição à segunda, sustentando, assim, a ideia de contrastar

³⁷ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 13. Tradução livre de: “(...) complementary class, the non-analytic statements, were all supposed to have the property of being “descriptions of facts”.

³⁸ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 23. Tradução livre de: “(...) the most influential marketers of fact/value dichotomy”.

³⁹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 19. Tradução livre de: “If we disinflate the fact/value dichotomy, what we get is this: there is a distinction to be drawn (one that is useful in some contexts) between ethical judgments and other sorts of judgments. This is undoubtedly the case, just as it is undoubtedly the case that there is a distinction to be drawn (and one that is useful in some contexts) between chemical judgments and judgments that do not belong to the field of chemistry. But nothing metaphysical follows from the existence of a fact/value distinction in this (modest) sense”.

declarações que possuíam conteúdo descritivo com outros tipos de declarações), sendo posteriormente sistematizada na filosofia kantiana e incorporada, sob interpretação específica, às teses lógico-positivistas.

2. 2. Analítico ou Sintético: a demarcação do conteúdo factual

Putnam estabelece certo paralelo entre a história da dicotomia fato/valor e a história da distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos. De modo que, os fundamentos do princípio conhecido como “Lei de Hume” já apresentariam a distinção analítico/sintético esboçada. Segundo Putnam: “A história da dicotomia fato/valor é paralela em certos aspectos à história da dicotomia analítico/sintético.” (PUTNAM, 2002, p. 14, tradução nossa)⁴⁰. Nesse sentido, ao definir a categoria “questões de fato” em contraste com a categoria “relações de ideias”, são propostas as bases para a compreensão de juízos acerca de fatos como opostos a outros tipos de juízos, oferecendo com isso, também, os fundamentos para a dicotomia fato/valor.

Levando em conta que a dicotomia fato/valor tem origem no requerimento humeano de que não se pode derivar um dever a partir de um fato, Putnam adota a estratégia de atacar a definição de “fato” pressuposta nessa tese. Isso ocorre porque essa definição deve ser precisa caso se pretenda excluir os juízos éticos da categoria que abrange os fatos. Tal definição não constituía particularmente um problema para Hume, dado que sua distinção entre *questões de fato* e *relações de ideias* tornava relativamente claro, neste esquema, quais eram as características possuídas por um “fato”, sendo que estes estavam conectados, em última instância, ao conceito de *impressões sensíveis*. O próprio requerimento humeano do qual se origina a dicotomia fato/valor depende da definição de “fato” adotada por sua metafísica. Sendo assim, a defesa, nesse caso, de que não se pode corretamente inferir uma “norma” a partir de um “fato” assume uma forma diferente da defesa de que não se pode corretamente fazer certas inferências formais em sentido usual como, por exemplo, que não se poderia corretamente inferir $A \& B$, a partir de $A \vee B$.

O ataque de Putnam se concentra justamente na relação de dependência entre

⁴⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 14. Tradução livre de: “The history of the fact/value dichotomy parallels in certain respects the history of the analytic-synthetic dichotomy”.

a dicotomia fato/valor e a definição de “fato” oferecida pela metafísica humeana, sendo que ele sustenta, no caso do requerimento humeano, que é o conteúdo de determinado juízo e não meramente a sua forma que permite reconhecer inferências dos tipos “deve” e “é”. Sobre a fundamentação do requerimento humeano, Putnam escreve:

De fato, se o requerimento fosse simplesmente algo sobre a forma de certas inferências, isso proibiria sempre de inferir “você deve fazer x em tais e tais circunstâncias” de “para você, fazer x em tais e tais circunstâncias é bom, e para você, abster-se de fazer x naquelas circunstâncias é mau”. É claro, muitos filósofos responderiam a esse exemplo dizendo que ele não entra em conflito com o *dictum* de Hume, porque esse é um caso de inferir um “deve” de um “deve”. Mas esse é meu ponto. A habilidade deles em reconhecer declarações tais como “para você, fazer x em tais e tais circunstâncias é bom”, e “para você, abster-se de fazer x naquelas circunstâncias é mau” como um caso de um “deve,” não surge de qualquer característica da forma da declaração, mas antes de uma compreensão do seu conteúdo. (PUTNAM, 2002, p. 14, tradução nossa)⁴¹.

Em vez disso, Putnam defende que o requerimento humeano está fundamentado no modo como é compreendido o conteúdo dos juízos no interior da estrutura conceitual própria da metafísica humeana das *questões de fato* em oposição às *relações de ideias*. O que proíbe a inferência, vedada pela *Lei de Hume*, não se baseia de modo algum em aspectos formais do discurso. Se fosse este o caso, nunca seria possível sequer derivar que se deve ou que é melhor que seja feito algo que pudesse ser caracterizado (nos termos de um realismo moral metafísico, por exemplo) como “indiscutivelmente bom”. Com efeito, Putnam associa o requerimento de inderivabilidade de normas a partir de fatos à própria metafísica humeana:

Nem o próprio Hume (ou qualquer um de seus leitores) entende a reivindicação [lei de Hume] como algo sobre cânones da inferência formal. Antes, Hume assumiu uma dicotomia metafísica entre “questões de fato” e “relações de ideias” (a dicotomia que constituiu sua antiga antecipação da distinção analítico-sintético). O que Hume queria dizer era que um juízo “é”

⁴¹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 14. Tradução livre de: “Indeed, if the claim were simply one about the form of certain inferences, it would prohibit one from ever inferring “you ought to do x in such-and-such circumstances” from “for you to do x in such-and-such circumstances is good, and for you to refrain from doing x in those circumstances is bad.” Of course, many philosophers would reply to this example by saying that it does not run afoul of Hume’s dictum because it is a case of inferring an “ought” from an “ought.” But that is my point. Their ability to recognize statements such as “for you to do x in such-and-such circumstances is good, and for you to refrain from doing x in those circumstances is bad” as a case of an “ought” turns not on any feature of the form of the statement but rather on an understanding of its content”.

descreve uma “questão de fato”, então nenhum juízo “deve” pode ser derivado disso. A metafísica humeana das “questões de fato” constitui a totalidade dos fundamentos da alegada inderivabilidade de “deve” a partir de “é.” (PUTNAM, 2002, p. 14 – 15, tradução nossa)⁴².

As considerações de Putnam quando ao papel da filosofia kantiana no desenvolvimento posterior da dicotomia fato/valor são breves, porém, atribuem a Kant um papel decisivo enquanto sistematizador da distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos⁴³. Em sentido amplo, parece correto compreender que a ética kantiana procede em termos de deveres e obrigações morais, sendo assim orientada pela ideia de que a ética não se resolve em questões factuais. Todavia, mesmo não se resolvendo no domínio factual, a ética kantiana sustenta fortemente a pretensão de validade objetiva e, nesse ponto, como Putnam aponta, Kant diverge radicalmente de Hume.

O papel de Kant na evolução posterior do que se tornou a dicotomia fato/valor contemporânea é muito complexo para tratar aqui em quaisquer detalhes porque sua própria filosofia é muito complexa para admitir uma discussão breve. É suficiente dizer que muitos filósofos morais kantianos tomaram Kant como dizendo - e concordaram com Kant assim interpretado - que juízos de valor têm o caráter de imperativos (o próprio Kant fala de “regras” e “máximas”, assim como do famoso “imperativo categórico”). De acordo com eles, “assassinato é errado” é um modo de dizer “não assassine” e isso não é uma descrição de qualquer fato (isso então se torna um ponto no qual Kant, assim interpretado, concorda com Hume). Mas em qualquer interpretação correta da visão de Kant, tal observação não pode ser apenas a expressão de um “sentimento” ou; nem pode ser simplesmente a mistura de um juízo (obtido em certas circunstâncias) junto com a expressão de um “sentimento” (com respeito a essas circunstâncias). Aqui, Kant discorda fortemente de Hume. Todos os intérpretes de Kant o tomam como sustentando que declarações morais podem ser racionalmente justificadas - de fato, toda a filosofia moral kantiana é uma explicação de como isso pode ser o caso. (PUTNAM, 2002, p. 16 – 17, tradução nossa)⁴⁴.

⁴² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 14 – 15. Tradução livre de: “Nor did Hume himself (or any of his readers) understand the claim as one about the canons of formal inference. Rather, Hume assumed a metaphysical dichotomy between “matters of fact” and “relations of ideas” (the dichotomy that constituted his early anticipation of “the analytic synthetic distinction”). What Hume meant was that when an “is” judgment describes a “matter of fact,” then no “ought” judgment can be derived from it. Hume’s metaphysics of “matters of fact” constitutes the whole ground of the alleged underivability of “oughts” from “ises””.

⁴³ Putnam defende que essa distinção já figurava em Hume de “modo embrionário”, embora os termos “juízos analíticos” e “juízos sintéticos” tenham sido cunhados por Kant.

⁴⁴ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 16 – 17. Tradução livre de: “The role of Kant in the further evolution of what was to become the contemporary fact/value dichotomy is too complex to go into here in any detail because his philosophy itself is too complex to admit of a brief discussion. Suffice it to say that many kantian moral philosophers have taken Kant to say-and have agreed with Kant, so interpreted-that value judgments have the character of imperatives (Kant himself speaks of “rules” and “maxims” as well as of the famous “Categorical Imperative”). According to them, “murder” is wrong” is a way of saying “do not murder,” and this is not

O tratamento oferecido por Hume para as questões éticas, por outro lado, dava-se em termos de sentimentos (*paixões*, no jargão humeano) relacionados à consideração de circunstâncias factuais que se apresentavam aos sentidos de um determinado agente. Assim, pode-se dizer que a ética em Hume conta com um significativo elemento de subjetividade. Com efeito, é importante notar que, resguardadas as grandes diferenças entre as concepções desses dois autores, Hume e Kant, quanto ao tema da ética, a distinção da metafísica humeana que fundamenta a dicotomia fato/valor se mantém na ética kantiana, bem como, recebe pela primeira vez uma formulação sistemática.

Além disso, é importante ressaltar, também, que na filosofia moral kantiana os juízos morais não são vistos como juízos sobre fatos, aos moldes da classificação dos empiristas, mas isso não faz com que tais juízos sejam concebidos como meramente subjetivos. Na verdade, nada parece mais incompatível com a abordagem kantiana acerca da ética do que a ideia de que juízos morais não seriam passíveis de validade objetiva. Entretanto, enquanto hoje em dia “(...) há alguns distintos filósofos morais (por exemplo, Barbara Herman e Christine Korsgaard) que pensam que a abordagem de Kant - pelo menos como reconstruída por John Rawls - está fundamentalmente correta” (PUTNAM, 2002, p. 17, tradução nossa)⁴⁵, a interpretação de que a noção de validade objetiva para os juízos morais na ética kantiana implicava no endosso de um aparato teórico com grande peso metafísico, incluindo o conceito de uma “razão prática pura”, “(...) levou os positivistas lógicos a recuarem para uma versão bastante inflacionada da ideia de Hume de que os juízos éticos não são declarações de fatos, mas eles são ou expressões de sentimentos, ou imperativos disfarçados.” (PUTNAM, 2002, p. 17, tradução nossa)⁴⁶. Isso contribuiu para que a

a description of any fact (this then becomes a point on which Kant -so interpreted- agrees with Hume). But, on any sound interpretation of Kant's view, such a remark cannot be just an expression of a "sentiment" either; nor can it be simply a mixture of a judgment (that certain circumstances obtain) together with an expression of a "sentiment" (with respect to those circumstances). Here Kant strongly disagrees with Hume. All interpreters of Kant take him to hold that moral statements can be rationally justified - indeed, the whole of Kant's moral philosophy is an account of how this can be the case”.

⁴⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 17. Tradução livre de: “(...) there are some distinguished moral philosophers (for example, Barbara Herman and Christine Korsgaard) who think Kant's account-at least as reconstructed by John Rawls-is fundamentally right”.

⁴⁶ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 17. Tradução livre de: “(...) led the logical positivists to go back to a vastly inflated version of Hume's idea that ethical judgments are not statements of fact but either expressions of sentiment or disguised imperatives”.

dicotomia fato/valor persistisse e, posteriormente, resultasse na versão inflacionada que decorria das teses do positivismo lógico, sendo a elas incorporada.

No interior das teses dos positivistas lógicos, a dicotomia fato/valor se amparava em distinções similares àquelas sustentadas na *semântica pictorial* de Hume (cf. PUTNAM, 2002, p. 15). Entretanto, há mudanças significativas no aparato conceitual que passa a ser empregado. Em Hume, encontramos uma estrutura na qual a experiência tem seu conteúdo representado por imagens mentais (*ideias*, no jargão humeano) enquanto, nas teses lógico-positivistas, a representação desse conteúdo é transferida inteiramente para o domínio da linguagem. Assim, em vez das “ideias” humeanas, os positivistas focavam no conceito de “proposição” para representar os objetos da experiência em sua articulação correspondente⁴⁷. Nesse esquema, a proposição tem o papel de representar a realidade empiricamente concebida, de modo que a representação podia ser verdadeira ou falsa. Essa possibilidade de erro na representação, ou seja, que a representação pudesse estar equivocada, era o que garantia as condições de verificabilidade.

Esse esquema positivista também admitia proposições que, a rigor, não representavam nenhum conteúdo na realidade empiricamente concebida, mas que descreviam a própria estrutura lógica da linguagem. Desse modo, os critérios de verificação para o valor de verdade das proposições eram, no primeiro caso, a confrontação com a realidade concebida empiricamente, enquanto que, no segundo caso, a correção ou incorreção era verificada tão somente a partir de regras lógicas (*L-rules* ou *Logical rules*). Com efeito, como especifica Bonnay, a propósito da concepção de Carnap:

Por um lado, há a lógica e a matemática: nesses campos, as verdades não são substantivas, elas meramente refletem a escolha de uma moldura, o significado que foi dado para palavras lógicas e matemáticas. Por outro lado, há a física, concebida de modo abrangente: verdades físicas são verdades empíricas, que podem ser confirmadas ou refutadas pela experiência. (BONNAY, 2005, p. 2, tradução nossa)⁴⁸.

⁴⁷ Essa articulação era normalmente denominada “estado de coisas”. Os positivistas seguiam, em diversos aspectos, a nomenclatura desenvolvida pelo chamado “primeiro Wittgenstein”. Ver WITTGENSTEIN. **Tractatus Logico-philosophicus**. São Paulo: EDUSP, 1999.

⁴⁸ BONNAY, Denis. **Carnap’s Criterion of Logicality**, 2005. p. 2. Tradução livre de: “On the one hand, there are logic and mathematics: in these fields, truths are not substantive, they merely reflect the choice of a framework, the meaning that has been given to logical and mathematical words. On the other hand, there is physics broadly conceived: physical truths are empirical truths, which can be confirmed or refuted by experience”.

Essa divisão lógico-positivista reflete, em parte, um projeto idealizado para a linguagem. Sobretudo em Carnap, tido como o membro mais importante dessa corrente de pensamento, pode-se verificar, a partir dessas divisões inflacionadas, a estrutura geral do projeto de uma linguagem artificialmente construída, capaz de eliminar as ambiguidades e imprecisões das formulações em linguagens naturais. Como resultado, tal projeto supostamente alcançaria uma linguagem que contemplasse apenas aquilo que era “cognitivamente significativo” e, portanto, contaria apenas com formulações precisas e aplicáveis às ciências em seus respectivos campos⁴⁹.

O que é fundamental nessa abordagem é que os conceitos éticos não cabiam em qualquer das categorias consideradas significativas do ponto de vista cognitivo. Isso reforçou a tese, a partir de um projeto teórico amplo, de que absolutamente nada na ética tem qualquer relação com fatos. Trata-se, portanto, de uma versão mais sofisticada do requerimento humeano de que não há “questões de fato” correspondentes a juízos morais. As distinções interpretadas pelos positivistas pressupõem, desse modo, dois elementos essenciais: 1. uma imagem do mundo como composto por estados de coisas empiricamente concebidos e 2. uma concepção de linguagem que reduz toda a linguagem significativa (exceto por uma inflacionada categoria dos juízos analíticos) à função de oferecer descrições do mundo adequadas às ciências. Em contrapartida, quanto à expulsão dos conceitos éticos fomentada por Carnap a partir dessa estrutura, Putnam aponta que “(...) ele simplesmente descartou a ética normativa como “contrassenso” sem qualquer exame detalhado de um único conceito ético” (PUTNAM, 2002, p. 24, tradução nossa)⁵⁰.

A estrutura geral proposta pelos positivistas quanto ao projeto de uma linguagem cognitivamente significativa, que constitui o fundamento para a sustentação da dicotomia fato/valor e, conseqüentemente, para a classificação dos conceitos éticos como contrassensos, evidencia o nível de dependência que esse projeto apresentava a partir da distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos.

⁴⁹ Referimos, aqui, como a obra fundamental (publicada originalmente em 1919) que especifica este projeto: CARNAP, Rudolf. **The Logical Syntax of Language**, In: Amethe Smeaton, Londres: Routledge and Keagan, 1937.

⁵⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 24. Tradução livre de: “(...) simply dismissed normative ethics as “nonsense” without any detailed examination of a single ethical concept”.

Sendo assim, Putnam ataca diretamente aquilo que era tomado nas teses dos positivistas, mesmo que implicitamente, como o seu fundamento mais sólido, a saber, a ideia de que eles possuíam uma caracterização precisa do que efetivamente constitui um “fato”. Com efeito, Putnam afirma que:

O propósito de Carnap era expelir a ética do domínio do conhecimento, não a reconstruir. Mas a confiança dos positivistas lógicos de que eles podiam expelir a ética do domínio do racionalmente discutível era, em parte, derivada do modo no qual os dualismos analítico-sintético e fato-valor reforçavam um ao outro nas mãos deles. De acordo com os positivistas, para ser conhecimento, “sentenças” éticas teriam que ser ou analíticas, o que elas manifestamente não eram, ou ainda, “factuais”. E a confiança deles de que elas não poderiam ser factuais, assim como a confiança de Hume de que o “crime de ingratidão não é nenhum fato particular”, derivava da confiança deles de que eles sabiam exatamente o que um fato era. Nos escritos dos positivistas, no caso de ambos, do dualismo do analítico e declarações factuais, e do dualismo dos juízos éticos e factuais, é a concepção de “factual” que faz todo o trabalho filosófico. (PUTNAM, 2002, p. 20 – 21, tradução nossa)⁵¹.

Como enfatiza Putnam, a caracterização de “fato” adotada pelos positivistas lógicos passou progressivamente por dificuldades. O ritmo acelerado dos desenvolvimentos das ciências no início do século XX forçou Carnap a sucessivas reformulações em sua caracterização do que exatamente constituía um “fato”. Mesmo com a significativa sofisticação do aparato lógico-linguístico de representação utilizado pelos positivistas lógicos em contraste com a, por assim dizer, já ultrapassada *semântica pictorial* humeana, a caracterização do conceito de “fato” que eles empregavam na primeira metade do século XX ainda era semelhante, nos aspectos fundamentais, àquela oferecida por Hume. O critério de verificação proposto inicialmente por Carnap, baseado na possibilidade de observação direta afastava-se, na prática, muito pouco do requerimento humeano de correspondência com “impressões sensíveis”. Em suma, ambas as definições exigiam que a verificação de

⁵¹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 20 – 21. Tradução livre de: “Carnap’s purpose was to expel ethics from the domain of knowledge, not to reconstruct it. But the confidence of the logical positivists that they could expel ethics from the domain of the rationally discussable was in part derived from the way in which the analytic-synthetic and fact/value dualisms reinforced one another in their hands. According to the positivists, in order to be knowledge, ethical “sentences” would have to be either analytic, which they manifestly are not, or else “factual.” And their confidence that they could not be factual, just like Hume’s confidence that “the crime of ingratitude is not any particular fact,” derived from their confidence that they knew exactly what a fact was. In the writings of the positivists, in the cases of both the dualism of analytic and factual statements and the dualism of ethical and factual judgments, it is the conception of the “factual” that does all the philosophical work”.

um “fato” estivesse vinculada à compreensão de que esse suposto “fato” deveria estar, de algum modo, ao alcance dos sentidos. Conforme Putnam aponta:

(...) a ciência tinha mudado radicalmente desde os dias de Hume, e os positivistas se encontraram cada vez mais pressionados a abandonar sua noção inicial de fato, que era algo similar à humeana, a fim de fazer justiça à ciência revolucionária da primeira metade do século vinte. (PUTNAM, 2002, p. 21, tradução nossa)⁵²

Essa necessidade de reformulação promoveu um abalo irreparável nas teses dos positivistas lógicos, de modo que acabou por evidenciar fragilidades nos próprios fundamentos da sua concepção de linguagem significativa para o conhecimento. Na linha de argumentação sustentada por Putnam, isso exemplifica como esses pensadores falharam em contemplar as complexas relações entre o que se poderia chamar de factual e de normativo, bem como, ilustra a forte dependência entre as teses positivistas que amparavam a dicotomia fato/valor e a distinção analítico/sintético. Em se tratando das dificuldades quanto a uma definição adequada para as ciências do que efetivamente constituía um “fato”, Putnam escreve: “(...) a busca por uma demarcação satisfatória do “factual” se tornou a busca por um modo satisfatório de traçar a distinção analítico-sintético” (PUTNAM, 2002, p. 29, tradução nossa)⁵³.

Tendo em conta as dificuldades enfrentadas pela caracterização positivista sobre o que constituía um “fato”, algumas revisões precisariam ser feitas para abranger os novos e sofisticados conceitos desenvolvidos pelos avanços da ciência da época. Como Putnam observa: “Os próprios positivistas lógicos ficaram profundamente impressionados com os sucessos da teoria da relatividade, que fala de “espaço-tempo curvado” e mecânica quântica. A ideia de que um “fato” é apenas uma “impressão” sensível parecia dificilmente sustentável por muito tempo” (PUTNAM, 2002, p. 22, tradução nossa)⁵⁴. Novas noções desenvolvidas pela ciência

⁵² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 21. Tradução livre de: “(...) science had changed radically since Hume's day, and the positivists found themselves pressed more and more to abandon their initial notion of a fact, which was somewhat similar to Hume's, in order to do justice to the revolutionary science of the first half of the twentieth century”.

⁵³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 29. Tradução livre de: “(...) the search for a satisfactory demarcation of the “factual” became the search for a satisfactory way of drawing “the analytic-synthetic distinction”.

⁵⁴ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 22. Tradução livre de: “The logical positivists themselves were deeply impressed by the successes of

revolucionária da época que incorporavam entidades e propriedades não observáveis, no sentido direto concebido até então por Carnap, precisariam caber nos critérios positivistas a fim de que os positivistas lógicos pudessem levar adiante o ambicioso projeto de uma linguagem que fundamentasse racionalmente a ciência. Nesse sentido, duas revisões apontadas por Putnam nos critérios positivistas sobre o que era admitido como linguagem adequada para a ciência têm destaque.

A primeira dessas revisões é feita por Carnap, em 1936. Nesta primeira liberalização de critérios, além da parte analítica e do que podia ser confrontado por observação direta, também eram admitidos como factuais os predicados que fossem redutíveis a “enunciados de observação”⁵⁵. Com essa mudança, era reconhecido conteúdo factual para determinados predicados desde que estes pudessem ser explicados (reduzidos) em termos de enunciados sobre experimentos. Essa primeira liberalização de critérios, contudo, não resolvia de modo satisfatório todos os principais problemas de adequação, pois, na prática, ainda mantinha algumas das noções que as teses positivistas pretendiam explicar, como inobserváveis. Essa situação continuava implicando na classificação de tais noções como “contrassensos metafísicos” conforme o esquema tripartite que esses pensadores defendiam. Em 1938, Carnap apresenta uma liberalização de critérios mais radical em *Foundations of Logic and Mathematics*⁵⁶. A partir dessa revisão, determinados termos teóricos eram considerados como “primitivos”, sendo desse modo admitidos como componentes legítimos da linguagem científica. Eram agora admitidos, também, certos termos teóricos que desempenhavam o papel, tomando a estrutura de uma teoria como um todo, de promover maior sucesso em predições a partir de experimentos do que seria possível sem eles. Entre esses termos estavam, por exemplo, “carga”, “elétron”, “campo magnético”, entre outros. O principal problema foi que essa mudança acabou por fragilizar de modo irreversível o sistema que amparava a própria caracterização do que seriam “fatos” e, por conseguinte, as distinções que sustentavam a versão inflacionada da dicotomia fato/valor. Conforme Putnam: “Na versão revisada do critério lógico-positivista de significância cognitiva, é o sistema dos

relativity theory which speaks of “curved space-time,” and quantum mechanics. The idea that a “fact” is just a sensible “impression” would hardly seem to be tenable any longer”.

⁵⁵ Este método de redução é explicado em detalhes em: CARNAP, Rudolf. Testability and Meaning. In: **Philosophy of Science**, 3, no. 4, 1936. p. 431 – 453.

⁵⁶ CARNAP, Rudolf. The Foundations of Logic and Mathematics. In: **International Encyclopedia of Unified Science**, Vol. 1, Chicago: Chicago University Press, 1938. p. 139 – 214 (Sobre a revisão de critérios indicada por Putnam, ver principalmente a §24 (*Elementary and Abstract Terms*)).

enunciados científicos como um todo que possui ‘conteúdo factual’” (PUTNAM, 2002, p. 23 – 24, tradução nossa)⁵⁷. Na prática, após essas liberalizações de critérios, não era mais possível, para os positivistas, caracterizar individualmente “fatos”, mas apenas amparar o conteúdo factual em um sistema de enunciados científicos considerando todo o conjunto de sentenças de uma determinada teoria científica.

As dificuldades que os positivistas lógicos enfrentaram expõem a fragilidade da concepção de linguagem cognitivamente significativa que eles sustentavam. De modo indissociável dessa concepção de linguagem, eles traçavam a distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos. A degradação da própria caracterização de “fatos” que eles sustentavam tornou ainda mais difícil, senão impossível, uma demarcação adequada da distinção analítico/sintético e, como consequência disso, também da dicotomia fato/valor, incluindo todas as suas drásticas consequências para a ética. Segundo pensamos, a relação de dependência entre ambas as dicotomias, analítico/sintético e fato/valor, apontada por Putnam, torna possível compreender que o ataque de Quine, em *Dois Dogmas do Empirismo*⁵⁸, à noção de “analiticidade” acaba de uma vez por todas com a razoabilidade da pretensão de se sustentar uma divisão clara entre juízos analíticos (em que a consideração do elemento factual na atribuição do valor verdade de uma sentença seja nulo) e juízos sintéticos, e, conseqüentemente, uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Desse modo, entendemos que a refutação de Putnam deixa aberto o caminho para que se possa pensar a relação entre normatividade e descrição do mundo em outros termos.

Ao reconstruir aspectos da história da dicotomia fato/valor, Putnam mostra algo

⁵⁷ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 23 – 24. Tradução livre de: On the revised logical positivist criterion of cognitive significance, it is the system of scientific statements as a whole that has “factual content”.

⁵⁸ Em *Dois Dogmas do Empirismo*, Quine procurou uma explicação satisfatória para a noção de analiticidade defendida pelos positivistas lógicos. A sua análise buscou respostas, em primeiro lugar, pela via do significado através do exame de diferentes métodos de definição e explicação, passando pela tentativa de explicação a partir da ideia de sinonímia e, finalmente, por uma busca da explicação da analiticidade pela sua suposta relação com regras semânticas de uma linguagem artificialmente construída. Esta busca se mostrou insatisfatória para explicar adequadamente a noção de analiticidade, pois mesmo que seja possível definir uma classe de sentenças verdadeiras no interior de uma linguagem artificialmente construída, a analiticidade exige não só que uma sentença seja verdadeira, mas, também, que esta sentença seja verdadeira exclusivamente a partir de regras semânticas desta linguagem. Desse modo, os critérios para classificar sentenças verdadeira em uma linguagem e sentenças verdadeiras exclusivamente em função das regras semânticas desta linguagem resultam arbitrários. Assim, Quine sustenta que a demarcação do que precisamente caracteriza uma sentença como analítica jamais foi dada, sendo levado à conclusão de que não há razões claras para se pensar que o valor de verdade de uma sentença possa ser definido sem a consideração de elementos extralinguísticos. Ver QUINE, W. V. O. **Two Dogmas of Empiricism**, 1951.

importante sobre os limites dessas concepções sustentadas pelos positivistas, isto é, a maneira como elas falharam em oferecer uma boa explicação para as complexas relações entre o factual e o normativo. Por outro lado, mesmo com o notório fracasso do projeto dos positivistas lógicos, ainda é comum que encontremos traços gerais da dicotomia fato/valor nas discussões atuais no âmbito da ética. Assim, torna-se importante a consideração da tese de Putnam quanto à questão fato/valor em sentido propositivo, isto é, a tese de que se verifica, na prática, um fenômeno de *entrelaçamento fato/valor* (*fact/value entanglement*).

3. Normatividade e Prática

Tendo por base a reconstrução histórica apresentada no primeiro capítulo, tratamos aqui do que entendemos como as principais evidências apresentadas por Putnam para a argumentação de que há, na prática, um fenômeno de “entrelaçamento entre fatos e valores” (*fact/value entanglement*). Começamos nossa argumentação a partir da tese da irreducibilidade dos chamados “conceitos éticos espessos” (*thick ethical concepts*) ao seu elemento de significado descritivo, mais especificamente, a defesa, por parte de Putnam, de que não se pode especificar em que se constitui este elemento de significado isoladamente, isto é, sem referência a considerações avaliativas (ou prescritivas).

Nós adotamos o modelo geral de interpretação de “termos espessos” ou “conceitos espessos” que os toma como palavras avaliativas que assumem a forma de qualificação para o que se predica, utilizando tais termos, como bom ou mau (correto ou incorreto etc.), em um sentido específico. Embora sustentemos a ideia de que não se possa afirmar seguramente que todos estes termos, e conceitos a eles correspondentes, funcionem de modo uniforme. Em conexão a isso, nós retomamos os problemas que sugerem a impossibilidade do desenvolvimento de uma linguagem que prescindir de aspectos normativos (em sentido moral), conforme proposto pelo modelo de linguagem artificialmente construída e, portanto, adequada para a fundamentação racional da ciência, segundo os positivistas lógicos. Com efeito, nós destacamos que, uma vez que se reconheça a irreducibilidade de pelo menos alguns termos espessos, então, a proposta de uma linguagem inteiramente descritiva (seja do mundo empiricamente concebido, seja de regras ou convenções de uma linguagem artificialmente construída) enfrenta grandes dificuldades.

Em um segundo momento, expomos a argumentação de Putnam de que não existe uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, tendo como modelo o que ele chama de valores “epistêmicos” ou “cognitivos” encontrados nas bases da própria ciência, conforme a sua concepção pragmatista acerca do funcionamento da atividade científica. Uma vez que, portanto, a atividade científica não pode ser, conforme esta perspectiva, reduzida a conteúdo estritamente descritivo, os valores cognitivos e

os valores morais estariam, seguindo esta linha de raciocínio, na mesma condição em relação à objetividade. Enquanto suporte à ideia de que as duas categorias de valores se encontram na mesma condição em relação à objetividade, nós expomos brevemente a argumentação de Putnam de que alguns dos mais conhecidos argumentos utilizados para sustentar posições relativistas em ética poderiam ser repetidos contra os valores que o filósofo identifica como indispensáveis à prática da própria ciência. Desse modo, tais argumentos implicariam, se estivessem corretos, que a prática científica é tão subjetiva ou culturalmente relativa quanto a ética.

3. 1. A irreducibilidade da linguagem ao elemento de significado descritivo

No discurso ético existem determinados conceitos que apresentam, como alguns autores têm notado, uma peculiaridade no que diz respeito aos componentes de seu significado. Estes conceitos são conhecidos na literatura especializada como “conceitos éticos espessos” (*thick ethical concepts*) e são caracterizados, de modo geral, por possuírem na constituição de seu significado, tanto um elemento de significado avaliativo quanto um elemento de significado descritivo. Alguns exemplos comuns de conceitos éticos desse tipo são “cruel”, “caridoso”, “casto”, entre tantos outros concebíveis. Termos desse tipo apresentam a particularidade de, embora serem claramente termos avaliativos, a compreensão de seu significado está relacionada, também, a elementos descritivos. Deste modo, esses termos, em seus usos éticos, pressupõem algum tipo de descrição para que possam ser completamente compreendidos. Um modo interessante de destacar a peculiaridade deste tipo de conceito é a partir da comparação com conceitos éticos tomados como mais abstratos.

Enquanto os termos aos quais nos referimos anteriormente são exemplos de palavras avaliativas que apresentam, também, um elemento de significado descritivo para a sua compreensão, outras palavras usadas em contextos éticos não apresentam a mesma condição. Palavras como “bom”, “mau”, “certo”, “errado”, entre outras desse tipo, são exemplos de termos que, em seus usos éticos não apresentam a peculiaridade destacada anteriormente. Ao contrário, esses termos mais abstratos podem ser completamente compreendidos, em seus usos éticos, sem remontar à

descrição de quaisquer circunstâncias factuais. Esses conceitos, referidos na literatura normalmente como “conceitos éticos finos” (*thin ethical concepts*), são mais gerais e podem ser aplicados de maneira avaliativa sem que a sua compreensão dependa de um componente de significado descritivo. A oposição desses dois tipos de termos, em seus usos no contexto da ética, pode ser resumida da seguinte maneira: Existem, por um lado, conceitos éticos mais abstratos, cuja composição de seu significado apresenta apenas um elemento avaliativo e, por outro lado, existem conceitos éticos mais concretos, de modo que, pode-se dizer que a composição de seu significado pressupõe simultaneamente, e em alguma medida, um elemento de significado avaliativo e um elemento de significado descritivo. Tais termos têm sido considerados como importantes no contexto da ética. Conforme Väyrynen expõe esse estado de coisas:

A distinção entre termos e conceitos “espessos” e “finos” e seu significado filosófico tem sido um tópico ativo em ética e, cada vez mais, na estética e na epistemologia. Conceitos geralmente considerados como espessos em ética incluem generoso, corajoso, cruel e ganancioso; já aqueles [conceitos] geralmente considerados como finos incluem muitos conceitos expressos em termos como bom e mau ou certo e errado. O que se supõe que seja distinto sobre termos e conceitos espessos em relação aos finos é que eles, de alguma forma, “seguram juntos” a avaliação e as descrições não-avaliativas enquanto que termos e conceitos finos são, de alguma forma, mais puramente avaliativos. (VÄYRYNEN, 2011, p. 1, tradução nossa)⁵⁹

Quando nós dizemos, por exemplo, que algo é bom, pressupondo que a afirmação tenha uma pretensão ética, nós estamos apenas expressando uma avaliação positiva da pessoa, situação ou ação que estamos predicando. Contudo, nada em nossa afirmação sugere alguma característica concreta daquilo que estamos avaliando como bom. Por outro lado, se nós dizemos, por exemplo, que determinada ação é caridosa, a própria constituição do significado de “caridosa” implica, mesmo que de maneira vaga, a pressuposição de uma série de descrições factuais possíveis para a ação que estamos assim avaliando. Obviamente que simplesmente avaliar uma

⁵⁹ VÄYRYNEN, Pekka. Thick Concepts and Variability In: **Philosophers Imprint**, Vol. 11, No. 1, 2011. p. 1. Tradução livre de: "The distinction between “thick” and “thin” terms and concepts and its philosophical significance has been an active topic in ethics, and increasingly in aesthetics and epistemology. Concepts commonly regarded as thick in ethics include generous, courageous, cruel, and greedy, those commonly regarded as thin include many concepts expressed by terms like good and bad or right and wrong. What is supposed to be distinctive about thick terms and concepts relative to the thin is that they somehow “hold together” evaluation and nonevaluative description, whereas thin terms and concepts are somehow more purely evaluative".

ação como caridosa não implica uma descrição precisa sobre tal ação, mas antes apresenta um conjunto de possibilidades sobre o que caberia em uma descrição concreta desta ação. Cabe ressaltar que a ação descrita como caridosa pode ser considerada, também, uma ação boa, ou mesmo, correta. Contudo, nós entendemos que justamente nisso reside uma importante diferença entre os dois tipos de termos éticos.

Enquanto uma ação pode ser boa de muitas maneiras concebíveis, de modo que a avaliação de tal ação como boa é completamente abstrata, uma ação caracterizada como caridosa é boa em um sentido específico. Do mesmo modo, supondo que estejamos avaliando uma ação como má, ela pode ser descrita apenas como má em sentido abstrato, e isso não implica a descrição de quaisquer circunstâncias para a compreensão desta avaliação, como ela pode, também, ser descrita em termos de algum conceito ético espesso que a qualifique como, por exemplo, cruel, egoísta, sádica, e assim por diante. Assim, nossa compreensão acerca do que caracteriza o significado de um conceito ético espesso⁶⁰ toma por base a ideia geral de que avaliações que utilizam tais conceitos seguem a forma geral de afirmar que algo é bom ou mau em um sentido específico. O que pode ser estendido para a relação com outros conceitos éticos mais abstratos como “correto” ou “incorreto”, por exemplo, seguindo a mesma forma de: correto em um sentido específico ou incorreto em um sentido específico. Desse modo, nós concordamos com a abordagem defendida por Brent G. Kyle de que “(...) muitos termos espessos comprometem o falante com uma pretensão que envolve ou bom em determinado sentido ou mau em determinado sentido” (KYLE, 2013, p. 3, tradução nossa)⁶¹.

Embora não sejam absolutamente claros os limites entre esses dois tipos de termos éticos, parece inegável que exista uma diferença prática no seu uso. Como

⁶⁰ Nós utilizaremos aqui os termos “conceitos espessos” e “termos espessos” de modo intercambiável, contudo, gostaríamos de destacar que há uma diferença conceitual importante implícita nestas diferentes nomenclaturas. Enquanto um conceito se refere a um objeto abstrato, isto é, o conteúdo que é expresso pelas palavras utilizadas para representá-lo na linguagem, tais como “cruel”, “ganancioso”, e assim por diante; por outro lado, quando falamos em termos espessos, nós estamos falando da própria palavra utilizada. Esta relação é semelhante à relação entre uma proposição (enquanto objeto abstrato) e a sentença que é utilizada em uma linguagem para expressar o seu conteúdo. Segundo entendemos, tal divisão não é particularmente relevante para nossa argumentação, todavia, gostaríamos apenas de justificar a razão de o leitor às vezes ver o uso da expressão “conceito espesso” e, às vezes, “termo espesso”.

⁶¹ KYLE, Brent G. How Are Thick Terms Evaluative? In: **Philosophers Imprint**, Vol. 13, No. I, 2013. p. 3. Tradução livre de: “(...) many thick terms commit the speaker to a claim involving either good in a way or bad in a way”.

observa Kyle, a propósito da discussão sobre tais conceitos na literatura especializada: “A questão em debate não é se, mas como termos espessos estão associados com avaliações” (KYLE, 2013, p. 1, tradução nossa)⁶². Se dizemos, por exemplo, que um homem é mau, nós estamos fazendo uma avaliação subjetiva (em termos abstratos) deste homem. Há muitas razões concebíveis para que alguém seja levado a fazer uma avaliação deste tipo. É possível que a pessoa que avalia esteja tomando por base as ações praticadas por este homem, ou algo que tenha ouvido falar sobre este homem, ou, ainda, as intenções que julga que este homem tem. Nesse sentido, pode-se dizer que a avaliação que utiliza apenas conceitos éticos desse tipo apresenta algo de extremamente vago, sem que isso, entretanto, afete a compreensão da sentença que utiliza tal conceito. Por outro lado, se dizemos que um homem é criminoso, nós estamos fazendo uma avaliação deste e, ao mesmo tempo, estamos fazendo uma afirmação que remete a alguma circunstância factual, neste caso, a de que este homem cometeu um crime, que ele agiu em desconformidade com alguma lei vigente, por exemplo.

Cabe ressaltar, que o aspecto descritivo de um termo ético espesso oferece uma referência factual para a avaliação. Pois é possível conceber uma situação hipotética onde o homem de nosso exemplo seja confrontado por um tribunal para defender-se de ambas as acusações: a de ser mau e a de ser um criminoso. Sendo a acusação de ser um criminoso formulada em termos de um conceito ético espesso, ele poderia provar que não é um criminoso, provavelmente por oferecer evidências concretas de que não ocorreram os fatos que são a ele imputados, por exemplo. Isto evidencia como a avaliação (utilizando um conceito ético espesso) de que ele é um criminoso possui uma contrapartida descritiva. Contudo, quanto à acusação de que ele seja mau, parece difícil conceber como ele poderia provar que isso não seja o caso. Contudo, a falta de limites absolutamente claros entre os dois tipos de conceitos deve estar presente em nossas considerações, pois entendemos que a ideia de que um conceito ético espesso possua elementos de significado avaliativos e descritivos não implica necessariamente que o termo seja usado sempre com propósitos avaliativos e descritivos simultaneamente. No caso que exemplificamos acima, não fica claro se a afirmação de que o homem de nosso exemplo seja um criminoso está

⁶² KYLE, Brent G. How Are Thick Terms Evaluative? In: **Philosophers Imprint**, Vol. 13, No. 1, 2013. p. 3. Tradução livre de: “The issue for debate is not whether but how thick terms are associated with evaluations”.

sendo usada para um propósito que não seja apenas descritivo. É evidente que se pode conceber um contexto em que a avaliação de que alguém seja um criminoso possa ter um peso de avaliação moral. Classificar alguém como criminoso pode ser um julgamento moral sobre o caráter desta pessoa, por exemplo, fazendo referência a que a pessoa sendo assim julgada teria (supostamente) uma disposição a cometer reiterados crimes, de modo que o julgamento moral poderia significar algo como que determinada pessoa é um criminoso porque comete crimes tão logo surja uma oportunidade para tal.

Assim, no exemplo do julgamento que apresentamos anteriormente, não fica claro se o termo “criminoso” não estaria sendo usado para um propósito meramente descritivo, pois a própria possibilidade de que o homem possa provar, a partir de evidência factual que ele não é um criminoso, sugere um uso do termo “criminoso” redutível ao elemento de significado descritivo. Tal termo poderia estar sendo usado em um sentido meramente descritivo sobre como um sistema jurídico define o que é um crime e, conseqüentemente, classifica o indivíduo que pratica tais ações como um criminoso. Por outro lado, se a acusação feita a este homem fosse, por exemplo, a de que ele foi “arrogante” (outro termo espesso) em determinada circunstância, seria muito difícil para o homem do nosso exemplo provar que isso não foi o caso, remetendo unicamente a conteúdo descritivo. Na melhor das hipóteses, ele poderia tentar argumentar por meios de persuasão, por exemplo, que suas atitudes foram mal interpretadas e que tudo não passou de um mal entendido. Todavia, nada em sua argumentação teria um peso comparável a provas contundentes que poderiam ser apresentadas para demonstrar que ele não cometeu um crime. Nesse sentido, gostaríamos de ressaltar que nem todos os termos espessos possuem a característica de que os elementos de significado avaliativo e descritivo sejam indissociáveis, embora pareça ser o caso que existam, pelos menos, alguns desses termos que apresentam esta característica de indissociabilidade entre seus elementos de significado quando usados em contextos morais.

A ideia de que existam tais conceitos éticos compostos por elementos de significado avaliativos e descritivos simultaneamente é algo que chamou a atenção de Putnam. De modo que, a existência de juízos que utilizam tais conceitos é pensada, em sua argumentação, como contraexemplo à própria ideia de que exista uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Ele chama a atenção para determinados termos que “(...) simplesmente ignoram a suposta dicotomia fato/valor e alegremente

se permitem ser usados às vezes para um propósito normativo, às vezes como um termo descritivo” (PUTNAM, 2002, p. 35, tradução nossa)⁶³. Assim, tais termos (ou, ao menos, alguns desses termos) constituem evidência da tese sustentada por este autor de que se verifica, na prática, um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores. Neste caso, o entrelaçamento se expressa no âmbito da linguagem. É importante lembrar que o modelo tripartite de classificação de juízos proposto pelos positivistas lógicos não tomava por base a linguagem natural, mas estava amparado por um projeto de construção de uma linguagem artificial que permitisse eliminar a ambiguidade e a vaguidade das formulações na linguagem natural. Assim, dentro deste projeto, uma vez em posse de uma linguagem que eliminasse esses problemas do uso comum da linguagem, seria possível que a divisão positivista de todos os juízos cognitivamente relevantes que pudessem ser formulados fosse aplicada. Com efeito, Putnam explica a propósito deste modelo lógico-positivista:

(...) uma vez que o que o falante está tentando dizer se torne claro, provavelmente por oferecer ao falante um conjunto de formulações alternativas em uma linguagem artificialmente construída, qualquer formulação clara (ou “reconstrução racional”) que ele possa escolher para o que ele está tentando dizer será (1) verdadeira (ou falsa) em virtude das próprias regras (ou convenções) da linguagem artificialmente construída; (2) testável pela confrontação com “sentenças observacionais”; ou (3) “cognitivamente falando”, apenas contrassenso. (PUTNAM, 2002, p. 10, tradução nossa)⁶⁴

Cabe ressaltar que Putnam observa que a própria divisão oferecida pelos positivistas é um modo de “auto refutação” (cf. PUTNAM, 2002, p. 34), pois os próprios termos “cognitivamente significativo” ou “contrassenso” não se encaixam de modo algum no esquema proposto por eles próprios, uma vez que tais termos não são “termos observacionais” ou “termos teóricos”, ou, mesmo, termos da lógica ou da matemática. De todo modo, a concepção de uma linguagem reconstruída racionalmente e que pretendia fundamentar as ciências admitia apenas descrições.

⁶³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 35. Tradução livre de: “(...) simply ignores the supposed fact/value dichotomy and cheerfully allows itself to be used sometimes for a normative purpose and sometimes as a descriptive term”.

⁶⁴ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 10. Tradução livre de: “(...) once what the speaker is trying to say is made clear, perhaps by offering the speaker a set of precise alternative formulations in an artificially constructed language, Whichever clear formulation (or “rational reconstruction”) she may choose of what she is trying to say will be (1) true (or false) in virtue of the very rules (or conventions) of the artificially constructed language; or (2) testable by confrontation with “observation sentences”; or (3) “cognitively speaking,” just nonsense”.

Estas descrições deveriam ser ou descrições de fatos, empiricamente concebidos, ou descrições das próprias convenções da linguagem construída artificialmente. É nesse modo estreito de conceber a linguagem significativa que reside a importância da consideração dos chamados conceitos éticos espessos enquanto exemplos da implausibilidade do projeto positivista que sustentava uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Considerando que os conceitos éticos espessos possuem um elemento de significado avaliativo ao mesmo tempo que possuem um elemento de significado descritivo, cabe examinar como se dá a relação de ambos estes elementos de significado no uso de tais conceitos, bem como o papel que desempenham na argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor.

Segundo entendemos, termos tomados como relacionados a conceitos éticos espessos desempenham um papel fundamental na argumentação de Putnam quanto à ideia de que há um entrelaçamento entre fatos e valores, pois tais termos ilustram a implausibilidade do projeto positivista, bem como, oferecem suporte à ideia de que estes pensadores (e eventuais herdeiros de aspectos desta tradição) falharam em apreciar adequadamente as complexas relações entre normatividade e descrição. Conforme Putnam: "O tipo de entrelaçamento que eu tenho em mente se torna óbvio quando nós estudamos palavras como 'cruel'"⁶⁵. Pode-se dizer que a palavra "cruel", é um exemplo claro de termo que ignora uma separação entre fatos e valores, pois a estrutura de seu significado permite que esta palavra seja usada tanto de maneira descritiva quanto de maneira avaliativa. Quando usamos o termo "cruel", nós estamos obviamente fazendo uma avaliação, contudo, esta avaliação pressupõe uma série de condições descritivas. Não se poderia dizer, por exemplo, que deixar de cumprir um prazo é uma atitude cruel, embora tal atitude possa ser (e normalmente é) avaliada negativamente. As questões descritivas que permitem que algo seja avaliado como cruel, mesmo que vagas e passíveis de interpretação, apresentam um alcance que permite a apresentação de exemplos e contraexemplos claros.

Também é possível que um termo como "cruel" seja usado com um propósito inteiramente descritivo. Putnam utiliza como exemplo de uso com propósito descritivo do termo "cruel", a descrição, por parte de um historiador, da atitude de determinada pessoa em uma circunstância histórica particular (cf. PUTNAM, 2002, p. 34). Se um

⁶⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 34. Tradução livre de: "The sort of entanglement I have in mind becomes obvious when we study words like 'cruel'".

historiador afirma que um governante foi cruel ou que a crueldade do seu regime de governo levou a determinadas consequências, ele está claramente usando o termo com um propósito descritivo, em outras palavras, a sua intenção é a de descrever muito mais do que avaliar. O que ele está fazendo é utilizar uma generalização para descrever as ações do governante em determinado período histórico a partir de parâmetros avaliativos que ele julga pertinentes à descrição do referido período. Mais do que isso, ao apontar as consequências históricas desta crueldade, ele está descrevendo o modo como estas ações eram vistas e avaliadas pelos atores envolvidos naquela circunstância. Nesse sentido, nem mesmo o propósito descritivo do uso do termo “cruel”, por parte do historiador, alcança uma condição de completa independência em relação ao seu elemento de significado avaliativo.

O debate sobre conceitos éticos espessos e o seu papel na ética resultou, conforme Putnam aponta, "(...) como uma das melhores discussões éticas/metaéticas do século passado" (PUTNAM, 2002, p. 35, tradução nossa)⁶⁶. Quanto às relações entre os elementos de significado descritivo e avaliativo, o foco de Putnam está em responder às objeções feitas por parte de autores não-cognitivistas. As duas principais objeções⁶⁷ que ele identifica são: 1. que os conceitos éticos espessos são redutíveis ao elemento de significado descritivo; e 2. que os conceitos éticos espessos são fatoráveis em um elemento de significado completamente descritivo, sendo este componente correspondente à *questão de fato* contida no conceito, e um elemento que se relaciona com uma atitude, no sentido de que tal atitude expressa apenas um estado emocional ou volitivo (cf. PUTNAM, 2002, p. 36). Putnam associa esta segunda objeção a teses não-cognitivistas em ética, de modo geral. Focaremos, aqui, na segunda objeção, pois entendemos que sua refutação, se bem sucedida, implica na resposta da primeira objeção também⁶⁸.

O argumento central utilizado por Putnam em resposta à ideia de que se possa separar precisamente o elemento de significado descritivo do elemento prescritivo em um conceito ético espesso se baseia na impossibilidade de fazer sentido do elemento

⁶⁶ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 35. Tradução livre de: "(...) as some of the best ethical/ metaethical discussion of the last century".

⁶⁷ Essas objeções são atribuídas por Putnam a R. M. Hare e John Mackie. Ver PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 35 – 40.

⁶⁸ Sendo o argumento apresentado por Putnam uma resposta à ideia de que se possa dizer o que o elemento de significado descrito de “cruel” é, sem a consideração de elementos prescritivos, parece-nos óbvio que isso elimina a possibilidade de que tal termo possa ser reduzido ao seu elemento de significado descritivo, como defende a primeira objeção.

descritivo sem fazer referência a considerações normativas. Em outras palavras, os não-cognitivistas não seriam capazes de indicar em que consiste este elemento descritivo separadamente. Como observa Putnam:

(...) uma palavra tem de estar conectada com um certo grupo de “interesses valorativos” a fim de funcionar de modo tal como uma palavra ética espessa funciona; e o falante tem de estar consciente desses interesses e ser capaz de se identificar imaginativamente com eles, se ele pretende aplicar a palavra a novos casos ou circunstâncias no modo que um falante sofisticado da linguagem faria. A tentativa dos não cognitivistas de separar tais palavras em um “componente de significado descritivo” e um “componente de significado prescritivo” se funda na impossibilidade de dizer o que o “significado descritivo” de, digamos, cruel é, sem usar a própria palavra ou um sinônimo. (PUTNAM, 1990, p. 166, tradução nossa)⁶⁹

A especificação do argumento apresentado pode ser mais bem explicada com as linhas gerais de um exemplo apresentado por Putnam. Tendo como referência a palavra “cruel”, consideremos, pressupondo que seja possível deixar de lado o elemento de significado prescritivo de um conceito ético espesso, a questão sobre o que se poderia identificar como o conteúdo descritivo da palavra “cruel” tomado isoladamente. Hare, por exemplo, caracterizava o conteúdo descritivo deste termo como “algo que causa profundo sofrimento”. Entretanto, como observa Putnam, sequer as palavras “sofrimento” e “profundo” estão livres de considerações valorativas e, portanto, não se pode reduzi-las a condições de significado completamente descritivas. Ainda assim, mesmo que tentássemos explicar “sofrimento” inteiramente em termos de “causar dor”, por exemplo. E tentássemos explicar “profundo” no sentido de “muito” (mesmo levando em conta que ambas as explicações são insatisfatórias), ainda assim não seríamos capazes explicar o que exatamente constitui as condições descritivas do que faz com que algo seja “cruel”, de modo independente de considerações valorativas. Obviamente que se pode encontrar alguma conexão, em determinados casos, entre o ato de causar muita dor e praticar uma atitude que se poderia corretamente classificar como cruel, contudo, Putnam sustenta que tal

⁶⁹ PUTNAM, Hilary. **Realism with a Human Face**, 1990. p. 166. Tradução livre de: “(...) a word has to be connected to a certain set of “evaluative interests” in order to function in the way such a thick ethical word functions; and the speaker has to be aware of those interests and be able to identify imaginatively with them if he is to apply the word to novel cases or circumstances in the way a sophisticated speaker of the language would. The attempt of non-cognitivists to split such words into a “descriptive meaning component” and a “prescriptive meaning component” founders on the impossibility of saying what the “descriptive meaning” of, say, cruel is without using the word cruel itself, or a synonym”.

conexão não é necessária. Conforme ele exemplifica:

Antes da introdução da anestesia no final do século dezenove, qualquer operação causava muita dor, mas os cirurgiões normalmente não estavam sendo cruéis, e um comportamento que não causa dor óbvia alguma pode ser extremamente cruel. Imagine que uma pessoa deboche de uma pessoa jovem com o objetivo deliberado de impedir que ele ou ela desenvolva algum grande talento! Mesmo que a vítima jamais sinta dor óbvia, isso pode ser extremamente cruel. (PUTNAM, 2002, p. 38, tradução nossa)⁷⁰

Ainda que se tentasse responder a este exemplo dizendo que, na verdade, as condições descritivas envolveriam algo como “causar muito dor sem necessidade” ou ainda, “causar muita dor sem ter em vista um bem maior”, isso cairia justamente no ponto do argumento de Putnam, uma vez que os critérios para julgar o que é “sem necessidade” ou, principalmente, o que poderia ser considerado como “bem maior”, são eles mesmos considerações valorativas. Ademais, neste caso em particular, a conexão entre ser cruel e causar muita dor não se faz necessária de modo algum. Retomando nossa interpretação de que termos espessos envolvem uma qualificação, a partir de um termo ético mais abstrato, o argumento de Putnam parece compatível com essa interpretação, pois, a impossibilidade de destacar em que consiste o elemento de significado descritivo isoladamente no termo “cruel”, por exemplo, pode se fundamentar nesta relação com um elemento de significado mais “puramente avaliativo”, conforme Väyrynen aponta em sua exposição do problema. Nesse sentido, a refutação de Putnam parece compatível com a compreensão de um termo ou conceito espesso enquanto bom ou mau (correto ou incorreto etc.) em um determinado sentido.

Assim, nós entendemos que Putnam apresenta um bom argumento para defender que a irredutibilidade de um conceito ético espesso (como “cruel”) ao seu elemento de significado descritivo. Mais do que isso, a própria impossibilidade de especificação do que seja este elemento descritivo, sem o apoio do elemento prescritivo, constitui um exemplo claro de como as relações entre normatividade e descrição se encontram entrelaçadas. No âmbito da linguagem, a relação de

⁷⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 38. Tradução livre de: “Before the introduction of anesthesia at the end of the nineteenth century, any operation caused great pain, but the surgeons were not normally being cruel, and behavior that does not cause obvious pain at all may be extremely cruel. Imagine that a person debauches a young person with the deliberate aim of keeping him or her from fulfilling some great talent! Even if the victim never feels obvious pain, this may be extremely cruel”.

entrelaçamento entre fatos e valores se faz presente no próprio uso comum da linguagem, tornando o projeto positivista (ou pretensões semelhantes) de “reconstrução racional” da linguagem, considerando a função única de descrever estados de coisas ou convenções desta linguagem, implausível, senão impossível.

3. 2. Valores morais e valores cognitivos

A noção de “valor” é na maior parte das vezes associada com a ética. Tal associação parece bastante natural, dado que se trata de um conceito fundamental dessa área. Não é difícil encontrar exemplos de usos éticos da expressão “valor”, tais como, “os valores que guiam nossas escolhas”, “o valor do caráter de uma pessoa”, “o mais nobre de todos os valores”, e assim por diante. Embora nem sempre tenhamos presente uma ideia precisa do que sejam valores, somos facilmente capazes de listar uma série de valores morais como a justiça, a bondade, a igualdade etc. É correto dizer que ética e valores estão estreitamente relacionados, dados os exemplos acima, entretanto, cabe questionar qual é o alcance da noção de valor em sentido geral. A concepção de valores e a função que estes desempenham em nossas práticas têm um papel importante na tese de Putnam quanto à questão fato/valor e, por conseguinte, na defesa de que questões éticas possam pretender validade objetiva. A concepção de linguagem cognitivamente significativa sustentada pelos positivistas lógicos (e alguns herdeiros parciais desta tradição) implica uma compreensão da noção de valor como algo restrito a áreas como a ética e a estética. Na visão de Putnam, essa compreensão estreita da noção de valor reforçou a ideia de que juízos éticos, necessariamente relacionados a valores morais, fossem tomados como sem relevância do ponto de vista cognitivo. Mais do que isso, muitos pensadores conceberam valores como reunidos em uma categoria uniforme que envolvia tão somente os âmbitos da ética e da estética. Em contraste, como destaca Bernstein sobre a concepção de valor em Putnam:

Em um espírito pragmático, ele observa que há diferentes tipos de valores - e devemos ser filosoficamente sensíveis às suas diferenças. Há uma classe de valores que Putnam chama “valores epistêmicos” ou “valores cognitivos”. Alguns de seus mais persuasivos argumentos relativos ao entrelaçamento de fatos e valores lidam com esses valores epistêmicos. (BERNSTEIN, 2005, p.

254, tradução nossa)⁷¹

No trecho acima, Bernstein ressalta dois aspectos importantes na concepção de valor em Putnam. Em primeiro lugar, que Putnam não se limita à interpretação de valores como restritos ao campo da ética, admitindo também a existência de outros tipos de valores, em particular, valores que ele chama de epistêmicos ou cognitivos. Além disso, ele ressalta, a partir da expressão “espírito pragmático”, a notória influência da corrente de pensamento conhecida como *pragmatismo americano* na concepção de valor sustentada por Putnam. Nesse sentido, cabe ressaltar a ideia pragmatista de ciência, presente no pensamento de Putnam, de que “valor e normatividade permeiam toda a experiência e juízos normativos são essenciais para a prática da própria ciência.” (PUTNAM, 2002, p. 30, tradução nossa)⁷².

Como Putnam sustenta, ainda no mesmo “espírito pragmático”, qualquer investigação racional pressupõe a noção de valor, de modo que não há como fazer sentido de uma investigação sem a adoção de, pelo menos, alguns valores enquanto critérios normativos. Com efeito, Putnam chama a atenção para que na própria ciência, normalmente tomada como um modelo de investigação racional isenta de considerações valorativas, estão implicados alguns desses valores epistêmicos ou cognitivos. A prática científica que envolve formular e testar hipóteses, revisar teorias, escolher entre modelos explicativos, e assim por diante, pressupõe ela mesma valores. De modo que, critérios indissociáveis dessas práticas como coerência, simplicidade e relevância, conforme Putnam, “(...) são todos juízos normativos no sentido defendido por Charles Peirce, juízos de “o que deve ser” no caso do raciocínio” (PUTNAM, 2002, p. 31, tradução nossa)⁷³. É importante destacar que essa concepção abrangente da noção de valor concebida por Putnam, interpretando-os para além da categoria dos valores morais (e estéticos), favorece a ideia de que fatos e valores se encontram entrelaçados na

⁷¹ BERNSTEIN, Richard. **The Pragmatic Turn: The Entanglement of Fact and Value**, 2005. p. 254. Tradução livre de: “In a pragmatic spirit, he notes that there are different types of values – and we must be philosophically sensitive to their differences. There is a class of values that Putnam calls “epistemological values”, or “cognitive values”. Some of his most persuasive arguments concerning the entanglement of fact and value deal with these epistemological values”.

⁷² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 30. Tradução livre de: “Value and normativity permeate all of experience, and “normative judgments” are essential to the practice of science itself”.

⁷³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 1. Tradução livre de: “(...) are all normative judgments in Charles Peirce’s sense, judgments of “what ought to be” in the case of reasoning”.

prática, uma vez que, segundo essa linha de raciocínio, elementos normativos são componentes necessários da própria ideia de investigação racional, tendo seu modelo mais emblemático na atividade científica.

Seguindo o modo de Peirce de conceber valores como princípios normativos que tomam a forma de raciocínios sobre “o que deve ser” em determinado caso, pode-se delimitar uma formal geral para a noção de valor. Entretanto, não parece correto compreender que Putnam conceba valores, no sentido explicitado acima, como uma categoria uniforme. Ao contrário, Putnam identifica diferentes características para diferentes valores. De modo que, uma característica distintiva fundamental entre diferentes tipos de valores é a quais interesses tais valores se relacionam em um determinado contexto de aplicação. É evidente, por exemplo, que os valores epistêmicos ou cognitivos aos quais fizemos referência anteriormente, como coerência, simplicidade etc, não atendem aos mesmos propósitos normativos que valores morais. Do mesmo modo, valores estéticos atendem, na maior parte das vezes, a interesses bastante distintos. Além disso, mesmo entre valores que poderiam ser qualificados como pertencentes a uma mesma categoria, considerando os grupos de interesses que mencionamos acima, pode-se notar diferenças significativas. Em um peculiar, porém, ilustrativo exemplo, Putnam escreve:

Na verdade, existem diferenças entre os vários valores éticos: no Talmud, por exemplo, a diferença entre a *din* de Deus (justiça) e sua *hesed* (compaixão) é, por vezes, descrita como um conflito dentro do próprio ser de Deus. Esta imagem captura algo real, justiça e compaixão são preocupações muito diferentes, mesmo que ambas sejam essenciais para a vida ética. (PUTNAM, 2002, p. 31, tradução nossa)⁷⁴

Como exemplifica o trecho supracitado, diferentes valores que pertencem a uma mesma categoria, por assim dizer, no caso, a dos valores morais, ligam-se a diferentes interesses. Isso sugere certa unidade na caracterização da noção geral de valor, embora isso não implique uma classificação completamente fechada e precisamente delimitada. Seguindo o raciocínio geral de que diferentes valores se conectam a diferentes interesses, pode-se dizer que, no caso dos valores morais,

⁷⁴ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 31. Tradução livre de: “Indeed, there are differences between the various ethical values themselves; in the Talmud, for example, the difference between God's *din* (justice) and his *hesed* (compassion) is sometimes described as a conflict within God's very being. This image captures something real; justice and compassion are very different concerns, even though both are essential to the ethical life”.

diferentes valores se conectam a diferentes interesses da “vida ética”. De modo similar, aqueles valores epistêmicos ou cognitivos, que Putnam entende como pressupostos na atividade científica, atendem de diferentes formas ao interesse (ou outros interesses relacionados) de uma correta ou melhor descrição do mundo. Putnam conecta esse discurso ao questionamento da própria objetividade dos valores:

A preocupação que está - obviamente - conectada com os valores que nos guiam em escolhas entre hipóteses (coerência, simplicidade, preservação de doutrinas passadas e afins) é a preocupação com “a descrição correta do mundo” e, para muitos, isso tem parecido ser a mesma coisa que “objetividade”. Se isso estivesse correto, então os valores éticos não estariam meramente conectados a diferentes preocupações que os valores epistêmicos; eles não estariam conectados com a objetividade de forma alguma. Mas isso é um erro. (PUTNAM, 2002, p. 31 – 32, tradução nossa)⁷⁵

O erro fundamental exposto por Putnam consiste, portanto, na identificação entre o conceito de objetividade e uma suposta “descrição correta do mundo”, entendida como correspondência com objetos independentemente de quaisquer perspectivas ou considerações normativas. Nesse caso, Putnam rejeita a ideia de que seja possível obter uma descrição do mundo de modo independente desses valores epistêmicos e, então, usá-los como um método de teste de correção para a “descrição correta do mundo”. Nessa concepção, não há um modo de descrever qualquer setor da realidade sem a pressuposição de determinados valores que implicam, necessariamente, uma ou outra perspectiva. Com efeito, conforme Putnam:

Supor que “coerente” e “simples” são elas mesmas apenas palavras emotivas - palavras que expressam uma “atitude pró” em relação a uma teoria, mas que não atribuem quaisquer propriedades definidas à teoria - seria considerar a justificação como uma questão inteiramente subjetiva. . Por outro lado, supor que “coerente” e “simples” dão nome a propriedades neutras - propriedades para as quais as pessoas podem ter uma “atitude pró”, mas não exista uma correção objetiva ao fazê-lo - depara-se imediatamente com dificuldades. Assim como os paradigmáticos termos de valor (como “corajoso”, “gentil”, “honesto” ou “bom”), “coerente” e “simples” são usados como termos de elogio. Na verdade, eles são termos orientadores da ação: descrever uma teoria como “coerente, simples, explicativa” é, no contexto certo, dizer que a aceitação da teoria é justificada; e dizer que a aceitação de uma afirmação é (completamente) justificada é dizer que se deve aceitar a

⁷⁵ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 31 – 32. Tradução livre de: “The concern that is -obviously- connected with the values that guide us in choosing between hypotheses (coherence, simplicity, preservation of past doctrine, and the like) is the concern with “right description of the world,” and to any this has seemed to be the same thing as “objectivity.” If this were right, then ethical values wouldn’t merely be connected with different concerns than epistemic values; they would not be connected with objectivity at all. But this is a mistake”.

afirmação ou teoria. (PUTNAM 1990, p. 138, tradução nossa)⁷⁶

Em suma, no interior da dinâmica proposta por Putnam, os valores epistêmicos ou cognitivos são usados para selecionar hipóteses e estas, por sua vez, foram formuladas com base nos padrões estabelecidos pelo emprego desta mesma categoria de valores em investigações e avaliações dos resultados de investigações no passado. Por outro lado, não usamos como guia padrões estabelecidos em investigações passadas selecionados de modo aleatório, mas apenas aqueles que se impuseram, por assim dizer, a partir de boas razões e, nesse caso, os próprios valores epistêmicos constituem o critério para avaliar o que são boas razões. Conforme Putnam:

(...) dizer que se esses valores epistêmicos nos permitem descrever o mundo corretamente (ou descrever de maneira mais correta do que qualquer conjunto alternativo de valores epistêmicos nos levaria a descrevê-lo), é algo que nós vemos através das lentes daqueles próprios valores. Isso não significa que aqueles valores admitam uma justificação "externa". (PUTNAM, 2002, p. 32 – 33, tradução nossa)⁷⁷

De modo geral, sustentar que determinados valores epistêmicos ou cognitivos ofereceram critérios capazes de descrever a realidade corretamente ou, ao menos, melhor do que tomando por base outros padrões, implica em admitir que estes critérios foram os que trouxeram melhores resultados no curso de investigações científicas. Isso significa dizer, também, que eles promoveram resultados melhores do ponto de vista dos interesses pertinentes nessas investigações, embora não admitam justificação externa aos seus próprios parâmetros de “melhores

⁷⁶ PUTNAM, Hilary. **Realism with a Human Face**, 1990. p. 138. Tradução livre de: “To suppose that “coherence” and “simple” are themselves just emotive words – words that express a “pro attitude” toward a theory, but which do not ascribe any definite properties to the theory – would be to regard justification as an entirely subjective matter. On the other hand, to suppose that “coherent” and “simple” name neutral properties – properties toward which people may have a “pro attitude” but there is no objective rightness in doing so – runs into difficulties at once. Like the paradigm value terms (such as “courageous,” “kind,” “honest,” or “good”), “coherent” and “simple” are used as terms of praise. Indeed, they are action guiding terms: to describe a theory as “coherent, simple, explanatory” is, in the right setting, to say that acceptance of the theory is justified; and to say that acceptance of a statement is (completely) justified is to say that one ought to accept the statement or theory”.

⁷⁷ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 32 – 33. Tradução livre de: “(...) to say that if these epistemic values do enable us to correctly describe the world (or to describe it more correctly than any alternative set of epistemic values would lead us to do), that is something we see through the lenses of those very values. It does not mean that those values admit an “external” justification”.

resultados”. Esse tipo de circularidade na justificação não implica na invalidação dos resultados dessas investigações, mas apenas descreve algo que é uma característica fundamental de como a investigação científica, concebida de modo abrangente, funciona efetivamente, embora muitos filósofos da ciência sejam resistentes em reconhecer o papel dos valores na prática científica⁷⁸, sem que isso traga qualquer prejuízo à sua legítima pretensão de validade objetiva.

3. 3. Relativismo e valores cognitivos

Conceitos fundamentais que normalmente são pertinentes na prática comum das ciências como, por exemplo, “coerência”, “simplicidade”, “plausibilidade”, entre outros, para Putnam também podem, como vimos no tópico precedente, ser denominados valores. Cabe ressaltar que tais valores, e os juízos aos quais eles estão conectados, são considerados como tendo o mesmo estatuto que os valores morais no que diz respeito à objetividade. Putnam defende estes valores epistêmicos como conceitos normativos, seguindo a interpretação de Peirce de que eles são parâmetros acerca do que “deve ser” no caso do raciocínio. Entretanto, Putnam chama a atenção para o fato de que muitos filósofos da ciência tentaram por muito tempo (e ainda tentam) fugir da discussão sobre esta questão, sendo resistentes em reconhecer o aspecto normativo destes conceitos. Em outras palavras, eles evitaram o debate sobre a possibilidade de que esses conceitos possam ser compreendidos, também, como valores e do mesmo modo que os valores éticos o são. Dado este estado de coisas apontado por Putnam, nós gostaríamos de tratar brevemente sobre o que entendemos como um argumento particularmente elucidativo oferecido por Putnam quanto a esta questão e que apresenta uma conexão direta com o problema da objetividade na ética. Trata-se da defesa de que, assim como ocorre com os valores morais, alguns argumentos normalmente utilizados para sustentar formas comuns de relativismo moral se aplicam de maneira muito semelhante a estes valores epistêmicos ou cognitivos

⁷⁸ Este estado de coisas é caracterizado por Putnam em detalhes no capítulo intitulado “The Philosophers of Science’s Evasion of Values” em PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 135 – 146.

identificados por Putnam. Conforme entendemos, este ponto se relaciona e oferece suporte à argumentação de Putnam sobre a questão fato/valor e o problema da objetividade em sentido amplo.

A ideia apresentada por Putnam de que alguns dos mais conhecidos argumentos relativistas em ética tem igual aplicação, na hipótese de que levemos tais argumentos a sério, àquelas noções normativas que se encontram nas bases da própria atividade científica, tais como, “simplicidade”, “coerência”, “plausibilidade”, e assim por diante, constitui parte de sua crítica a esta tentativa de evasão por parte de muitos filósofos da ciência em aceitar que a atividade científica também pressupõe alguns valores. Desse modo, é correto afirmar que Putnam endossa uma compreensão pragmatista de ciência, sustentando que as próprias atividades de testar e comparar teorias pressupõem avaliações e que tais avaliações, por sua vez, pressupõem determinados valores, como as noções epistêmicas a que fizemos referência anteriormente.

Conforme essa compreensão da ciência, a própria atividade de investigar um fato em particular toma por pressuposto um grande número de generalizações. Assim, a atividade científica precisa pressupor alguma compreensão prévia que ofereça sentido aos dados de observação, implicando em critérios que permitam a possibilidade de avaliação dos resultados obtidos nessas investigações. Com efeito, Putnam se opõe à tese de que a ciência possa operar a partir tão somente de dados provenientes de observação, mais especificamente, como veremos adiante em conexão com a noção de *relatividade conceitual*, dados tidos como completamente isentos de considerações valorativas e independentes da perspectiva de qualquer observador.

Conforme Putnam defende, a suposição de que a seleção de teorias científicas se caracteriza como uma atividade orientada somente por dados de observação é ilusória. Em determinados casos, pode-se verificar que aquilo que se faz decisivo para a escolha entre, por exemplo, teorias científicas concorrentes para a explicação de um conjunto de fenômenos, não ocorre exclusivamente com base nos dados de uma observação, mas, também, pela avaliação de suas hipóteses à luz de parâmetros normativos. Dito de outra maneira, supondo a existência de uma teoria X e uma teoria Z, concorrentes para explicar um conjunto de fenômenos, em alguns casos, o impasse para selecionar qual delas é a melhor para explicar este determinado conjunto de fenômenos pode ser resolvido sem a adição de nenhum dado novo de observação,

mas tão somente por critérios normativos, ou seja, aqueles valores identificados como epistêmicos ou cognitivos.

Um ponto central que se mostra particularmente ilustrativo para compreender esta posição crítica de Putnam reside na maneira como ele critica a ideia de que a seleção de teorias possa ser explicada com base na famosa ideia, atribuída a Popper, de que essas teorias possam ser *falseadas* pela experiência. Putnam sustenta que isso revela uma compreensão equivocada e que idealiza o modo como a ciência funciona efetivamente. O exemplo que se segue é bastante elucidativo quanto a uma situação de impasse entre teorias científicas concorrentes. Conforme Putnam destaca:

(...) ambas, a teoria de Einstein da gravitação e a teoria de 1922 de Alfred North Whitehead (da qual poucas pessoas hoje em dia ouviram falar) concordaram com a relatividade especial e ambas predisseram o fenômeno familiar da deflexão da luz por gravitação, o caráter não newtoniano da órbita de Mercúrio, a exata órbita da Lua, entre outras coisas. Ainda assim, a teoria de Einstein foi aceita e a teoria de Whitehead foi rejeitada cinquenta anos antes que qualquer um pensasse em uma observação que decidiria entre as duas. De fato, um grande número de teorias deve ser rejeitado a partir de fundamentos não observacionais, isso porque a regra “teste todas as teorias que ocorrerem para todo mundo” é impossível de seguir. Como Bronowski uma vez escreveu para seu amigo Popper, “Você não defenderia que cientistas testem todas as teorias falseáveis se tantas teorias malucas passassem por sua mesa como passam pela minha!” (PUTNAM, 2002, p. 142, tradução nossa)⁷⁹

Pode-se considerar o exemplo acima como um caso onde notoriamente foi empregado algum critério externo à concepção idealizada de que a prática científica se orienta tão somente a partir de dados de experimentos. Pelo contrário, a resolução do impasse exemplificado sugere que considerações normativas tiveram papel determinante na seleção entre diferentes teorias que explicavam um mesmo conjunto de fenômenos. Exemplos desse tipo reforçam a tese de Putnam de que a própria atividade científica pressupõe valores. E aceitar que a ciência pressupõe valores torna

⁷⁹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 142. Tradução livre de: “(...) both Einstein's theory of gravitation and Alfred North Whitehead's 1922 theory (of which very few people have ever heard) agreed with special relativity, and both predicted the familiar phenomena of the deflection of light by gravitation, the non-Newtonian character of the orbit of Mercury, the exact orbit of the Moon, among other things.” Yet Einstein's theory was accepted, and Whitehead's theory was rejected fifty years before anyone thought of an observation that would decide between the two. Indeed, a great number of theories must be rejected on non-observational grounds, for the rule “Test every theory that occurs to anyone” is impossible to follow. As Bronowski once wrote to his friend Popper, “You would not claim that scientists test every falsifiable theory if as many crazy theories crossed your desk as cross mine!”

possível a comparação destes valores com valores morais.

A partir da ideia de comparar valores epistêmicos com valores morais, Putnam sustenta que os mesmos argumentos utilizados na defesa de posições relativistas em ética poderiam ser igualmente aplicados aos valores que se encontram nas bases das práticas científicas. Putnam resume esta linha de argumentação como se segue:

Em suma, juízos de coerência, simplicidade, e assim por diante, são pressupostos pela ciência da física. Ainda, coerência, simplicidade e afins são valores. De fato, cada um e todos os argumentos familiares para o relativismo em ética podem ser repetidos em conexão com esses valores epistêmicos. (PUTNAM, 2002, p. 142, tradução nossa)⁸⁰

Um dos argumentos apontados por Putnam é a posição que normalmente é referida na literatura especializada como argumento da “estranheza”⁸¹. Este argumento remete ao conhecido ceticismo moral de segunda ordem defendido por John Mackie. O argumento consiste na ideia de que propriedades tais como valores morais são metafisicamente “estranhas”. Isto significa que quando nós atribuímos alguma propriedade moral a determinado objeto ou ação, a propriedade de ser bom, por exemplo, o que nós estamos fazendo é, de fato, atribuir uma propriedade não natural “estranha” e que remete à postulação de um domínio metafísico misterioso da realidade.

Conforme este modelo de argumentação, quando nós dizemos que algo é bom e com a pretensão de fazer uma afirmação que diz respeito ao valor moral de determinado objeto ou estado de coisas, nós pressupomos, mesmo que implicitamente, a existência de algum tipo de propriedade não natural diferente daquelas propriedades que são objeto de investigação das ciências. O raciocínio fundamental que sustenta este argumento é o de que a propriedade que está sendo atribuída (ou postulada) é “estranha” porque não somos capazes de explicar, pelo

⁸⁰ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 142. Tradução livre de: “In short, judgments of coherence, simplicity, and so on are presupposed by physical science. Yet coherence, simplicity, and the like are values. Indeed, each and every one of the familiar arguments for relativism in ethics could be repeated in connection with these epistemic values”.

⁸¹ O termo originalmente empregado é “queerness”. Este termo pode ser traduzido para o português como “estranheza”, “esquisitice” ou “bizarria”, entre outras possíveis traduções. No contexto do argumento que mencionamos, ele é usado para enfatizar a estranha singularidade de atribuir uma propriedade moral a algo. Ver MACKIE, J. L. **Ethics: inventing right and wrong**. London: Penguin Books, 1977.

menos não conseguimos sem o apoio de uma tese metafísica, como seria possível acessar tal propriedade, uma vez que não temos órgãos ou sentidos que nos permitiriam percebê-la, diferentemente do que ocorre com propriedades naturais em geral.

Com efeito, dada esta formulação, Putnam simplesmente chama a atenção para o fato de que, da mesma maneira que ocorre com uma propriedade moral como a “bondade”, não existe algo como uma propriedade, captável pelos meios requeridos por Mackie, de coerência, ou de simplicidade, e todas estas outras considerações valorativas pressupostas na ciência. O argumento de que não temos órgãos ou sentidos que nos permitam perceber uma propriedade moral como a bondade se aplica de maneira inteiramente análoga aos valores epistêmicos e estes, por sua vez, constituem-se como peças indispensáveis à própria atividade científica em geral. Não que o argumento da “estranheza” possa ser considerado, de fato, um bom argumento. Na verdade, ele se mostra como um argumento bastante limitado, uma vez que só funciona na medida em que se aceite uma imagem (reducionista) de realidade empiricamente concebida. Contudo, trata-se de um bom exemplo sobre como objeções desse tipo apresentam implicações que afetam os próprios fundamentos nos quais se sustentam e, neste caso em particular, sugere uma concepção da realidade reduzida ao escopo das ciências empíricas.

O argumento mais familiar apontado por Putnam a esse respeito, versa quanto à ideia de que o que oferece suporte ao relativismo moral é a suposta condição de impossibilidade de se resolver desacordos quanto a valores morais em diferentes comunidades morais ou culturas. Putnam associa esse tipo de argumentação, em geral, aos pensadores de orientação não-cognitivista e relativista.

Os argumentos familiares para o relativismo ou não-cognitivismos dos desacordos entre as culturas em relação aos valores (argumentos que são muitas vezes impulsionados pela moda, mas eu acredito que completamente insustentáveis, a imagem de diferentes culturas como “incomensuráveis”) poderiam ser modificados para a leitura de que existem desacordos entre as culturas sobre quais crenças são mais “coerentes”, “plausíveis”, “mais simples como relatos dos fatos” e assim por diante. (PUTNAM, 2002, p. 142 – 143, tradução nossa)⁸²

⁸² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 142 – 143. Tradução livre de: “The familiar arguments for relativism or noncognitivism from the disagreements between cultures concerning values (arguments that are often driven by the fashionable, but I believe wholly untenable, pictures of different cultures as “incommensurable”) could be modified to read that there are disagreements between cultures concerning what beliefs are more “coherent,” “plausible,” “simpler as accounts of the facts,” and so on”.

A ideia fundamental desse tipo de argumento é a de que não é possível propor uma solução para desacordos morais entre diferentes comunidades morais ou culturas porque seus critérios são, considerando todos os possíveis fatores relevantes na caracterização de uma comunidade moral ou cultura, simplesmente “incomensuráveis”. Seguindo a refutação de Putnam, também nesse caso, a ideia pode ser modificada para a ideia de que, pelas mesmas razões que valores morais, também o modo de conceber valores epistêmicos poderia, de acordo com essa tese, ser incomensurável de cultura para cultura, já que essas noções não constituem objetos de um suposto “conhecimento absoluto”, isto é, independentemente de qualquer perspectiva. Do que se seguiria, conforme Putnam: “em ambos, no caso da ética e no caso da ciência, haveria aqueles que diriam que quando culturas discordam, dizer que um lado está objetivamente correto é mera retórica” (PUTNAM, 2002, p. 143, tradução livre)⁸³. Assim, os próprios defensores da ideia de que a ética é subjetiva, ou apenas culturalmente relativa, seriam forçados, a partir dos mesmos fundamentos, caso quisessem manter a ideia de incomensurabilidade entre diferentes culturas, a admitir que a ciência é ela própria, em última instância, subjetiva ou culturalmente relativa.

Ao tentar mostrar que os mesmos argumentos empregados no relativismo em ética se aplicariam também a essas noções pressupostas na atividade científica tais como “coerência”, “simplicidade”, “plausibilidade”, entre outros, Putnam chama a atenção para mais um dentre vários caminhos que sua argumentação traça, como temos visto, para desqualificar a tese de uma separação fundamental entre fatos e valores, incluindo suas consequências na questão da objetividade na ética, assim como, em sentido positivo, para sustentar a tese de que há um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores. Desse modo, segundo pensamos, o que está em jogo é a própria coerência da ideia de uma separação fundamental entre ética e ciência, ainda profundamente arraigada no senso comum. Em sentido mais amplo, Putnam aponta a incoerência de uma imagem *fisicalista* da realidade que, paradoxalmente, ao tentar impor condições para qualificar determinados conceitos normativos enquanto noções metafísicas, subjetivas ou apenas culturalmente

⁸³ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 143. Tradução livre de: “(...) in both the case of ethics and the case of science, there are those who would say that when cultures disagree, saying that one side is objectively right is mere rhetoric”.

relativas, acaba assumindo fundamentos metafísicos para seus próprios requerimentos de objetividade. Tais requerimentos seriam, caso os levássemos a sério, tão “subjetivos” quanto a própria ética.

4. Uma Compreensão Acerca da Objetividade

Partindo da pressuposição de que Putnam apresenta boas razões para a rejeição de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, oferecemos, aqui, uma exposição de alguns aspectos que compõem a compreensão de objetividade defendida por Putnam que pretendemos explorar na tentativa de especificação de condições de validade objetiva para o discurso ético. Começamos por uma breve exposição da noção de *relatividade conceitual*. Segundo entendemos, tal tese ou fenômeno (como Putnam às vezes se refere a tal noção) ressalta como a separação entre verdades que seriam independentes de qualquer perspectiva, proposta por alguns autores de orientação não cognitivista, e verdades que seriam válidas apenas a partir de uma determinada perspectiva, promove uma nova dicotomia metafísica entre “sentenças absolutamente verdadeiras” e “sentenças verdadeiras a partir da perspectiva de um determinado modo de vida”.

Segundo entendemos, a partir das críticas feitas por Putnam à posição de Bernard Williams, em que as sentenças de uma descrição objetiva do mundo, para a qual a ciência estaria “destinada a convergir”, dar-se-ia apenas em termos das “qualidades primárias dos objetos”, transporta a ideia de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores para uma outra dicotomia metafísica entre ética e ciência. Segundo argumentamos, a tese da relatividade conceitual nos mostra como a ideia de objetividade não precisa estar associada com a ideia de sentenças verdadeiras independentemente de qualquer perspectiva. Pelo contrário, a argumentação de Putnam ressalta justamente a incoerência da pretensão de um conhecimento que independa de qualquer perspectiva, pois, se for este o caso, estaríamos assumindo a ideia de que a realidade nos impõe uma linguagem.

Na segunda parte deste capítulo, expomos alguns elementos fundamentais da noção de *objetividade sem objetos*. A partir de uma apresentação de suas principais características, em conexão com a discussão sobre a validade objetiva no campo da lógica. A partir do conceito central de “verdade conceitual”, interpretada a partir do raciocínio desde um “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”, nós sugerimos que esta compreensão geral acerca da objetividade, ou

seja, uma compreensão que admite objetividade sem objetos, pode-se encontrar um importante aparato teórico para a especificação de condições de validade objetiva em geral e, como argumentamos no último capítulo, aplicáveis a questões éticas entendidas como problemas práticos.

4. 1. Relatividade conceitual e perspectiva

Antes de passar a considerar a compreensão acerca da objetividade proposta por Putnam que pretendemos enfatizar, a saber, a noção de *objetividade sem objetos*, faz-se importante considerar uma outra noção que está implícita, segundo entendemos, em toda a argumentação deste autor sobre a possibilidade de validade objetiva de qualquer sentença. Tal noção é o que ele chama de *relatividade conceitual*. Esta tese se dá nos termos do *realismo interno* proposto por Putnam e, pode-se dizer que ela permeia todo o projeto de uma filosofia da linguagem bastante diferente daquela proposta pelo positivismo lógico e endossada, em alguns aspectos, por pensadores que Putnam caracteriza como herdeiros parciais desta tradição. A própria ideia de relatividade conceitual sustenta que não há um modo unitário de interpretar a realidade, mas antes diferentes esquemas conceituais que permitem a sua interpretação (um tipo de recorte) de diferentes modos. Contudo, essas diferentes interpretações, por meio de diferentes aparatos lógico-linguísticos, não implicam na incomensurabilidade entre diferentes esquemas conceituais. Em vez disso, elas refletem apenas diferentes escolhas conceituais para representar uma realidade independente, cujo nosso acesso se dá a partir de diferentes conjuntos de princípios e regras que aceitamos.

Um famoso exemplo utilizado por Putnam para representar a ideia de relatividade conceitual consiste na comparação dos usos do termo “existir” (ou termos ontológicos relacionados) a partir do modelo lógico utilizado por Carnap e a partir do modelo de somas mereológicas desenvolvido pelo lógico polonês Lezniewski. Considerando um universo hipotético, onde existiriam apenas três indivíduos, conforme a lógica utilizada por Carnap e considerando o mesmo universo, interpretado a partir de critérios possíveis na lógica de somas mereológicas, que afirma que neste universo existiriam sete indivíduos, seria

possível considerar as duas afirmações, inconsistentes entre si, ambas verdadeiras. Assim, enquanto no universo de Carnap existiriam os indivíduos X_1 , X_2 e X_3 , no universo de Lezniewski existiriam os indivíduos X_1 , X_2 , X_3 , X_1+X_2 , X_1+X_3 , X_2+X_3 e $X_1+X_2+X_3$.⁸⁴ Estes dois modos de conceber o universo hipotético divergem conceitualmente, entretanto, eles deixam em aberto a questão sobre qual deles seria “o verdadeiro”. Isso significa dizer que estas concepções refletem diferentes escolhas conceituais, embora não impliquem descrições contraditórias, mas apenas descrições tomadas a partir de diferentes esquemas de regras, de modo que, embora ambas possam ser tomadas como verdadeiras, a conjunção das sentenças que expressam estas descrições não poderia ser tomada como verdadeira no interior de um mesmo esquema conceitual. Elas são apenas linguagens opcionais. Conforme explica Putnam:

Relatividade conceitual, como eu já indiquei, sustenta que a questão sobre qual desses modos de usar “existe” (e “indivíduo”, “objeto”, etc.) é correto é uma questão que os significados das palavras nas linguagens naturais, ou seja, na linguagem que nós todos falamos e não podemos evitar falar todo dia, simplesmente deixa em aberto. Tanto a teoria dos conjuntos que se desenvolveu no século dezenove (e no início do século vinte) e a mereologia que Lezniewski inventou são o que eu chamarei de *linguagens opcionais*. (PUTNAM, 2004, p. 43, tradução nossa)⁸⁵

O conceito de “linguagens opcionais” é atribuído por Putnam a Jennifer Case (cf. PUTNAM, 2004, p. 43) e é entendido no sentido de que alguém pode ser como que “mestre” em uma linguagem natural sem que tenha, contudo, aprendido essas “sub-linguagens” específicas. Assim, esquemas conceituais não se caracterizam como diferentes linguagens naturais (português, inglês, alemão, por exemplo), mas antes estão relacionados com os princípios e categorias teóricas que se aceitam. Conforme interpreta Navia, a propósito da diferença apontada por Putnam entre linguagens naturais e esquemas conceituais:

Putnam, por meio de sua tese da relatividade conceitual, discordará

⁸⁴ Este exemplo clássico é retomado por Putnam na conferência “A Defense of Conceptual Relativity” em PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004.

⁸⁵ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 43. Tradução livre de: “Conceptual relativity, as I already indicated, holds that the question as to which of these ways of using “exist” (and “individual,” “object,” etc.) is right is one that the meanings of the words in the natural language, that is, the language that we all speak and cannot avoid speaking every day, simply leaves open. Both the set theory that developed in the nineteenth (and early twentieth) century and the mereology that Lezniewski invented are what I will call optional languages”.

radicalmente dessa concepção de esquemas conceituais. Para começar, ele não aceitará a identificação de esquemas conceituais com linguagens naturais. Ele usa repetidamente o exemplo de que podemos lidar - a partir de qualquer linguagem natural - com uma lógica polonesa (que aceita somas mereológicas) ou com uma lógica carnapiana (que não as aceita). Os esquemas conceituais têm mais a ver com as categorias e princípios que são aceitos, do que com a linguagem natural que é usada para expressá-los. (NAVIA, 1999, p. 168, tradução nossa)⁸⁶

Com efeito, tanto a linguagem da teoria dos conjuntos (empregada pelo Carnap hipotético) quanto a linguagem da mereologia são concebidas como extensões possíveis da linguagem natural e, adotando uma ou outra destas extensões, ou mesmo ambas, a questão sobre a “real existência” dos objetos interpretados a partir do aparato conceitual de cada uma carece de sentido relevante. De modo que, conforme Putnam, “(...) a pergunta sobre se somas mereológicas “realmente existem” é uma pergunta tola” (PUTNAM, 2004, p. 43, tradução nossa)⁸⁷. Assim, em sentido geral, pode-se dizer que a noção de relatividade conceitual abrange a ideia de que a representação da realidade sempre implica em escolhas conceituais sobre o modo como ela é representada por meio de uma linguagem natural, levando em conta, também, estas “sub-linguagens” derivadas de diferentes aparatos lógicos.

A partir da tese da relatividade conceitual, não faz sentido pensar, por exemplo, que exista um único modo objetivo de representação da realidade, um modo que seja isento de convenções e parâmetros próprios de um determinado esquema conceitual e suas convenções. Como Putnam afirma: “Eu chamei o fenômeno que eu venho descrevendo - o fato de que, em certos casos, o que existe pode depender de quais entre várias convenções nós adotamos - relatividade conceitual” (PUTNAM, 2004, p. 39, tradução nossa)⁸⁸. Contudo, a ideia de que o modo como descrevemos o mundo implica em escolhas conceituais foi ignorada por

⁸⁶ NAVIA, Ricardo. Relatividad Conceptual e Interpretación. In: **VERITAS**, vol. 44, no. 1. Porto Alegre, 1999. p. 168. Tradução livre de: “Putnam a través de su tesis de la relatividad conceptual va a discrepar radicalmente con esa concepción de los esquemas conceptuales. Para empezar no va a aceptar la identificación de esquemas conceptuales con lenguajes naturales. Reiteradamente usa el ejemplo de que podemos manejarlos - desde cualquier lenguaje natural - con una lógica polaca (que acepta sumas mereológicas) o con una lógica carnapiana (que no las acepta). Los esquemas conceptuales tiene más que ver con las categorías y los principios que se aceptan, que con el lenguaje natural que se usa para expresarlo”.

⁸⁷ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 43. Tradução livre de: “(...) the question whether mereological sums “really exist” is a silly question”.

⁸⁸ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 39. Tradução livre de: “(...) I called the phenomenon I have been describing—the fact that in certain cases what exists may depend on which of various conventions we adopt—conceptual relativity”.

determinados pensadores e, para o nosso presente propósito, faz-se importante ressaltar o embate de Putnam com a posição de Bernard Williams acerca da divisão entre verdades que seriam absolutas e verdades que dependeriam de perspectiva.

Putnam chama a atenção para o posicionamento de Bernard Williams⁸⁹ enquanto uma concepção sofisticada que, em certo sentido, ainda pressupõe uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, mesmo que de maneira indireta. A defesa desta dicotomia por parte de Williams não ocorre do mesmo modo que ela era defendida pelos positivistas, em vez disso, ela se apoia em uma tese *fisicalista*. Para Putnam, Williams desloca a questão fato/valor para uma outra dicotomia metafísica, a saber, uma separação entre “verdades perspectivas” e “verdades absolutas”. Nesta perspectiva, Williams não vê problemas em admitir que sentenças da ética normativa sejam verdadeiras, mas antes, ele sustenta que elas não são verdadeiras em sentido “absoluto”. Putnam procura atacar a tese sustentada por Williams de que faça sentido falar em algo como sentenças verdadeiras em sentido absoluto.

Dizer que uma sentença é verdadeira “em sentido absoluto”, conforme é sustentado por Williams, significa dizer que esta sentença faria parte de uma descrição definitiva do mundo tal como ele é e independentemente de quaisquer perspectivas. Uma sentença deste tipo faria parte do vocabulário definitivo para o qual a ciência estaria destinada a convergir no interior de sua investigação contínua. Nesse sentido, o propósito da ciência seria alcançar uma teoria final que descrevesse o mundo corretamente apenas em termos das “qualidades primárias” (intrínsecas) dos objetos. Mesmo sentenças do tipo “a neve é branca” não seriam, ainda, nesta linha de argumentação, concebidas como absolutamente verdadeiras, pois esse tipo de sentença remete a “qualidades secundárias” dos objetos, uma vez que depende de como os seres humanos concebem um sistema de classificação para cores, por exemplo, remetendo, assim, a alguma forma de convenção. Segundo Putnam interpreta esta posição:

Apenas conceitos que apareceriam na descrição (final) do mundo, que quaisquer espécies de determinados pesquisadores naturais estão destinados a convergir para, podem ser considerados como nos dizendo como o mundo é “afinal de contas” (“para o máximo grau, independentemente de perspectiva”). Somente tais conceitos podem aparecer em sentenças que

⁸⁹ O posicionamento que Putnam atribui a Williams tem suas linhas gerais apresentadas em WILLIAMS, Bernard. **Descartes: The Project of Pure Inquiry**. London: Pelican, 1978; e em WILLIAMS, Bernard. **Ethics and the Limits of Philosophy**. London: Fontana, 1985.

são absolutas. (PUTNAM, 1990, p. 168, tradução nossa)⁹⁰

No esquema elaborado por Williams, cabe observar que interesses relacionados à descrição do mundo e interesses éticos operam de modo bastante distinto. Nesse sentido, há uma diferença muito grande entre a concepção de disputas no campo da ciência e disputas no campo da ética. Como destaca De La Huerta:

Bernard Williams estabelece uma nítida diferença em relação a esse problema das disputas, distinguindo questões éticas de questões de ciência. De acordo com Williams, em pesquisas científicas, idealmente pode haver convergência em uma resposta onde a melhor explicação da convergência contém a ideia de que a resposta representa a forma como as coisas são. As questões de avaliação não surgem realmente em casos extremos de conflito ético, como seriam os confrontos entre culturas. (DE LA HUERTA, p. 233 – 234, tradução nossa)⁹¹

Nesta concepção, os interesses associados, por exemplo, à descrição de qualidades como cores são tidos como algo “universal”, de modo que, mesmo que estas sejam qualidades secundárias dos objetos, os interesses associados à sua descrição são úteis para todos os seres humanos. No caso de sentenças éticas, a abordagem não-cognitivista deste autor sustenta que tais sentenças não estariam associadas com interesses universais, mas tão somente a interesses limitados pelas crenças compartilhadas em uma determinada comunidade moral ou “modo de vida”. Para Williams, afirmar que um juízo ético é verdadeiro, equivale a dizer que este juízo é verdadeiro apenas no contexto de um modo de vida. Com efeito, ele sustenta que juízos morais podem ser verdadeiros, o que tais juízos não podem é ser verdadeiros independentemente de perspectiva (como seriam as verdades que descreveriam o mundo em termos de qualidades intrínsecas dos objetos). Do que se segue que não faria sentido a tentativa de avaliação de um modo de vida (típico de uma determinada

⁹⁰ PUTNAM, Hilary. **Realism with a Human Face**, 1990. p. 168. Tradução livre de: “Only concepts that would appear in the (final) description of the world that any species of determined natural researchers is destined to converge to can be regarded as telling us how the world is “anyway” (“to the maximum degree independent of perspective”). Only such concepts can appear in statements which are “absolute”.

⁹¹ DE LA HUERTA. Marcos García. **Reflexiones Americanas: Ensayos de Intra-História**. Santiago del Chile: LOM Ediciones, 1999, p. 233 – 234. Tradução livre de: “Bernard Williams establece una diferencia tajante en lo que respecta a este problema de los diferendos, distinguiendo los asuntos éticos respecto de las cuestiones de la ciencia. Según Williams, en la investigación científica puede haber idealmente convergencia sobre una respuesta allí donde la mejor explicación de la convergencia contiene la idea que la respuesta representa cómo son las cosas. Las cuestiones de evaluación no se plantean realmente en los casos extremos de distensión ética como serían los choques entre culturas”.

cultura, por exemplo) a partir de um ponto de vista externo.

Desse modo, Williams desloca a ideia de uma dicotomia entre fatos e valores para uma dicotomia metafísica entre juízos absolutamente verdadeiros e juízos verdadeiros a partir de uma determinada perspectiva. Conforme Putnam expõe:

O que se segue da história metafísica de Williams, entretanto, não é uma dicotomia fato/valor de modo algum, mas ao invés, uma dicotomia entre o que é “absolutamente” o caso, verdadeiro independentemente da perspectiva de qualquer observador, e o que é verdadeiro apenas relativamente a uma ou outra perspectiva. (PUTNAM, 2002, p. 41, tradução nossa)⁹²

Assim, a posição de Williams implica que a pretensão de validade objetiva para o discurso ético, para além do modo de vida de uma comunidade moral se torna impossível. Restando apenas a pretensão de validade restrita aos interesses compartilhados no interior de uma comunidade moral, de modo que os interesses morais de diferentes culturas são tomados como incomensuráveis. Putnam se opõe fortemente a tal concepção e para criticá-la utiliza o requerimento da relatividade conceitual de que a própria ideia de que se possa estabelecer o modo como a realidade é, independentemente de qualquer perspectiva ou esquema conceitual é incoerente. Com efeito, a ideia de que a investigação científica deva convergir para uma teoria que explique o mundo tal como ele é, utilizando-se de um vocabulário que independa da perspectiva de qualquer observador resulta em grandes dificuldades.

Como enfatiza Putnam, a partir da concepção de relatividade conceitual, uma teoria necessariamente pressupõe determinadas escolhas conceituais. De modo que mesmo conceitos empregados na prática científica comum, podem ser concebidos de maneiras alternativas que resultem em diferentes vocabulários ontológicos, incluindo, por exemplo, teoria de conjuntos, somas mereológicas, campos de pontos ou, ainda, concepções que postulam variados critérios aplicáveis a diferentes mundos possíveis. Estas escolhas conceituais refletem a maneira como formalizamos a nossa linguagem e esta formalização é fundamental para qualquer tipo de descrição. Mesmo em sofisticadas teorias no campo da física teórica, por exemplo, escolhas conceituais, ainda que por vezes implicitamente, refletem o aparato conceitual que foi empregado. Com efeito, Putnam considera injustificada a suposição de que a investigação

⁹² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 41. Tradução livre de: “What follows from Williams’s metaphysical story is, however, not a fact/value dichotomy at all, but rather a dichotomy between what is “absolutely” the case, true independently of the perspective of any observer, and what is only true relative to one or another “perspective.”

científica deva convergir para uma imagem do mundo que nos impõe uma linguagem unificada. Conforme ele explica:

Não apenas uma única teoria possui uma variedade desconcertante de reconstruções racionais alternativas (com diversas ontologias), mas não há nenhuma evidência para a afirmação (que é essencial para a crença de Williams em uma “concepção absoluta de mundo”) de que a ciência converge em uma única teoria. (...) Enquanto nossa capacidade de prever e matematizar nossas previsões de modos atrativos continuar a avançar, a ciência continuará “progredindo” de modo bastante satisfatório; dizer, como Williams algumas vezes faz, que a convergência em uma grande imagem seja exigida pelo próprio conceito de conhecimento é puro dogmatismo. (PUTNAM, 1990, p. 171, tradução nossa)⁹³

Ao sustentar que as próprias teorias científicas se encontram comprometidas com uma série de escolhas conceituais, Putnam está apontando a incoerência em se pensar que uma única imagem da realidade se imponha a nós, independentemente de qualquer esquema conceitual que usemos para interpretá-la. A suposição de tal unidade implica a imagem de que a realidade se “auto recorte”, por assim dizer, para se compatibilizar com a linguagem que empregamos para descrevê-la. Colocado de outro modo, Putnam enfatiza que resulta incoerente a ideia de que o mundo nos imponha uma linguagem:

No entanto, sem postular que a ciência converge em uma única imagem teórica definida com uma única ontologia e um único conjunto de predicados teóricos, a ideia de “absolutidade” entra em colapso. É, de fato, o caso que o conhecimento ético não pode afirmar absolutidade, mas, isso se dá por ser a noção de absolutidade incoerente. Matemática e física, da mesma forma que ética, história e política, mostram nossas escolhas conceituais; o mundo não nos irá impor uma única linguagem, independentemente do que escolhermos falar sobre. (PUTNAM, 1990, p. 171, tradução nossa)⁹⁴

Assim, segundo entendemos, a ideia de que a ética não pode pretender

⁹³ PUTNAM, Hilary. **Realism with a Human Face**, 1990. p. 171. Tradução livre de: “Not Only do single theory have bewildering variety of alternative rational reconstructions (with quite different ontologies), but there is no evidence at all for the claim (which is essential to Williams's belief in an “absolute conception of the world”) that science converges-to a single theory. (...) As long as our ability to predict, and to mathematicise our predictions in attractive ways, continues to advance, science will “progress” quite satisfactorily; to say, as Williams sometimes does, that convergence to one big picture is required by the very concept of knowledge is sheer dogmatism”.

⁹⁴ PUTNAM, Hilary. **Realism with a Human Face**, 1990. p. 171. Tradução livre de: “Yet, without the postulate that science converges to a single definite theoretical picture with a unique ontology and a unique set of theoretical predicates, the whole notion of “absoluteness” collapses. It is, indeed, the case that ethical knowledge cannot claim absoluteness; but that is because the notion of absoluteness is incoherent. Mathematics and Physics, as well ethics and history and politics, show our conceptual choices; the world is not going to impose a single language upon us, no matter what we choose to talk about”.

validade objetiva não pode estar fundamentada na ideia de que sentenças éticas não podem ser absolutamente verdadeiras, em oposição a sentenças de uma teoria científica que descreveria a realidade tal como ela é, como sugere Williams. Tal suposição apenas reforça a ideia de uma separação fundamental entre os domínios factual e normativo, sendo neste caso transportada para uma dicotomia metafísica (no mesmo sentido que a divisão onipresente sustentada pelos positivistas lógicos) entre ética e ciência. Com efeito, entendemos que a argumentação de Putnam conduz à ideia de que não há nenhuma boa justificativa para se pensar que a ciência, na prática, poderia legitimamente reivindicar para si tal *status* inflacionado de verdade. E, nesse sentido, a ideia de que desacordos éticos seriam insolúveis, enquanto desacordos científicos poderiam ser resolvidos à medida que a ciência possa convergir para uma teoria que descreva o mundo tal como ele é, mostra-se injustificada.

4. 2. Objetividade e descrições

O requerimento central de Putnam quanto à questão da objetividade é que tal noção não se identifica com a ideia de correspondência com objetos. Essa suposta correspondência é, por vezes, tomada como bem estabelecida inclusive no senso comum. Em *Ethics Without Ontology*, Putnam procura descreditar tal ideia, argumentando que a noção de objetividade não precisa estar necessariamente conectada à descrição de objetos. Putnam adota a estratégia de especificar como a validade objetiva pode operar independentemente da descrição de objetos e propriedades justamente em áreas tomadas, em geral, como incontestavelmente objetivas. Especificamente, ele procura mostrar que na lógica, por exemplo, não há necessidade de descrição de nenhum objeto natural ou entidade intangível para que se sustente a pretensão de validade objetiva. Cabe ressaltar, que a especificação de como a objetividade é possível sem referência à descrição de entidades teóricas constitui um passo importante para subverter a ideia de que a noção de objetividade toma por pressuposto a existência (ou postulação) de objetos ou propriedades para a sua correção.

Começaremos pela caracterização nos termos em que Putnam descreve a ideia, tomada normalmente como dominante, acerca da objetividade que ele

pretende combater. Objetividade e verdade, mais especificamente, a capacidade de que algo possa ser julgado como verdadeiro ou falso, são normalmente tomadas como noções diretamente associadas. A partir dessa relação, que ele próprio toma como geralmente correta, Putnam caracteriza o requerimento de que verdade e objetividade estão associadas à descrição de algum setor da realidade. Tal requerimento é normalmente sustentado a partir de duas condições fundamentais. A primeira é a de que a validade objetiva de uma sentença obtém seu conteúdo a partir da configuração de determinados objetos na experiência, de modo que, para que uma sentença possa ser julgada como objetivamente verdadeira, ela deve estar em acordo com algo verificável no mundo exterior ao mental. A segunda condição sustenta que se não há nenhum objeto capaz de satisfazer a primeira condição de maneira direta, então, para garantir a validade objetiva de uma sentença é preciso que existam objetos ou propriedades “não naturais” que possam desempenhar essa função de correspondência.

Além disso, uma vez aceitas essas duas condições, segue-se a ideia que resume o requerimento geral da concepção acerca da objetividade que Putnam procura combater: se uma sentença é objetivamente verdadeira, então, ela precisa de algum modo ser descritiva de algum setor da realidade, sejam objetos ou propriedades naturais, seja algo pertencente a qualquer outro suposto domínio da realidade habitado por objetos e propriedades “não naturais”. Assim, essa estrutura implica que tomar algo como objetivamente verdadeiro significa admitir que isso, de algum modo, descreve algo na realidade e, caso não seja possível fazer tal associação por meios usuais, então é preciso postular um plano “não natural” de entidades intangíveis. Como afirma Putnam, “isso é bastante compreensível, mas eu acredito que totalmente equivocado” (PUTNAM, 2004, p. 53, tradução nossa)⁹⁵.

Especificamente no caso dos juízos éticos, tal concepção implica que só há duas possibilidades, caso consideremos que eles possam sustentar validade objetiva: ou eles são descrições de algo no mesmo sentido que sentenças empíricas o são, por exemplo, “os quatro cavalos são brancos”, ou, eles descrevem alguma propriedade “não natural”, aos moldes que Moore defendia a posse da propriedade “não natural” “bom” por alguns objetos ou estados de coisas, por exemplo. Uma vez que se mostra como uma opção pouco razoável conceber um juízo ético enquanto

⁹⁵ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 53. Tradução livre de: “It is this very understandable, but I believe totally mistaken”.

uma descrição empírica, conforme essa linha de raciocínio, a fim de evitar tomar os conceitos éticos como meramente subjetivos, nós somos forçados a postular entidades intangíveis para amparar a validade objetiva de sentenças morais. Com efeito, como Putnam explica tal situação, “(...) se você não puder construí-los [juízos morais] para sua própria satisfação como descrições de objetos naturais e propriedades, você será forçado a construí-los como descrições que se referem a entidades não-naturais”. (PUTNAM, 2004, p. 52 – 53, tradução nossa)⁹⁶. Putnam se posiciona contrariamente a essa linha de raciocínio, procurando mostrar de que modo a noção de objetividade não precisa estar necessariamente conectada à ideia de descrição, tanto no sentido empírico usual, quanto em sentido metafísico. Para tanto, ele adota como método oferecer razões que nos permitam ver como, em determinados campos, a validade objetiva não depende da descrição de quaisquer objetos ou propriedades.

A lógica é normalmente reconhecida como uma disciplina de caráter objetivo, de modo que, seria inusitado questionar a validade objetiva de relações nessa área. Usar a lógica como exemplo é um dos caminhos adotados por Putnam na argumentação contra a concepção usual de objetividade. Assim, conforme ele aponta:

(...) “como pode haver tal coisa como uma verdade que não é uma descrição de algum objeto ou objetos?” Na verdade, exemplos de sentenças que são indiscutivelmente verdadeiras, mas que não podem, sem fantasia metafísica, ser entendidas como descrições de objetos não são difíceis de oferecer. Talvez os exemplos mais óbvios sejam sentenças da lógica. (PUTNAM, 2004, p. 55, tradução nossa)⁹⁷.

As noções de verdade e validade normalmente se encontram associadas no âmbito da lógica. De modo que, se tomamos qualquer conjunto de sentenças dispostas na forma de inferências válidas, não surgem grandes problemas em reconhecer a validade objetiva dessa relação, isto é, tomamos essa relação como objetivamente verdadeira. Consideremos o exemplo a seguir: “se todas as mesas são objetos de

⁹⁶ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 52 – 53. Tradução livre de: “(...) if you cannot construe them to your own satisfaction as descriptions of natural objects and properties, you will be forced to construe them as descriptions which refer to non- natural entities”.

⁹⁷ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 55. Tradução livre de: “(...) “how can there be such a thing as a truth which is not a description of some object or objects?” Actually, however, examples of statements which are uncontroversially true, but which cannot without metaphysical fantasy be understood as descriptions of objects, are not hard to give. Perhaps the most obvious examples are statements from logic”.

madeira com quatro pernas, então, qualquer coisa que não é um objeto de madeira e não possui quatro pernas não é uma mesa.” Não há maiores dificuldades com um exemplo desse tipo no que diz respeito à pretensão de objetividade. Reconhecemos facilmente inferências desse tipo como objetivamente verdadeiras. O que Putnam chama a atenção nesse tipo de caso é que podemos nos questionar que tipo de objetos na realidade essa inferência poderia descrever. Isso poderia ser chamado, por exemplo, de uma descrição de certa relação lógica entre sentenças, remetendo à explicação de um arranjo entre premissas e conclusão, contudo, isso não toca na questão que realmente é importante aqui.

Putnam estaria de acordo com a ideia de que exemplos como o que formulamos está amparado em algum tipo de descrição de relações lógicas, entretanto, nos moldes que a concepção de objetividade que ele procura combater sustenta, o nosso exemplo não é a rigor uma descrição de coisa alguma. Sua crítica está concentrada na ideia de “(...) pensar que nós estamos literalmente descrevendo um certo tipo de relação entre certos objetos intangíveis quando apontamos a validade de uma simples inferência lógica desse modo” (PUTNAM, 2004, p. 56, tradução nossa)⁹⁸. Mais do que isso, ele afirma: “Eu quero deixar claro que é o “platonismo” que eu estou atacando e não a adequação de usar a palavra “descrição” em conexão com observações tais como “isso é uma inferência válida” ou “isso é uma tautologia” (PUTNAM, 2004, p. 56, tradução nossa)⁹⁹. Seu requerimento, neste caso, concentra-se na ideia de que constitui um equívoco a tentativa, própria de certas concepções que sustentam traços do “platonismo”, de oferecer explicação para inferências lógicas, remetendo a interações entre entidades intangíveis. De modo que, a própria noção de validade na lógica é tomada, por vezes, de modo metafísico. Sendo que, o tipo de “platonismo” que Putnam ataca sugere que certas relações, tautologias, por exemplo, remetem a relações correspondentes entre objetos intangíveis que literalmente existiriam em algum misterioso domínio suprassensível da realidade. Segundo Putnam, a tentativa de postular relações literais entre objetos para explicar relações lógicas

⁹⁸ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 56. Tradução livre de: “(...) to think that we are literally describing a certain sort of relation between certain intangible objects when we point out the validity of a simple logical inference in this way”.

⁹⁹ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p.56. Tradução livre de: “(...) I want to make it clear that it is “Platonism” that I am attacking, and not the propriety of using the word “description” in connection with remarks such as “that is a valid inference” or “that is a tautology”.

falha no mesmo sentido que a tentativa de explicar a problemática noção de “validade lógica” de modo generalizado.

Um exemplo interessante usado por Putnam quanto a esse ponto é a definição de tautologia proposta por Quine. Segundo essa definição, uma tautologia é “uma instância de um esquema no qual todas as instâncias de substituição são verdadeiras” (PUTNAM, 2004, p. 57, tradução nossa)¹⁰⁰. Putnam especifica alguns problemas nessa definição. Dado que a definição opera em termos de instâncias verdadeiras de substituição, ela acaba por necessariamente pressupor uma linguagem construída artificialmente. Como aponta Putnam, não parece ser o caso que seja possível estabelecer de maneira fixa na linguagem natural quaisquer esquemas gramaticais capazes de garantir instâncias verdadeiras de substituição em todos os casos. Nesse sentido, qualquer forma equivalente de sentenças lógicas ficaria aberta a interpretação, de modo que, a definição quineana não é capaz de oferecer nenhuma garantia de critérios uniformes de interpretação fora de uma linguagem artificialmente construída com regras gramaticais fixadas pelas convenções elaboradas nesta linguagem.

Assim, considerando que a definição que Quine propõe conta com critérios de aplicação claros apenas no interior de linguagens artificiais, ela fica necessariamente restrita ao contexto semântico de uma linguagem em particular. Com efeito, a definição quineana especifica critérios de verdade em uma linguagem artificial “L”, por exemplo, entretanto, a definição não cobre variantes possíveis dessa mesma linguagem, falhando em explicar a noção intuitiva de validade em geral. A incapacidade de que a definição cubra infinitas variações da linguagem “L” implica que, em vez de uma definição válida para tautologias, Quine apresente uma série infinita de definições válidas para as infinitas variantes possíveis de “L”, tais como, “L₁”, “L₂”, “L₃”, “L₄, e assim por diante¹⁰¹. O propósito de Putnam ao criticar a

¹⁰⁰ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 57. Tradução livre de: “An instance of a schema all of whose substitution instances are true”.

¹⁰¹ Dado o propósito de exposição que temos aqui, limitamos nosso exemplo à conclusão geral apontada por Putnam a propósito da definição de tautologia defendida por Quine. A crítica completa dessa definição apresenta quatro pontos centrais: 1) a definição de Quine tem aplicação clara apenas em linguagens artificiais; 2) Dada essa característica restrita de aplicação, pressupondo uma “definição tarskiana de verdade”, perde-se a ideia de universalidade da verdade lógica, não oferecendo um critério geral de explicação inteiramente extencional, mas somente um número infinito de definições de verdade; 3) a noção “verdadeiro em todas as instâncias de substituição” não se mostra correta em todos os casos, sendo concebível uma linguagem em que esse critério implique a condição de tautologia apenas de modo accidental; 4) A definição de Quine, portanto, não é capaz de explicar adequadamente o elemento de necessidade que diferencia tautologias de outras sentenças

definição quineana não é o de desqualificar a ideia geral de que uma definição de validade possa eventualmente ser algo útil no interior de um esquema explicativo, mas ressaltar as dificuldades que surgem da tentativa de uma definição unívoca desse conceito. Em contraste, Putnam aponta que o erro fundamental estaria em não reconhecer que a noção de validade, em sentido amplo, revela-se de modo intuitivo na própria prática de uso dos conceitos lógicos.

Cabe ressaltar, também, a crítica de Putnam à ideia de que a verdade de inferências lógicas esteja conectada à correta descrição dos objetos que são referidos nas sentenças que compõem um determinado argumento. A estrutura geral dessa proposta é evidentemente ingênua, de modo que, qualquer lógico seria resistente em admitir que a existência dos objetos descritos nas sentenças que compõem um argumento tenha qualquer relação direta com a validade de uma inferência lógica. Apesar disso, o ponto central aqui é que o esquema de associação da noção de objetividade enquanto correspondência com objetos parece falhar em explicar como pode ser objetivamente verdadeira uma simples inferência lógica, como a que usamos como exemplo anteriormente. E isso ressalta o ponto de Putnam sobre a necessidade de, nesse esquema, postular objetos intangíveis enquanto única explicação possível da validade objetiva dessas inferências.

O principal ponto de debate para o problema é, no modo como Putnam o coloca, a relevância da existência ou não de objetos intangíveis postulados como modelo de explicação e que, de modo algum interagem com o nosso mundo, por assim dizer. Nesse caso, Putnam questiona: “Mas se quaisquer entidades não interagem conosco ou com o mundo empírico de modo algum, então não se segue que tudo seria o mesmo se elas não existissem?” (PUTNAM, 2002, p. 33, tradução nossa)¹⁰². Considerando ainda o tipo de explicação oferecido pelo modelo que associa objetividade com a descrição de relações entre objetos, Putnam toma como reforço uma concepção própria da filosofia da ciência, a saber, a ideia de que a postulação de entidades para fins explicativos são “pseudo-explicações” (cf. PUTNAM, 2004, p. 60). Essa linha de argumentação sugere que a explicação em

verdadeiras. Ver: PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2004. p. 57 – 59.

¹⁰² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 33. Tradução livre de: “But if any entities do not interact with us or with the empirical world at all, then doesn't it follow that everything would be the same if they didn't exist?”

termos da postulação de entidades sem conexão com a realidade empírica é vazia e carente de conteúdo explicativo legítimo. Essas explicações são consideradas ilusórias porque: 1) postulam entidades cujas quais não podemos oferecer nenhuma razão externa à própria explicação para postulá-las; 2) essas explicações não têm uma função prática na investigação, pois delas não deriva nada além do fenômeno que o postulado pretende explicar e, desse modo, tais postulados sequer são passíveis de falsificabilidade; 3) Qualquer um que defenda esse tipo de explicação não é capaz de sugerir nenhum meio de ampliar os resultados da explicação, o que torna tal explicação inútil desde o ponto de partida.

4. 3. Verdades conceituais e conexões conceituais

Dadas todas as considerações críticas, apresentadas no tópico anterior, quanto ao modelo que associa a objetividade com a necessária correspondência com objetos, parece legítimo questionar: qual seria a abordagem de Putnam para explicar o caráter objetivamente válido das inferências lógicas? E a resposta para essa pergunta parece ser que verdades lógicas podem ser classificadas, frequentemente, como o que Putnam chama de “verdades conceituais”. Entretanto, cabe ressaltar que a noção de verdade conceitual que ele emprega contrasta bastante com a ideia de juízos analíticos, por exemplo. Conforme a explicação de Putnam:

Eu estou ciente que, após o ataque de Quine à distinção analítico-sintético, a própria ideia de verdade conceitual passou ela própria a soar metafísica. E isso se torna metafísica se alguém supõe, como Quine e seus oponentes fizeram, que aquelas verdades que são verdades conceituais são alguma coisa que nós podemos conhecer incorrigivelmente. O único tipo de verdades conceituais que eles reconheceram foram verdades analíticas. (PUTNAM, 2004, p. 60 – 61, tradução nossa)¹⁰³

Assim, tendo presente as dificuldades enfrentadas pelo conceito de “verdade

¹⁰³ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 60 – 61. Tradução livre de: “I am aware that, after Quine’s attack on the analytic-synthetic distinction, the very idea of conceptual truth came itself to seem metaphysical. And it becomes metaphysical if one supposes, as Quine and his opponents did, that which truths are conceptual truths is something that we can know incorrigibly. The only sort of conceptual truth they recognized was analytic truth”.

analítica”, Putnam busca uma concepção de “verdade conceitual” sem a pretensão de um conceito correspondente a algum tipo de conhecimento absoluto. A noção de verdade conceitual que ele propõe é amparada, em sentido pragmático, por meios de interpretação falibilisticamente concebidos, de modo que, como ele enfatiza, “interpretação é ela própria uma atividade essencialmente corrigível”. (PUTNAM, 2004, p. 61, tradução nossa)¹⁰⁴.

A noção de verdade conceitual sustentada por Putnam consiste em uma verdade tal “que é impossível fazer sentido (relevante) da asserção de sua negação” (PUTNAM, 2004, p. 61, tradução nossa)¹⁰⁵. Tal concepção oferece o ganho explicativo de, por um lado, apresentar compatibilidade com a ideia de entrelaçamento entre fatos e valores e, por outro lado, ser compatível com mecanismos de revisão. Assim, dizer que é difícil fazer sentido da negação de uma sentença, significa dizer, segundo a concepção de Putnam, que sempre julgamos a partir do interior de um *corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos*. De modo que, tal noção não precisa ser tomada como incorrigível, mas tão somente como algo que oferece guias de avaliação razoáveis no interior desse “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”.

Mesmo reconhecendo essa concepção de verdade conceitual como, até certo ponto, historicamente condicionada, o foco é oferecer uma explicação que propicie o reconhecimento de pontos de partida relevantes para a investigação racional, evitando que se recorra a dogmatismos. Pode-se dizer, segundo esse modelo de explicação, que negar a validade objetiva de inferências lógicas é incoerente com o nosso corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais. Contudo, isso não quer dizer que jamais teremos razões para a sustentar a negação desses pontos de partida, mas apenas que podemos tomar tais afirmações como pontos de referência sólidos.

(...) quando nós falamos que negar certa sentença não faz sentido, nós sempre falamos de dentro do corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos, e já aconteceu que, algumas vezes, uma revolução científica derruba o suficiente dessas crenças de fundo, de modo que somos levados a ver como alguma coisa que anteriormente não fazia sentido pode ser verdadeira. Um exemplo agora familiar é que podem existir triângulos cujos quais os ângulos somam mais do que dois ângulos retos. Imagine que em 1700 alguém dissesse, “existe um triângulo cujos ângulos

¹⁰⁴ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 61. Tradução livre de: “(...) interpretation is itself an essentially corrigible activity”.

¹⁰⁵ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 61. Tradução livre de: “(...) that it is impossible to make (relevant) sense of the assertion of its negation”.

somam mais do que dois ângulos retos”. Seriam essas palavras inteligíveis? Na melhor das hipóteses isso seria tomado como sendo um enigma. Nós sem dúvida teríamos dito, “Eu desisto. Qual é a resposta?” E se o interlocutor não pudesse dizer mais do que, “Eu só quero dizer que existe um triângulo cujos ângulos somam mais que 180°”, então ele estaria sendo literalmente ininteligível. (PUTNAM, 2004, p. 62, tradução nossa)¹⁰⁶.

Como enfatiza Putnam, essas verdades não funcionam como fundamentos infalíveis para o conhecimento, mas apenas como verdades falibilisticamente concebidas e que têm como apoio as conexões conceituais relevantes no contexto em que essas afirmações operam. Nas palavras de Putnam, “verdades conceituais não são “fundamentos do nosso conhecimento” no antigo sentido absoluto, mas elas são fundamentos no sentido que Wittgenstein apontou quando ele escreveu, em *Sobre a Certeza*, que “pode-se dizer que essas paredes são sustentadas em pé pela casa inteira” (PUTNAM, 2004, p. 63, tradução nossa)¹⁰⁷.

É importante enfatizar que Putnam reconhece os limites da explicação em termos de verdades conceituais. Sendo que, ele não tem o propósito de reduzir a noção de validade na lógica a uma concepção de verdade conceitual. Nesse sentido, ele chama atenção para que também parecem existir na lógica, em partes muito básicas, noções que se explicam em termos de sua própria prática de aplicação. Putnam procura elucidar isso recorrendo a uma imagem atribuída a Wittgenstein, a saber, de que existem, por exemplo, coisas que são contraditórias, mas não são facilmente identificadas como contraditórias. Nesses casos, conforme ele sustenta, o que é requerido não é uma noção de verdade conceitual, mas certa prática e familiaridade com os usos de conceitos da lógica. Em outras palavras, o que é requerido é um treino específico. A partir desse treino seria possível perceber de modo intuitivo que algo é contraditório, por exemplo. Esse tipo de raciocínio sugere que a capacidade de reconhecer certas verdades está fundamentada, em muitos casos, na familiaridade com práticas e procedimentos próprios de uma atividade (cf. PUTNAM, 2004, p. 63 – 64). Entretanto, mesmo reconhecendo que muito do que envolve o

¹⁰⁶ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 62. Tradução livre de: “(...) when we say that the denial of a certain statement makes no sense, we always speak within the body of beliefs and concepts and conceptual connections that we accept, and it has sometimes happened that a scientific revolution overthrows enough of those background beliefs that we come to see how something that previously made no sense could be true”.

¹⁰⁷ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 63. Tradução livre de: “Conceptual truths are not “foundations of our knowledge” in the old absolute sense, but they are foundations in the sense that Wittgenstein pointed to when he wrote in *On Certainty* that “one might say these foundation walls are held up by the whole house”.

reconhecimento de verdades na lógica está relacionado a esse aspecto prático, ele reforça mais uma vez sua crítica à concepção de associar a objetividade com a correspondência com objetos, de modo que, “nada nesses procedimentos e padrões envolve comparar as sentenças que se está tentando avaliar para verdade lógica (ou consistência lógica, ou implicação, etc.) com entidades não-naturais” (PUTNAM, 2004, p. 64, tradução nossa)¹⁰⁸.

Ao argumentar que a noção de objetividade, usando o conceito de validade objetiva na lógica como exemplo, não precisa estar necessariamente vinculada à ideia de correspondência com objetos, Putnam abre caminho, segundo pensamos, para a possibilidade de compreender a noção de objetividade em geral de um modo mais flexível. Embora nosso foco aqui tenha sido a argumentação quanto à possibilidade de validade objetiva na lógica, sem referência a relações entre entidades intangíveis, os critérios de validade que se pode encontrar na noção de objetividade sem objetos operam de maneira mais ampla.

E quanto à ideia de que a descrição correta do mundo é a mesma coisa que “objetividade”? Essa ideia se baseia, muito claramente na suposição de que “objetividade” significa correspondência com objetos (uma ideia que corresponde à etimologia da palavra, é claro). Mas não são apenas verdades normativas como “O assassinato é errado” que apresentam exemplos comuns para essa ideia [...] a verdade na matemática e na lógica são, da mesma forma, exemplos de “objetividade sem objetos. (PUTNAM, 2002, p. 33, tradução nossa)¹⁰⁹

Nesse sentido, entendemos a noção de *objetividade sem objetos*, proposta por Putnam, como promissora enquanto alternativa para a justificação de conceitos éticos em um contexto de superação da dicotomia fato/valor, uma vez que sua estrutura oferece critérios não dogmáticos, sem prejuízo ao requerimento de objetividade. Aplicada à ética, a noção de *objetividade sem objetos* pode auxiliar na fundamentação de procedimentos que permitam selecionar bons candidatos a princípios morais válidos objetivamente, bem como, garantir a possibilidade de mecanismos de revisão,

¹⁰⁸ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 64. Tradução livre de: “(...) nothing in those procedures and standards involves comparing the statements that one is trying to evaluate for logical truth (or logical consistency, or implication, etc.) with non-natural entities”.

¹⁰⁹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 33. Tradução livre de: “What of the idea that right description of the world is the same thing as “objectivity”? This idea rests, pretty clearly on the supposition that “objectivity” means correspondence to objects (an idea that corresponds to the etymology of the word, of course). But it is not only normative truths such as “Murder is wrong” that pose counterexamples to this idea [...] mathematical and logic truth are likewise examples of “objectivity without objects”.

devido ao seu aspecto falibilista, no sentido endossado por Putnam de que “nunca há uma garantia metafísica a ser dada que tal e tal crença nunca precisará de revisão” (PUTNAM, 1994, p. 152, tradução nossa)¹¹⁰. Mais do que isso, a partir da própria noção de verdade conceitual proposta pela tese da *objetividade sem objetos*, parece também possível a especificação de princípios que constituam, mesmo que contextualmente, bons pontos de partida no projeto de fundamentação de conceitos éticos, bem como, a especificação de princípios tomados como inaceitáveis, nesse mesmo sentido. Tal aspecto corresponderia a limites razoáveis ao que pode ser proposto na tentativa de solução de problemas práticos. Contudo, a aplicabilidade de tal noção de objetividade na ética parece depender, também, de uma compreensão da ética enquanto desvinculada de discussões ontológicas mais profundas, isto é, uma concepção focada na compreensão dos problemas éticos enquanto problemas práticos. No capítulo que se segue, argumentamos em favor dessa posição.

¹¹⁰ PUTNAM, Hilary. **Words and Life**, 1994. p. 152. Tradução livre de; “(...) there is never a metaphysical guarantee to be had that such and such a belief will never need revision”.

5. Problemas Éticos e Condições de Validade

A contribuição mais fundamental oferecida por Putnam para o debate acerca da possibilidade de objetividade na ética é a discussão sobre o problema da dicotomia fato/valor. Como vimos anteriormente, Putnam não só oferece uma refutação da ideia de uma separação fundamental entre fatos e valores desde sua origem como, também, em sentido positivo, ele sustenta a tese de que se pode verificar, na prática, um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores. A significância desta posição para a ética consiste em que ela abre um vasto campo de possibilidades para que sejam repensadas as relações entre normatividade e descrição do mundo e, conseqüentemente, para um redirecionamento quanto à questão da objetividade na ética.

Embora a ideia de que não há uma separação fundamental entre fatos e valores já figurasse nas posições de autores clássicos do pragmatismo, sobretudo Dewey, e tenha sido defendida por Putnam, sob diversos aspectos, antes da refutação detalhada de suas bases em *O Colapso da Dicotomia Fato/Valor*, nesta obra se pode ver o objetivo claro de oferecer uma fundamentação metaética e mostrar como argumentações que combinam elementos tomados como factuais e conectados a pretensões tomadas como objetivamente válidas, a partir de um ponto de vista científico, ao mesmo tempo que incluem elementos de teoria moral, como é o caso da abordagem de Amartya Sen no campo da economia, podem legitimamente pretender validade objetiva para suas linhas de argumentação. Mais do que isso, com a sua argumentação acerca da questão fato/valor, Putnam pretende defender uma concepção de racionalidade e, por conseguinte "(...) apresentar uma filosofia da linguagem muito diferente da dos positivistas lógicos que fazia o projeto Seniano parecer tão impossível" (PUTNAM, 2002, p. VIII, Prefácio, tradução nossa)¹¹¹. Assim, a filosofia da linguagem pretendida por Putnam é capaz de mostrar como o projeto de Amartya Sen em economia, antes de ser logicamente impossível, traz uma aproximação que é indispensável para uma concepção menos cientificista de

¹¹¹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. VII (Prefácio). Tradução livre de: "(...) to present a philosophy of language very different from the logical positivist one that made that Senian enterprise seem so impossible".

racionalidade. Conforme explica Putnam:

É claro que o desenvolvimento de uma concepção menos cientificista de racionalidade, uma concepção que nos permita ver como o raciocínio, longe de ser impossível em áreas normativas, ele é, de fato, indispensável a elas e, conseqüentemente, entender como juízos normativos estão pressupostos em todos os raciocínios é importante, não apenas em economia, mas - como Aristóteles notou - na totalidade da vida. (PUTNAM, 2002, p. VIII, Prefácio, tradução nossa)¹¹²

Nós não entraremos aqui em detalhes acerca da abordagem de Amartya Sen no campo da economia, uma vez que a tomamos apenas como um exemplo importante do tipo de posição que Putnam pretende, através de sua argumentação quanto à questão fato/valor e a possibilidade de objetividade para o raciocínio normativo, tornar livre daqueles obstáculos impostos, como vimos anteriormente, pelos positivistas lógicos (2.1 e 2.2) ou por posições de pensadores que Putnam considera como herdeiros parciais desta tradição (3.1 e 3.3). Gostaríamos de ressaltar, em vez disso, alguns aspectos do modo como Putnam parece compreender a ética, em sentido amplo, destacando o modo como ele endossa a posição de Dewey de que a ética pode ser melhor pensada como preocupada em propor soluções para problemas éticos, tomados essencialmente como problemas práticos.

5. 1. Ética e problemas práticos

A concepção de Putnam sobre como a ética deve ser compreendida envolve uma série de fatores que levam em conta posições (mesmo que conflitantes em determinados aspectos) de diferentes autores. Como ele chama a atenção em *Ethics Without Ontology*, a complexidade da vida ética e as diferentes preocupações interconectadas em si indicam um vasto alcance para o próprio conceito de ética. Como afirma Putnam:

Eu não vou entender a ética como o nome de um sistema de princípios - embora princípios (por exemplo, a Regra de Ouro, ou, sua sofisticada

¹¹² PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. VII, (Prefácio). Tradução livre de: "Of course it is clear that developing a less scientific account of rationality an account that enables us to see how reasoning, far from being impossible in normative areas, is in fact indispensable to them, and conversely understanding how normative judgments are presupposed in all reasoning, is important not only in economics, but-as Aristotle saw-in all of life".

sucessora, o Imperativo Categórico) são certamente uma parte da ética - mas mais como um sistema de preocupações inter-relacionadas, preocupações que eu vejo como se apoiando mutuamente, mas também em tensão parcial (PUTNAM, 2004, p. 22, tradução nossa)¹¹³

Nesta perspectiva, Putnam faz referência inicialmente a três autores: Levinas, Kant e Aristóteles. De modo geral, ele destaca diferentes *insights* das perspectivas destes filósofos no âmbito da ética.

Em Levinas, Putnam destaca a ideia de que um fundamento irreduzível da ética se encontra no sentido de obrigação que sentimos em ajudar quando somos confrontados com um outro ser humano em sofrimento, embora reconhecendo que não somos capazes de ajudar todos os seres humanos que se encontram em sofrimento. Além disso, cabe ressaltar que nesta perspectiva, a ideia de que "(...) eu devo ajudar ou sentir esta obrigação apenas quando a pessoa sofrendo com a qual eu estou sendo confrontado é legal, ou simpática, ou alguém com quem eu posso me identificar, não é ser ético de modo algum" (PUTNAM, 2004, p. 24, tradução nossa)¹¹⁴. Em Kant, Putnam destaca a ideia do Imperativo Categórico, focando no aspecto de que este conceito expressa a ideia de que a ética apresenta uma pretensão universal de minimizar o sofrimento de todos, isto é, a preocupação com o bem-estar de todos. Como Putnam observa, este aspecto da filosofia kantiana "(...) está preocupado com o bem-estar positivo de todo mundo, o que eu acho que é a grande conquista de Kant na área da filosofia moral" (PUTNAM, 2002, p. 25, tradução nossa)¹¹⁵. Finalmente, em Aristóteles, Putnam destaca a ideia de uma preocupação com uma comunidade moral universal, bem como, a pergunta sobre o modo de vida mais admirável. Conforme Putnam:

A ética de Aristóteles se preocupa com a pergunta: "Qual é a natureza da vida humana mais admirável?". E, mesmo que nós não precisemos concordar com o Livro X da Ética a Nicômaco sobre haver apenas um tipo de vida humana que é mais admirável, enquanto reconhecemos que existem muitas formas diferentes de florescimento humano e que há, na melhor das

¹¹³ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 22. Tradução livre de: "I am not going to understand "ethics" as the name of a system of principles—although principles (for example, the Golden Rule, or its sophisticated successor, the Categorical Imperative) are certainly a part of ethics -but rather as a system of interrelated concerns, concerns which I see as mutually supporting but also in partial tension".

¹¹⁴ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 24. Tradução livre de: "(...) I must help, or to feel that obligation only when the suffering person I am confronted with is nice, or sympathetic, or someone I can identify with, is not to be ethical at all".

¹¹⁵ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 25. Tradução livre de: "(...) it is concerned with everybody's positive well-being that I think is Kant's great achievement in the area of moral philosophy".

hipóteses, uma ordenação parcial de tipos de florescimento humano, isso ainda parece para mim que a *Ética a Nicômaco* constitui uma meditação clássica (em todos os sentidos da palavra 'clássica'). (PUTNAM, 2004, p. 26, tradução nossa)¹¹⁶

Putnam identifica tensões entres essas perspectivas destacadas, contudo, ele sustenta a ideia de que as preocupações expressas pelas concepções desses diferentes autores se apoiam mutuamente, no sentido de que cada uma delas destaca, de maneira específica, preocupações relevantes para a vida ética. Todas essas preocupações são vistas como significativas e contrastam com a ideia, sustentada por determinados pensadores, de "(...) tentar, ou negar a significância de outras preocupações, ou, então, reduzi-las à sua preocupação favorita" (PUTNAM, 2004, p. 27 – 28, tradução nossa)¹¹⁷. Putnam sumariza sua compreensão acerca da ética a partir de uma metáfora bastante ilustrativa:

A minha imagem seria de uma mesa com muitas pernas. Todos nós sabemos que uma mesa com muitas pernas oscila quando o chão em que ela se encontra não é plano, mas tal mesa é muito difícil de virar, e é assim que vejo a ética: como uma mesa com muitas pernas, que balança muito, mas é muito difícil de virar (PUTNAM, 2004, p. 28, tradução nossa)¹¹⁸

Embora Putnam não desconsidere o grande número de preocupações relevantes para a vida ética, preocupações estas que apontam para diferentes direções, o ponto para o qual ele frequentemente procura chamar a atenção é que estas diferentes preocupações, que são expressas em termos de concepções morais de grande abrangência (como as posições destacadas anteriormente), costumam surgir de preocupações "práticas". Nesse sentido, faz-se importante ter presente que Putnam ressalta "(...) a controvérsia de muitos pontos de vista éticos e o fato de que esses pontos de vista normalmente surgem como respostas a problemas práticos"

¹¹⁶ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 26. Tradução livre de: "Aristotle's ethics is concerned with the question, 'What is the nature of the most admirable human life?' And while we do not need to agree with Book X of the *Nicomachean Ethics* that there is just one kind of human life that is most admirable, while we can recognize that there are many different forms of human flourishing, and at best a partial ordering of types of human flourishing, it still seems to me that the *Nicomachean Ethics* constitutes the classical meditation (in every sense of the word 'classical')".

¹¹⁷ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 27 – 28. Tradução livre de: "(...) try either to deny the ethical significance of the other concerns or else to reduce them to their favorite concern".

¹¹⁸ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 28. Tradução livre de: "My image would be of a table with many legs. We all know that a table with many legs wobbles when the floor on which it stands is not even, but such a table is very hard to turn over, and that is how I see ethics: as a table with many legs, which wobbles a lot, but is very hard to turn over".

(PUTNAM, 2004, p. 29, tradução nossa)¹¹⁹.

A concepção de que a ética está diretamente conectada com problemas práticos é algo que Putnam associa com a tradição do pragmatismo americano, sobretudo, com John Dewey. Nesse sentido, Putnam é muito claro quanto ao aspecto da filosofia de Dewey que ele pretende destacar:

O que eu quero ressaltar de Dewey é a ideia da ética como preocupada com a solução de problemas práticos. Mas, dadas as caricaturas do pragmatismo que encontramos, eu devo imediatamente dizer que “problemas práticos” aqui significa simplesmente “problemas que encontramos na prática”, problemas específicos e situados, como oposto a problemas abstratos, idealizados ou teóricos. “Prático” não significa “instrumental”, embora pensamento instrumental seja parte do que a solução de um problema prático tipicamente envolve. O que é importante é que problemas práticos, diferentemente dos experimentos de pensamento dos filósofos, são tipicamente “bagunçados”. Eles não têm soluções claras, mas existem maneiras melhores e piores de abordar um determinado problema prático. (PUTNAM, 2004, p. 28 – 29, tradução nossa.)¹²⁰

Esta concepção quanto à ética e ao que a discussão de seus problemas envolve está diretamente associada, segundo entendemos, ao modo como Putnam defende a ideia de que a validade objetiva na ética é possível. Cabe ressaltar, que Putnam rejeita a ideia de que a objetividade na ética dependa da existência do que se costuma chamar de *atos morais*, no sentido atribuído por concepções realistas metafísicas, uma vez que esse tipo de concepção pressupõe uma imagem fiscalista da realidade, assim como, uma maneira simplista de conceber o conjunto de crenças individuais ou compartilhadas em uma sociedade. Ao contrário, a argumentação de Putnam vai no sentido de sustentar que a pretensão de objetividade se assenta, desde um ponto de vista prático, no próprio discurso ético, não em uma injustificada multiplicação de entidades teóricas. De modo que, para Putnam, “(...) o ponto é a objetividade do discurso em questão não a existência de algum reino de objetos não-naturais”

¹¹⁹ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 29. Tradução livre de: “(...) the controversiality of many ethical views, and the fact that those views typically arise as responses to practical problems”.

¹²⁰ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 28 – 29. Tradução livre de: “What I want to stress from Dewey is the idea of ethics as concerned with the solution of practical problems. But, given the caricatures of Pragmatism that one encounters, I must immediately say that “practical problems” here means simply “problems we encounter in practice”, specific and situated problems, as opposed to abstract, idealized, or theoretical problems. “Practical” does not mean “instrumental”, although instrumental thinking is part of what the solution of a practical problem typically involves. What is important is that practical problems, unlike the idealized thought experiments of the philosophers, are typically “messy”. They do not have clear-cut solutions, but there are better and worse ways of approaching a given practical problem”.

(PUTNAM, 2004, p. 72, tradução nossa)¹²¹.

Em sentido amplo, a argumentação de Putnam quanto à possibilidade de objetividade na ética apresenta uma articulação das teses gerais da corrente filosófica do *pragmatismo americano*. E, de fato, cada um dos elementos envolvidos em sua crítica à tese de que questões éticas não podem ser racionalmente disputadas, bem como sua argumentação em sentido positivo de que se verifica um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores (de modo que uma concepção mais flexível da própria noção de objetividade se torna possível), parece amparada nas teses centrais que ele atribui a esta corrente de pensamento. Com efeito, conforme Putnam interpreta tais teses:

Superficialmente sumarizado, aquelas teses são (1) anticeticismo: pragmatistas sustentam que a dúvida requer justificação tanto quanto a crença (recordando a famosa distinção de Pierce entre dúvida “real” e “filosófica”); (2) falibilismo: pragmatistas sustentam que nunca há uma garantia metafísica a ser dada que tal e tal crença nunca precisará de revisão (que se possa ser ambos, falibilista e anticético, é talvez um *insight* único do pragmatismo americano); (3) a tese de que não há uma dicotomia fundamental entre “fatos” e “valores”; e (4) a tese de que, em certo sentido, prática é primária em filosofia. (PUTNAM, 1994, p. 152, tradução nossa)¹²²

Enquanto a ideia de que não há uma dicotomia fundamental entre fatos e valores (3) se faz presente na refutação de Putnam à separação fato/valor, pode-se dizer que a tese do anticeticismo (1) se faz presente em sua concepção de “verdade conceitual” no contexto da objetividade sem objetos, de modo que o falibilismo (2) também está presente nesta concepção, uma vez que tais verdades são concebidas como passíveis de revisão. Quanto à tese de que a prática é primária em filosofia (4), entendemos que tal tese abrange toda argumentação de Putnam sobre ética e objetividade, e, em especial, a concepção que ele atribui a Dewey de que a ética deve ser pensada como preocupada com a resolução de problemas práticos. Cabe ressaltar que a combinação do anticeticismo e do falibilismo, que Putnam interpreta como um “*insight* único” do pragmatismo americano, aplica-se de modo indissociável

¹²¹ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p 72. Tradução livre de: “(...) the question is the objectivity of the discourse in question, and not the existence of some realm of non-natural objects”.

¹²² PUTNAM, Hilary. **Words and Life**, 1994. p 152. Tradução livre de: “Cursorily summarized, those theses are (1) anti skepticism: pragmatists hold that doubt requires justification just as much as belief (recall Peirce’s famous distinction between “real” and “philosophical” doubt); (2) fallibilism: pragmatists hold that there is never a metaphysical guarantee to be had that such and- such a belief will never need revision (that one can be both fallibilistic and anti-skeptical is perhaps the unique insight of American pragmatism); (3) the thesis that there is no fundamental dichotomy between “facts” and values”; and (4) the thesis that, in a certain sense, practice is primary in philosophy”.

à noção de objetividade sem objetos (como trataremos de modo mais específico no tópico seguinte).

Assim, amparado em teses centrais do pragmatismo americano, pode-se dizer que Putnam busca uma maneira de defender a possibilidade de objetividade na ética, prescindindo de pressuposições ontologicamente inflacionadas. Putnam defende a objetividade dos juízos éticos tomando por referência a relação de determinados juízos com um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos, isto é, o modo com tais juízos se conectam conceitualmente com uma determinada imagem do mundo baseada no estado atual de nossos conhecimentos, considerando este corpo de crenças e conceitos como um todo. Nos termos desta concepção, sustentar que sentenças éticas podem ser válidas objetivamente equivale a dizer que estas sentenças que expressam juízos de valor têm sua validade amparada em critérios gerais de correção e verdade no mesmo sentido que sentenças pertencentes a qualquer outro campo de atividade racional o tem. Conforme esta linha de raciocínio, a diferença da correção entre sentenças que pertencem ao campo da ética e sentenças que pertencem a outros campos do conhecimento como, por exemplo, a ciência, se expressa em termos das diferentes preocupações e interesses aos quais estes diferentes campos fazem referência. O endosso por parte de Putnam à concepção de ética defendida por Dewey ilustra, em certo sentido, como ele argumenta pelo abandono de uma imagem metafísica da realidade, em especial, na ética. Como vimos anteriormente (3.2 e 3.3), aqueles valores que Putnam identifica como epistêmicos estão conectados a interesses científicos de uma correta descrição do mundo e outras eventuais preocupações pertinentes à atividade científica em geral. Por outro lado, valores morais, que estão pressupostos na formulação de juízos éticos, encontram-se conectados a diferentes interesses e preocupações da vida ética (conforme elucidado pela metáfora da “mesa com muitas pernas”). Desse modo, Putnam traça uma imagem geral dos termos em que ele sustenta a ideia de objetividade na ética:

Isso pode significar desistir de certa imagem metafísica da objetividade, mas isso não significa desistir da ideia de que existem o que Dewey chamava de “resoluções objetivas de situações problemáticas” - resoluções objetivas para problemas que estão situados em um lugar, em um tempo, como oposto a uma resposta “absoluta” para questões “independentes de perspectiva”. E isso é objetividade suficiente. (PUTNAM, 1990, p. 178, tradução nossa)¹²³

¹²³ PUTNAM, Hilary. **Words and Life**, 1994. p. 178. Tradução livre de; “This may mean giving up a

Dado o abandono de uma imagem metafísica da objetividade, parece-nos correto afirmar que Putnam não propõe algo como uma maneira de estabelecer de uma vez por todas, por assim dizer, quais sentenças podem ser tomadas como válidas objetivamente, mesmo em um determinado contexto histórico em particular. Em vez disso, ele procura um meio de apresentar razões que permitam identificar (mesmo que falibilisticamente) condições que se mostrem relevantes para selecionar propostas de solução para estes problemas, pressupondo discussões amplas acerca de problemas práticos com os quais somos confrontados em situações reais. Tal modo de proceder sugere a consideração de propostas que se apresentem como mais razoáveis, bem como, em quais condições tal prática poderia promover a manutenção de um contexto de discussão livre acerca de desacordos morais, embora um estado ideal de objetividade na discussão de questões éticas nunca seja alcançado de modo definitivo ou a curto prazo, pelo menos. Nesse sentido, pode-se identificar em Putnam uma perspectiva otimista quanto ao debate aberto e livre acerca de questões éticas tomadas como questões práticas e, por vezes, como questões sociais de interesse de todos os envolvidos em uma sociedade. Pode-se mais uma vez notar a influência do tipo de raciocínio prático que ele atribui a Dewey:

Dewey acredita (como todos nós fazemos, quando não estamos bancando o cético) que há melhores e piores resoluções para os impasses humanos - o que ele chama de "situações problemáticas". Ele acredita que de todos os métodos para encontrar melhores resoluções, o "método científico" se provou superior ao método de Pierce de "tenacidade", "autoridade" e "o que é passível de acordo pela razão". Para Dewey, o método científico é simplesmente o método de investigação experimental combinado com a discussão livre e completa - o que significa, no caso dos problemas sociais, o máximo uso da capacidade dos cidadãos, para testá-los e para avaliar os resultados. (PUTNAM, 1991, p. 227, tradução nossa)¹²⁴

É importante destacar que Putnam associa a ideia geral de manutenção destas

certain metaphysical picture of objectivity, but it does not mean giving up the idea that there are what Dewey called "objective resolutions of problematical situations" – objective resolutions to problems which are situated in a place, at a time, as opposed to an "absolute" answer to "perspective-independent" questions. And that is objectivity enough".

¹²⁴ PUTNAM, Hillary. **A Reconsideration of Deweyan Democracy**, 1991, p. 227. Tradução livre de: "Dewey believes (as we all do when we are not playing the skeptic) that there are better and worse resolutions to human predicaments – to what he calls "problematical situations". He believes that of all the methods for finding better resolutions, the "scientific method" has proved itself superior to Peirce's methods of "tenacity", "authority", and "What is Agreeable to Reason". For Dewey, the scientific method is simply the method of experimental inquiry combined with free and full discussion – which means, in the case of social problems, the maximum use of the capacities of citizens for proposing courses of action, for testing them, and for evaluating the results".

condições de objetividade para o discurso ético (abrangendo também a esfera político-social) à própria ideia de uma sociedade democrática. De modo que, tal forma de governo, ou algo similar, constituiriam uma pré-condição para que uma discussão ampla e livre dos problemas éticos fosse possível. Como observa Bernstein, a propósito da ideia sustentada por Putnam de um contexto em que seja possível a manutenção de condições de objetividade para o discurso ético: “Ele [Putnam] desenvolve o que ele chama de ‘uma justificação epistemológica da democracia’” (BERNSTEIN, 2005, p. 260, tradução nossa)¹²⁵. Com efeito, é inegável que Putnam, de fato, defende a democracia como o modo de governo que permite que estas considerações tomadas como essencialmente corretas estejam relacionadas à defesa de um contexto que torna possível a discussão ampla de problemas éticos, bem como a proposição de cursos de ação válidos objetivamente para a solução destes problemas. Isso ocorre a partir de sua interpretação da posição de Dewey. Conforme Putnam: “A democracia não é apenas uma forma de vida social entre outras formas viáveis de vida social; ela é a pré-condição para a plena aplicação da inteligência para a solução de problemas” (PUTNAM, 1991, p. 217, tradução nossa)¹²⁶. Embora se possa pensar que esta pressuposição, por parte de Putnam, de que a democracia é um pré-requisito para que aquelas condições apontadas por Dewey sejam possíveis constitua um obstáculo para a pretensão de validade universal do discurso ético, nós entendemos que isto não constitui um grande problema à pretensão de objetividade no discurso ético sustentada por Putnam.

Parece-nos óbvio que qualquer pretensão de validade objetiva na ética encontrará limites. E, se o limite for um contexto que pressupõe apenas as linhas gerais de uma forma de governo que, apesar dos defeitos que encontramos, na prática, em muitas (senão em todas) democracias modernas, mostrou-se historicamente como a alternativa mais viável para a realização da liberdade dos indivíduos; nós ficaremos satisfeitos em reconhecer que uma proposta de validade objetiva para o discurso ético, aos moldes defendidos por Putnam, não contempla a ideia de “validade universal”, mas tão somente uma validade bastante ampla. Ademais, a própria ideia de “validade universal”, dadas as dificuldades que esta ideia historicamente enfrentou e de

¹²⁵ BERNSTEIN, Richard. **The Pragmatic Turn: The Entanglement of Fact and Value**, 2005. p. 260. Tradução livre de: “(...) he develops what he calls an “epistemological justification of democracy”.

¹²⁶ PUTNAM, Hillary. **A Reconsideration of Deweyan Democracy**, 1991, p. 217. Tradução livre de: “Democracy is not just a form of social life among other workable forms of social life; it is the precondition for the full application of intelligence to the solution of problems”.

diferentes modos, sugere que a defesa de que qualquer tipo de juízo possua “validade universal” soe por si só como uma atribuição metafísica.

Em linhas gerais, o requerimento de objetividade sustentado por Putnam, considerando uma concepção de ética como centrada na tentativa de resolução de problemas práticos, sugere que a atribuição de validade objetiva opera sempre a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos. De modo que eventuais aperfeiçoamentos a partir deste corpo de crenças e conceitos podem ser vistos como um desenvolvimento natural da prática de investigação com o máximo possível de participação dos atores envolvidos ou afetados pelo escopo desta investigação, bem como da discussão livre e ampla dos resultados e consequências da aplicação destes na resolução de problemas práticos. Desse modo, a possibilidade de engajamento dos envolvidos na proposição de cursos de ação que permitam lidar com problemas práticos torna-se fundamental para a maximização da possibilidade de objetividade no discurso ético. A compreensão da objetividade nos termos do aparato teórico que compõe a noção de objetividade sem objetos, torna possível a distinção, mesmo que de um modo falibilisticamente concebido, entre pontos de partida que possam ser tomados como mais razoáveis na atividade de lidar com problemas referentes à vida ética, em sentido abrangente. Conforme observa Putnam:

O que estou preocupado em fazer [...] é falar sobre uma razão metafísica que levou muitos filósofos a negar a objetividade dos juízos éticos, a saber, que eles não se encaixam na imagem de “descrição dos fatos naturais.” Eu argumentei que, de fato, está correto que certas declarações éticas cruciais não sejam descrições, mas isso não é razão para classificá-las como fora do alcance das noções de verdade e falsidade, bom e mau argumento, e assim por diante. Reconhecer que pode haver “objetividade sem objetos”, e que uma declaração *bona fide* não é necessariamente uma descrição, é essencial para um pensamento claro sobre essas questões. (PUTNAM, 2004, p. 77 – 78, tradução nossa)¹²⁷

Com efeito, não se trata de um método infalível de avaliação da validade objetiva do discurso ético, mas, antes, uma tentativa de articular pretensões morais legítimas em um contexto de superação do dogma de que apenas conteúdo descritivo, nos termos

¹²⁷ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 77 – 78. Tradução livre de: “What I have been concerned to do just now and [...] is to speak about one metaphysical reason that has led many philosophers to deny the objectivity of ethical judgment, namely that it doesn’t fit the picture of “description of natural facts.” I have argued that, indeed, it is right that certain crucial ethical statements are not descriptions, but that that is no reason for classifying them as outside the range of the notions of truth and falsity, good and bad argument, and the like. To recognize that there can be “objectivity without objects,” and that a *bona fide* statement is not necessarily a description, is essential to clear thinking about these issues”.

do realismo metafísico, poderia reivindicar a condição de validade objetiva.

5. 2. Objetividade sem objetos e condições de validade para o discurso

Enquanto a argumentação de Putnam sobre a questão fato valor e seu endosso indireto por parte de herdeiros parciais do positivismo lógico abre caminho para que novos arranjos para discussões no âmbito da ética sejam pensados, a noção de objetividade sem objetos oferece um modelo mais flexível para a compreensão do próprio conceito de objetividade. De modo que, este é um modelo que pode ser aplicado na justificação de juízos éticos, uma vez que ele rompe com a ideia tradicional de que a validade objetiva precisaria estar amparada necessariamente na descrição de objetos. Nesse sentido, cabe destacar que tal modelo, quando aplicado à ética, permite a rejeição da ideia de que seja necessário identificar ou postular fatos morais, sejam estes compreendidos como propriedades naturais ou postulados metafísicos, para que a defesa da validade objetiva para sentenças éticas seja possível. O requerimento fundamental para a validade objetiva no contexto da objetividade sem objetos toma por base o raciocínio a partir de um “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”, no sentido de que o critério para a validade objetiva no interior deste conjunto se dá em termos da posição que determinadas sentenças ocupam enquanto “verdades conceituais”.

Nesta estrutura teórica, verdades conceituais são caracterizadas em termos de sentenças cuja asserção de sua negação carece de sentido relevante, levando em consideração o modo como compreendemos o mundo a partir de um corpo de crenças e conceitos, levando em conta as conexões conceituais que aceitamos como relevantes. Assim, dizer que uma sentença pode ser tomada como uma verdade conceitual, nos termos especificados anteriormente, significa dizer que, embora a negação desta sentença não implique necessariamente uma contradição, a asserção de sua negação se mostra incoerente com aquilo que sabemos sobre o mundo. Em outras palavras, isso seria equivalente a afirmar algo que é ininteligível ou, ao menos, incoerente para alguém que raciocina a partir de um determinado corpo de crenças e conceitos.

Cabe destacar que a noção de objetividade sem objetos é uma compreensão geral acerca da ideia de objetividade, de modo que, ela não entra em conflito com o

requerimento tradicional de correspondência com objetos, mas, em vez disso, ela nega que a correspondência com objetos seja uma definição exaustiva do conceito de objetividade, abrangendo tudo o que a ideia de validade objetiva envolve. É evidente que uma sentença que consiste na descrição da relação entre objetos naturais obtida por observação, por exemplo, é um caso de sentença válida objetivamente. Todavia, o fato de que sentenças que têm como conteúdo a descrição de objetos naturais sejam sentenças válidas objetivamente, não implica que todas as sentenças válidas objetivamente sejam descrições. Ao contrário, esta compreensão acerca da objetividade propõe que a ideia de que sentenças descritivas sejam objetivamente válidas é governada por critérios gerais de correção e verdade do mesmo modo que determinadas sentenças que não apresentam conteúdo descritivo em sentido usual.

Assim, se tomarmos como exemplo uma descrição empírica, “Cavalos têm características tal e tal”, por exemplo, qualquer um que esteja familiarizado com o conjunto de crenças e conceitos no qual tal sentença é proferida não terá problemas em concordar que uma sentença desse tipo é verdadeira e, portanto, válida objetivamente, caso as características oferecidas sejam, de fato, aquelas que descrevem um cavalo. Por outro lado, se tomamos uma sentença da matemática, “ $1+1=2$ ”, por exemplo, do mesmo modo, qualquer um que esteja familiarizado com o conjunto de crenças e conceitos no qual tal sentença foi proferida, não terá problemas em concordar que esta é também uma sentença verdadeira e, portanto, válida objetivamente. Assim, embora ambas as sentenças sejam sentenças válidas objetivamente, pode-se dizer que a primeira é uma descrição de como cavalos são (caso não apresentem nenhuma deformidade) e que a segunda é uma sentença que não pode ser tomada como uma descrição no mesmo sentido que a primeira. Embora seja possível conceder, em certo uso da palavra descrição, que a segunda sentença é uma descrição de certas relações matemáticas, parece problemático de se sustentar que existam objetos sendo “literalmente descritos” quando se afirma que somar o número um ao número um resulta no número dois.

Com efeito, é justamente a ideia de reduzir todas as sentenças que podem ser tomadas como objetivamente verdadeiras a descrições que Putnam procura combater. Ele defende não apenas que sentenças matemáticas são exemplos de sentenças válidas objetivamente sem remeter a descrições, em sentido usual, de coisa alguma na realidade empírica, mas, também, sentenças da lógica e da ética. Como vimos anteriormente (4.2 e 4.3), em conexão com a validade objetiva de sentenças lógicas,

a noção de objetividade sem objetos surge em resposta à ideia de definir a objetividade unicamente em termos de correspondência com objetos ou propriedades. O que nós queremos destacar aqui quanto à noção de objetividade sem objetos é que ela não rejeita a ideia de que a correspondência com objetos empíricos seja um critério adequado para justificar a validade objetiva de uma sentença, mas antes que a adoção deste modelo enquanto definição do próprio conceito de objetividade resulta em uma forma de “platonismo” que postula entidades intangíveis, de modo que, se a validade objetiva não pode ser dada em termos da correspondência com algum objeto ou propriedade natural, então, faz-se necessário postular entidades pertencentes a um reino de objetos intangíveis para que a definição, em termos da descrição de suas relações, possa ser aplicada.

Ao afirmar que o modelo da objetividade sem objetos é uma compreensão geral acerca da objetividade, nós estamos preocupados em sustentar que a defesa do aparato teórico fornecido por este modelo não significa que exista uma concepção de objetividade desenvolvida para se adequar aos juízos éticos, mas que, ao contrário, se um juízo ético pode pretender validade objetiva, então, ele deve ser capaz de se adequar a uma compreensão geral da própria ideia de validade objetiva em geral. Assim, no contexto de uma compreensão ampla acerca da objetividade, dizer que negar a afirmação de que sentenças obtidas por meio de observação são válidas objetivamente carece de sentido relevante no mesmo sentido que negar a validade objetiva de uma inferência lógica qualquer. No interior desta compreensão de objetividade, ambas as afirmações obedecem aos mesmos critérios de correção, podendo ser caracterizadas como o que Putnam chama de “verdades conceituais”. Cabe destacar que no primeiro caso, não são as descrições em si que constituem verdades conceituais, mas o próprio princípio de que sentenças obtidas a partir de observação são válidas objetivamente.

O papel que o conceito de “verdade conceitual” ocupa no esquema de objetividade sustentado por Putnam é central, pois muito do que envolve a noção de validade objetiva na sua compreensão acerca da objetividade está relacionado à conexão do discurso com este conceito. Nesse sentido, faz-se importante destacar como esse conceito não se pretende como algo que sustenta “verdades por definição”, na maneira como as proposições analíticas pretendiam no esquema proposto pelos positivistas lógicos, mas apenas como verdades que são amplamente aceitas no interior de um corpo de crenças e conceitos, de modo que elas próprias são passíveis

de revisão. Como destacamos anteriormente, Putnam concorda com a conclusão geral sustentada por Quine, em *Dois Dogmas do Empirismo*, de que uma distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos não foi adequadamente traçada. Contudo, Putnam também acredita que Quine foi longe demais neste ataque inicial. Conforme Putnam:

Quine, entretanto, foi muito longe em seu ataque inicial à distinção [analítico/sintético] em seu famoso ensaio “Dois Dogmas do Empirismo”, jogando fora o bebê junto com a água do banho por, com efeito, negar que haja qualquer sentido em distinguir uma classe de verdades analíticas (por exemplo, “todos os solteiros são não-casados”) de verdades que são objeto de teste observacional (“todas as principais estrelas da sequência são vermelhas”). (PUTNAM, 2002, p. 12, tradução nossa)¹²⁸

Todavia, Putnam acredita que seja possível e útil, em determinados contextos, identificar sentenças que sejam trivialmente verdadeiras com referência a conteúdo factual e sentenças que sejam trivialmente verdadeiras com referência a relações de significado, de modo que ele sustenta:

Outros, entretanto, começando por eu mesmo, argumentaram que se pode aceitar o insight quineano (que há uma vasta gama de sentenças que não podem simplesmente ser classificadas nem como verdades analíticas, nem como fatos observáveis) mantendo a modesta ideia de que há casos que caem em ambos os lados da distinção especificável como se segue: sentenças de uma linguagem que são trivialmente verdadeiras em virtude do significado de suas palavras e sentenças que não são; o próprio Quine reconheceu posteriormente que eu estava certo e tentou expor essa diferença precisamente. (PUTNAM, 2002, p. 13, tradução nossa)¹²⁹

Assim, entendemos que a conceito de verdade conceitual utilizado no âmbito da objetividade sem objetos segue esta forma trivial de sentenças que são verdadeiras em virtude do seu significado. Mais especificamente, no sentido que seu significado é interpretado no interior de um corpo de crenças, conceitos e

¹²⁸ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 12. Tradução livre de: “Quine, however, went much too far in his initial attack on the distinction in his famous essay “Two Dogmas of Empiricism”, “throwing out the baby with the bathwater by, in effect, denying that there is any sense to distinguishing a class of analytic truths (for example, “all bachelors are unmarried”) from truths that are subject to observational test (“all main sequence stars are red”)”.

¹²⁹ PUTNAM, Hilary. **The Collapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**, 2002. p. 13. Tradução livre de: “Others, however, starting with myself, have argued that one can accept Quine's insight (that there are large ranges of statements that cannot be simply classified as either analytic truths or statements of observable fact) while retaining the modest idea that there are also cases that fall on either side of the following specifiable distinction: statements of a language that are trivially true in virtue of the meanings of their words and statements that are not; Quine himself later conceded that I was right and attempted to state that difference precisely”.

conexões conceituais que nós aceitamos. Além disso, é importante enfatizar que há uma notória influência por parte de Wittgenstein no modo como Putnam compreende tais “verdades conceituais”.

Em *Sobre a Certeza*, Wittgenstein chama a atenção para o papel especial que determinadas proposições desempenham no interior dos “jogos de linguagem”, de modo que, tais proposições, embora não tenham a forma de proposições da lógica (entendidas enquanto regras), elas funcionam como fundamentos para o que se pode considerar como justificado ou injustificado. Com efeito, elas operam como fundamentos no que se poderia chamar de uma concepção estendida de lógica, que considera o modo como utilizamos a linguagem e em que sentido entendemos algo como justificado no interior deste sistema. Elas são proposições que constituem uma “imagem do mundo” (*picture of the world/Weltbild*) compartilhada por aqueles que estão familiarizados com determinada prática e, nesse sentido, elas são proposições que ocupam uma posição singular no sistema formado por nossas crenças sobre o mundo. Wittgenstein, em uma famosa metáfora, compara esta imagem do mundo, formada por nossas crenças, à cabeceira de um rio que “(...) consiste em parte de rocha dura, não sujeita a alteração ou apenas a uma alteração imperceptível e em parte de areia que, ora em um lugar, ora noutro é carregada para longe ou depositada” (WITTGENSTEIN, 1974, p. 15, tradução nossa)¹³⁰. Estas proposições identificadas por Wittgenstein constituem algo que subjaz a todo questionamento e afirmação. Conforme ele explica, elas constituem “(...) o fundo herdado através do qual eu distingo entre verdadeiro e falso” (WITTGENSTEIN, 1974, p. 15, tradução nossa)¹³¹.

Quando Putnam afirma que uma verdade conceitual se dá em termos de uma verdade tal que é impossível fazer sentido relevante da asserção de sua negação (cf. PUTNAM, 2004, p. 61), ele parece, de fato, defender algo muito próximo do papel que Wittgenstein atribuía àquelas proposições que estariam na base dos jogos de linguagem. Assim, na perspectiva de Putnam, verdades conceituais podem ser definidas a partir da posição que elas ocupam em um corpo de crenças conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos. Sendo que tais verdades não são tomadas como infalíveis, mas apenas como amplamente justificadas, considerando as

¹³⁰ WITTGENSTEIN. *On Certainty*, 1974. p. 15. Tradução livre de: “(...) consists partly of hard rock, subject to no alteration or only to an imperceptible one, partly of sand, which now in one place now in another gets washed away, or deposited”.

¹³¹ WITTGENSTEIN. *On Certainty*, 1974. p. 15. Tradução livre de: “(...) the inherited background against which I distinguish between true and false”.

conexões aceitáveis no interior desta estrutura.

Assim, entendemos que o aparato conceitual oferecido pela compreensão da ideia de objetividade oferecida por Putnam pode ser empregado na justificação no âmbito da ética. Contudo, entendemos que algumas condições devem ser satisfeitas para que isso seja possível. Em primeiro lugar, esta compreensão mais flexível da objetividade precisa estar combinada com a rejeição de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, caso contrário, estaríamos articulando a justificação de algo que é meramente subjetivo. Em segundo lugar, tal possibilidade de justificação passa por uma concepção de ética pensada como preocupada essencialmente com problemas práticos, uma vez que a rejeição da ontologia na justificação de questões éticas é um ponto central nesta concepção de objetividade. Como vimos no tópico precedente, embora Putnam não desconsidere que a ética opera no contexto de diferentes preocupações relevantes para a vida ética e, tais preocupações sejam vistas como em tensão parcial, Putnam parece focado na discussão de problemas éticos desde um ponto de vista prático, no sentido que ele atribui a Dewey. Finalmente, entendemos que a utilização do aparato teórico esboçado na noção de objetividade sem objetos deve pressupor que tal compreensão acerca da objetividade é historicamente condicionada. Isso significa que a ideia de que existem verdades conceituais amparadas na posição que elas ocupam no interior de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos, não é algo imutável, embora pareça razoável pensar que existam princípios que muito dificilmente se alteram ao longo do tempo. De qualquer modo, a proposta de que tal compreensão não resulte dogmática deve admitir, ao menos, a possibilidade de revisão, assim como, a possibilidade do erro quanto ao que se considera como uma verdade conceitual no interior desta estrutura.

Desde um ponto de vista que considera a ética como preocupada na solução de problemas práticos, existe uma série de preocupações relevantes para as sociedades, assim como, uma série de princípios morais que são amplamente aceitos. Alguns exemplos comuns desses princípios podem ser, por exemplo: “A manutenção da vida é importante”, “A segurança pública deve ser buscada”, “A liberdade de religião deve ser preservada”, “A segurança alimentar desta sociedade deve ser garantida”, entre tantos outros que para qualquer pessoa comprometida com preocupações da vida ética parecem óbvios. Não apenas princípios em sentido positivo, como os que destacamos, mas, também, princípios em sentido negativo como, por exemplo: “A

escravidão é inaceitável”, “Não se deve tolerar a discriminação de gênero”, “A violência entre os cidadãos deve ser combatida”, e assim por diante, são princípios morais amplamente aceitos nas sociedades e conectados a preocupações relevantes para a vida ética nestas sociedades. Isso parece em acordo com a visão de Putnam de que: “Existem questões éticas sobre as quais pessoas que se encontram no interior da vida ética vão concordar. Que matar inocentes, trapacear, roubar etc. são errados é algo aceito por pessoas moralmente conscientes em todos os lugares” (PUTNAM, 2004, p. 75, tradução nossa)¹³².

Princípios como estes podem ser tomados como verdades conceituais no sentido que temos esboçado, pois, na prática, parece muito difícil fazer sentido relevante da asserção da negação de tais princípios. Parece uma ideia incoerente conceber que qualquer debate sério em uma sociedade tenha por objeto, por exemplo, a discussão sobre se a segurança pública, ou a segurança alimentar, ou a liberdade de religião e afins são ou não coisas boas ou desejáveis, em vez disso, tais debates normalmente se referem a propostas que envolvam um discurso sobre como garantir a segurança pública, ou melhorar a segurança pública etc. Deste modo, princípios como os que destacamos e similares, podem ser tomados como objetivamente válidos no âmbito do debate público, de modo que a discussão sobre o discurso proposto para lidar com essas preocupações legítimas das sociedades estará objetivamente justificado se ele for expresso nos termos de um discurso que esteja, ou amparado nestes princípios, ou que busque satisfazer requerimentos destes princípios. Evidentemente que todo o discurso na esfera pública tentará clamar para si a ideia de que ele satisfaz algum destes princípios amplamente aceitos. É justamente nos meios para alcançar tais princípios que se faz importante a ideia de propor uma teoria substantiva.

Quanto à imagem de que os desacordos morais são insolúveis, é importante notar que os desacordos quanto a questões morais nem sempre envolvem apenas questões de justificação a partir de um ponto de vista de princípios éticos. Um bom exemplo de questão que é normalmente objeto de polêmica nas sociedades diz respeito sobre se o aborto é uma prática correta ou não. Embora este desacordo seja tomado, muitas vezes, como um desacordo ético, ele surge de uma complexidade de

¹³² PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 75. Tradução livre de: There are ethical issues about which people who stand within the ethical life at all do agree. That killing of the innocent, cheating, robbery, etc., are wrong is something accepted by morally conscious people everywhere”.

fatores que vão além do escopo de condições gerais de justificação objetiva apenas do ponto de vista de um princípio moral ou valor amplamente aceito. Mais do que isso, muitas vezes o desacordo reside na sua fundamentação em termos metafísicos. Putnam ilustra muito bem este estado de coisa ao apontar que:

Considere, por exemplo, a controvérsia sobre o aborto – uma controvérsia que é frequentemente citada como um exemplo de desacordo puramente ético (e, além disso, um desacordo ético “em princípio insolúvel”). Desacordos sobre a moralidade do aborto geralmente também são desacordos sobre a questão de quando um feto se torna uma pessoa – às vezes isso é colocado em termos metafísicos, como “Quando o feto adquire uma alma?” (PUTNAM, 2004, p. 75, tradução nossa)¹³³

Quando expresso em termos metafísicos, parece-nos que um desacordo ético pode se tornar, de fato, insolúvel. Por outro lado, quando os desacordos éticos não são colocados em termos metafísicos, é razoável pensar que qualquer teoria substantiva no âmbito da filosofia moral (ou em outras áreas) busca uma maneira de resolver ou lidar do melhor modo possível com os problemas que a sociedade enfrenta, de modo que, os desacordos morais normalmente se encontram nos meios para contemplar de maneira adequada princípios que são amplamente aceitos como corretos. Quando alguém propõe algo (supostamente) para o bem da sociedade, as razões para aceitar tal proposta normalmente envolvem a crença de que o que está sendo proposto promove algo que aceitamos como correto, raciocinando a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos. Por outro lado, nós frequentemente rejeitamos uma proposta a partir da crença de que ela implica algo que vai contra aquilo que aceitamos como correto, no mesmo sentido, ou, ainda, que ela resulta em algo (por vezes acidentalmente) que consideramos inaceitável.

Cabe ressaltar que, no modelo que procuramos esboçar, mesmo teorias morais substantivas funcionam, de certo modo, como um recurso discursivo para propor cursos de ação para a discussão de problemas práticos. Se considerarmos, por exemplo, a *Justiça como Equidade*, proposta por John Rawls, tendo em conta que

¹³³ PUTNAM, Hilary. **Ethics Without Ontology**, 2004. p. 75. Tradução livre de: “Consider, for example, the controversy about abortion— a controversy which is often cited as an example of purely ethical disagreement (and, moreover, “in principle irresolvable” ethical disagreement). Disagreements about the morality of abortion are usually also disagreements about the question of just when a fetus becomes a person — sometimes this is put in metaphysical terms, as “When does the fetus acquire a soul?”

este autor propõe um dispositivo de representação, o que ele chama de “posição original” (cf. RAWLS, 2000), para simular imaginativamente uma situação em que os envolvidos estariam mais dispostos a acordar princípios justos para reger a estrutura básica da sociedade, ainda parece ingênua a ideia de que uma proposta desse tipo pudesse ser aplicada tal qual ela é expressa em uma construção teórica. Não estamos aqui entrando no mérito desta teoria moral em particular, mas queremos apenas ressaltar que a própria ideia de aplicação não deve ser entendida no sentido de seguir à risca os procedimentos de uma teoria moral, mas, em vez disso, utilizar seu aparato teórico como recurso discursivo em situações reais. Defender que Rawls desenvolveu um dispositivo que simula condições mais justas para o desenvolvimento de princípios morais, concordando que esta abordagem é essencialmente correta, por exemplo, não significa dizer que podemos aplicar o aparato da teoria literalmente. Este modo de proceder poderia significar algo como parar o funcionamento do mundo, tal como ele ocorre, e, a partir de então, formular os princípios que regem a sociedade conforme este modelo. Isso parece completamente inviável. Se esta teoria tem algum mérito, e acreditamos que possui seus méritos, ela o tem na medida em que ela pode servir de argumento para legitimar princípios, propostos em debates públicos, os quais se possa argumentar que poderiam ser escolhidos nas circunstâncias hipotéticas que a teoria postula. E isso, segundo entendemos, vale para propostas no campo da ética de maneira geral.

O que queremos destacar é que a ideia de justificação objetiva a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos sempre envolve a relação com algo que tomamos, na prática, como objetivamente correto, isto é, algo que não conseguimos fazer sentido relevante de sua negação. Assim, entendemos que a compreensão de objetividade, que leva em conta a existência de objetividade sem objetos, oferece uma forma geral para que se possa aceitar determinado discurso acerca da resolução de problemas práticos como válido objetivamente, embora não ofereça os meios que articulem tal discurso de modo substantivo. Desse modo, entendemos que a noção de objetividade sem objetos oferece um aparato teórico importante para especificar condições de validade para o discurso ético, em vez da proposição de um discurso específico quanto à tentativa de resolução de problemas éticos em particular. No sentido que esboçamos este requerimento de objetividade para a ética, em termos de condições para a validade objetiva, trata-se de uma proposta metodológica a partir da argumentação de Putnam.

Esta proposta reconhece um duplo aspecto em sua compreensão acerca da objetividade, quando aplicada à ética: 1. Torna possível justificar a validade objetiva de um discurso ético partir de um princípio moral (ou valor) amplamente aceito, devido à sua condição de operar como uma verdade conceitual; e 2. Torna possível rejeitar um discurso ético, isto é, considerá-lo objetivamente inaceitável, devido à conexão de tal discurso com um princípio amplamente rechaçado, devido à condição de sua negação operar, também, como uma verdade conceitual.

Em suma, a pretensão de objetividade de um determinado discurso ético pode ser avaliada, nesses termos, tomando como referência a relação que apresenta com a promoção de um princípio moral que pode ser tomado como uma verdade conceitual (algo que não conseguimos fazer sentido relevante da asserção de sua negação) interpretada a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos (o modo como compreendemos o mundo). De modo que o alcance destas condições de validade objetiva para o discurso ético, assim como a possível minimização de desacordos morais, será tão amplo quanto forem aprofundados os conhecimentos que sustentam este corpo de crenças e conceitos, bem como, a capacidade dos envolvidos em perceber e articular as conexões conceituais relevantes no interior desta estrutura. Assim, parece-nos importante considerar que a manutenção de um discurso ético objetivamente válido ao longo do tempo dependa do avanço do conhecimento, em sentido abrangente, bem como da possibilidade de que todos os envolvidos na discussão de propostas e avaliação dos resultados da aplicação destas propostas tenham a oportunidade de acesso amplo ao conhecimento em diversas áreas.

6. Considerações Finais

Ao longo do presente trabalho nós defendemos a tese de que a posição sustentada por Hilary Putnam de que não há uma dicotomia fundamental entre fatos e valores combinada com a noção de *objetividade sem objetos*, proposta por este autor, permite a especificação de condições de validade objetiva para o discurso ético e, nesse sentido, apresenta um aparato teórico importante para a possibilidade de justificação objetiva no âmbito da filosofia moral. Começamos por dividir metodologicamente a argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor em duas linhas de argumentação complementares: uma parte crítica, em que são apresentados argumentos contra os próprios fundamentos da dicotomia; e uma parte propositiva, em que são apresentadas evidências para a tese de se pode verificar, na prática, um fenômeno de entrelaçamento fato/valor (*fact/value entanglement*).

No primeiro capítulo, nós focamos na parte crítica da argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor. Nós ressaltamos a ideia, a partir da reconstrução histórica efetuada por Putnam da própria tese de uma separação fundamental entre fatos e valores, apresentada em *O Colapso da Dicotomia Fato/Valor*, de que tal tese esteve, desde a sua origem, fundamentada em argumentos que tomavam por base dicotomias metafísicas, de modo que, o próprio requerimento humeano, posteriormente chamado de *Lei de Hume*, de que não se pode corretamente inferir um “dever” ou norma de conduta a partir de um “fato” nunca esteve amparado em propriedades formais do discurso, mas antes na divisão proposta pela metafísica humeana entre a categoria *questões de fato* em oposição à categoria *relações de ideias*. Como procuramos chamar a atenção, Putnam sustenta que tal concepção metafísica constitui uma antecipação da distinção kantiana entre *juízos sintéticos* e *juízos analíticos*. Embora o requerimento humeano constitua a origem da ideia de uma separação fundamental entre fatos e valores, a defesa de que tal ideia implicava na expulsão da ética do domínio da discussão racional e, portanto, do domínio do que pode ser tomado como válido objetivamente, deu-se com maior ênfase nas teses de pensadores posteriores, em especial, os positivistas lógicos.

Baseados na distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos, reinterpretada à luz do aparato lógico-linguístico que eles desenvolveram, os positivistas lógicos

introduziram o que Putnam chama de uma classificação tripartite de todos os juízos que pudessem ser formulados. A partir da ideia de uma “reconstrução racional” da linguagem natural, uma reconstrução que visava solucionar problemas como a ambiguidade e a vaguidade que frequentemente encontramos nas formulações da linguagem natural, os positivistas lógicos, tendo Carnap como a figura mais significativa desta corrente de pensamento, levaram a diante o projeto de uma linguagem artificialmente construída em que, uma vez superados os problemas das formulações nas linguagens naturais, todos os juízos poderiam ser classificados como:

1. Juízos analíticos, sendo verdadeiros ou falsos apenas por relações de significado e tendo a possibilidade de sua verificação apenas a partir de regras lógicas;
2. Juízos sintéticos, isto é, fatos passíveis de verificação por meios de confrontação com a realidade a partir da experiência (ou por redução a enunciados sobre experimentos) e;
3. Uma categoria que compreenderia juízos que não se encaixassem em nenhuma das duas possibilidades de classificação anteriores. Tal esquema de classificação era pensado como uma classificação exaustiva de todos os juízos que pudessem ser formulados, de modo que, seguindo a argumentação de Putnam, tal esquema deriva de uma divisão de todos os juízos cognitivamente significativos em um modelo binário de juízos analíticos ou juízos sintéticos. Portanto, qualquer juízo possível que não coubesse nesse esquema era excluído do domínio do que poderia ser considerado como cognitivamente significativo e relegado a uma categoria tomada como cognitivamente irrelevante.

Assim, destacamos que Putnam estabelece uma relação de dependência entre a dicotomia fato/valor e a distinção entre juízos analíticos e juízos sintéticos. Além disso, a própria ideia de que tal divisão era aplicável de modo irrestrito resultou naquilo que Putnam caracterizou, seguindo a concepção de Dewey da elevação de distinções filosóficas a dualismos metafísicos, como uma dicotomia “onipresente”, no sentido que ela era concebida como filosoficamente obrigatória. Deste modo, a tentativa de expulsão da ética do domínio da discussão racional se fundamentava na tentativa de forçar qualquer juízo ou como analítico, ou como sintético, de modo que, uma vez que os juízos éticos não podiam ser claramente classificados em nenhuma destas categorias, eles eram classificados como cognitivamente irrelevantes. A partir da relação de dependência estabelecida entre as dicotomias fato/valor e analítico/sintético, passamos a seguir a argumentação de Putnam de que a concepção sobre o que constituía um “fato” sustentada pelos positivistas era ainda ainda similar àquela

proposta por Hume, que associava conteúdo factual com “impressões sensíveis”. Tal concepção estreita do conceito de “fato” levou os positivistas, na tentativa de manter o projeto de uma linguagem adequada para as ciências, a fazerem revisões nos critérios para definir quais sentenças poderiam ser tomadas como possuindo conteúdo factual.

Ao longo destas revisões, os positivistas passaram a admitir, além das sentenças obtidas por observação direta, sentenças que fossem redutíveis a enunciados sobre experimentos e, posteriormente, sentenças teóricas tomadas como “primitivas”, no sentido de que estes termos teóricos desempenhavam o papel de promover maior sucesso em predições a partir de experimentos do que seria possível sem eles. Em suma, a concepção positivista do que precisamente constituía um “fato” sofreu um grande abalo, pois após essas reformulações, não era mais possível, para os positivistas, caracterizar individualmente o que possuía conteúdo factual, mas apenas amparar este conteúdo em um sistema de enunciados científicos de uma teoria como um todo. Essas dificuldades enfrentadas pela concepção de linguagem cognitivamente significativa sustentada pelos positivistas evidenciaram a fragilidade de seus critérios e, posteriormente, o ataque de Quine à própria noção de “analiticidade” impôs um abalo irreversível à pretensão de se sustentar uma divisão clara entre juízos analíticos (em que a consideração do elemento factual na atribuição do valor verdade de uma sentença era nulo) e juízos sintéticos, e, conseqüentemente, uma dicotomia fundamental entre fatos e valores. Assim, dada a relação de dependência que Putnam identifica entre ambas as dicotomias, analítico/sintético e fato/valor, segue-se que se uma distinção clara entre juízos analíticos e juízos sintéticos jamais foi demonstrada, então, uma divisão entre fatos e valores, também, jamais foi adequadamente demonstrada.

A partir do segundo capítulo, nós passamos a considerar a argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor em sentido propositivo. Nossa estratégia consistiu em destacar aquilo que entendemos como evidências apresentadas por Putnam em defesa da sua tese de que se pode verificar, na prática, um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores. Nós começamos por destacar o papel dos chamados “conceitos éticos espessos” (*thick ethical concepts*) na argumentação de Putnam quanto à questão fato/valor. Nós argumentamos que tais conceitos, que apresentam simultaneamente elementos de significado descritivos e avaliativos, funcionam como contraexemplos na linguagem à própria ideia de uma separação

fundamental entre fatos e valores, de modo que, tais conceitos tornam implausível o projeto positivista de uma reconstrução racional da linguagem em termos de uma linguagem completamente descritiva. Além disso, nós enfatizamos a argumentação de Putnam, contra objeções de autores de orientação não-cognitivista (que Putnam considera como herdeiros parciais da tradição do positivismo lógico) de que os conceitos éticos espessos: 1. ou seriam redutíveis ao seu elemento de significado descritivo; 2. ou seriam fatoráveis em um elemento descritivo, que corresponderia à *questão de fato* contida no conceito, e um elemento de significado avaliativo, que expressa apenas um estado emocional ou volitivo por parte do falante.

Nós focamos a nossa argumentação na segunda objeção, pois, uma vez que Putnam defende que não é possível especificar no que consiste o elemento de significado descritivo isoladamente em tais conceitos, parece-nos correto sustentar que isso implica, também, a impossibilidade de redução do conteúdo do conceito espesso ao elemento de significado descritivo. Putnam usa como exemplo a palavra “cruel”, procurando mostrar que, mesmo que pudéssemos tomar uma definição apenas em termos de condições descritivas para tal palavra, ainda assim não seríamos capazes de apontar no que consiste seu elemento de significado descritivo isoladamente. Assim, mesmo que pudéssemos definir cruel como algo que causa muita dor, por exemplo, nós não poderíamos estabelecer uma relação necessária entre uma atitude que causa muita dor e a crueldade desta atitude, sem qualquer referência a elementos avaliativos. De modo geral, é possível causar muita dor sem estar sendo cruel, assim como, é possível ser cruel sem causar muita dor. E isso vale para qualquer tentativa de definir o termo “cruel” apenas por meio de conteúdo descritivo. Conforme o argumento de Putnam, nenhuma definição em termos descritivos satisfaz qualquer uso correto da palavra “cruel”, de modo que seu uso pressupõe algum elemento avaliativo. Assim, conceitos éticos espessos são exemplos de como determinados termos ignoram uma dicotomia fato valor, de modo que, a relação de entrelaçamento entre fatos e valores se faz presente no próprio uso comum da linguagem.

Nos restante do segundo capítulo, nós chamamos a atenção para o que entendemos como o mais convincente argumento apresentado por Putnam na defesa de que fatos e valores se encontram entrelaçados na prática, isto é, a ideia de que existem valores pressupostos na própria ciência. Putnam não identifica valores apenas como morais (e estéticos), mas ele identifica uma série de valores que ele

chama de valores “epistêmicos” ou “cognitivos”, tais como coerência, simplicidade, relevância etc. Assim, conforme argumentamos, diferentes valores se encontram conectados a diferentes interesses. No caso dos valores morais, eles estão conectados a interesses da vida ética, já no caso dos valores cognitivos, eles estão conectados a interesses relacionados a uma correta descrição do mundo ou, ao menos, a uma descrição do mundo melhor do que seria possível sem eles. Além disso, mesmo valores que poderiam ser classificados em uma mesma categoria de valores, os valores morais, por exemplo, não operam de modo uniforme. Valores morais apresentam diferenças relacionadas aos diferentes interesses da vida ética ao qual estão conectados. Assim, justiça e compaixão podem ser considerados ambos valores morais, contudo, cada um destes valores se conecta, na prática, a diferentes interesses, mesmo que todos eles sejam interesses pertencentes à vida ética. Mais do que isso, nós procuramos destacar a ideia defendida por Putnam de que os mesmos argumentos normalmente utilizados para sustentar posições relativistas em ética, aplicariam-se igualmente àqueles valores que estão pressupostos na atividade científica. Assim, considerando esta concepção abrangente do conceito de valor, os defensores do relativismo em ética seriam forçados a sustentar que a ciência é também subjetiva ou, ao menos, tão subjetiva quanto eles julgam que a ética seja.

A partir do terceiro capítulo, nós tomamos como pressuposto que Putnam apresenta, de fato, bons argumentos na defesa de que não há uma dicotomia fundamental entre fatos e valores e que, em sentido positivo, há boas razões para se pensar que se verifica, na prática, um fenômeno de entrelaçamento entre fatos e valores. E, a partir disso, passamos a considerar em que termos Putnam propõe que a objetividade, levando em conta o raciocínio de tipo normativo, seria possível. Nós começamos por uma breve exposição do conceito de relatividade conceitual, destacando a ideia de que existem linguagens alternativas para descrever o mundo, de modo que o uso da linguagem sempre pressupõe escolhas conceituais. Nesse sentido, nós usamos como exemplo a crítica, por parte de Putnam, à concepção defendida por Bernard Williams de que existam “verdades absolutas”, expressas em sentenças que constituiriam uma descrição correta do mundo e para a qual as ciências estariam destinadas a convergir, e sentenças “verdadeiras perspectivamente”, isto é, sentenças que só podem ser verdadeiras a partir uma determinada perspectiva.

Nesse sentido, Putnam identifica uma relação indireta com a ideia de uma dicotomia entre fatos e valores na posição de Williams, embora sob a perspectiva de

um modelo fisicalista da realidade, transportada para um nova dicotomia metafísica entre ética e ciência. Conforme argumentamos, o requerimento da relatividade conceitual de que a realidade não impõe uma única linguagem para descrevê-la mostra a incoerência da ideia de que possa haver algo como sentenças verdadeiras de modo independente de qualquer perspectiva. E, nesse sentido, a ideia de que juízos éticos não são válidos objetivamente porque não podem ser verdadeiros de modo independente de qualquer perspectiva resulta incoerente, pois a partir do reconhecimento do fenômeno da relatividade conceitual, nenhum juízo pode sustentar tal pretensão de um “conhecimento absoluto”. Na segunda parte deste capítulo, nós procuramos apresentar as linhas gerais da noção de objetividade sem objetos, sustentada por Putnam.

Nós começamos por caracterizar a noção de objetividade sem objetos em contraste com a ideia de que a validade objetiva poderia ser identificada com a ideia de correspondência com objetos. Segundo entendemos, a concepção acerca da objetividade, sustentada por Putnam, encontra-se em oposição à ideia geral de que para que uma sentença seja tomada como válida objetivamente ela precisa ser uma descrição de algum setor da realidade. Mais especificamente, a ideia de que uma sentença válida objetivamente: 1. ou descreve objetos e propriedades naturais na realidade empiricamente concebida; 2. ou descreve propriedades ou entidades pertencentes ao um domínio suprassensível da realidade, resultando em uma forma de “platonismo”. Nós argumentamos que a noção de objetividade sem objetos sustenta que o requerimento de descrição, seja de objetos naturais ou entidades intangíveis, não constitui uma definição adequada do conceito objetividade. Em vez disso, a compreensão acerca da objetividade que admite objetividade sem objetos sustenta que a validade objetiva toma como referência um “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”, de modo que nós sempre raciocinamos a partir de um corpo de crenças e conceitos, sendo decisivo para a justificação objetiva de uma sentença, as conexões conceituais relevantes no interior desta estrutura. Nesse sentido, nós procuramos destacar, em conexão com a validade objetiva na lógica, o conceito de “verdade conceitual” utilizado por Putnam. Destacamos que tais verdades não devem ser compreendidas como verdades por definição, aos moldes dos juízos analíticos, por exemplo, ou mesmo como fundamentos infalíveis para o conhecimento. Tais verdades conceituais são defendidas por meios de interpretação, estando relacionadas à posição que ocupam

em um determinado corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos e, nesse sentido, podem ser definidas, no interior desta estrutura como verdades cujas quais é impossível fazer sentindo relevante da asserção de sua negação. Como procuramos sugerir, uma vez que a compreensão acerca da objetividade esteja combinada com a rejeição de uma dicotomia fundamental entre fatos e valores, torna-se possível entender determinados princípios morais amplamente aceitos como verdades desse tipo, isto é, como algo que, considerando o modo como compreendemos o mundo, torna-se impossível fazer sentido relevante da asserção da negação desses princípios morais. E nesse sentido, entendemos que a combinação da rejeição da dicotomia fato/valor e a noção de objetividade sem objetos oferece um aparato teórico importante para a especificação de condições de validade objetiva para o discurso ético.

Finalmente, em nosso capítulo de conclusão, nós procuramos delimitar uma concepção geral de Putnam acerca da ética. Nós destacamos a ideia de que Putnam entende a ética como um sistema de preocupações inter-relacionadas, embora em tensão parcial. Nessa imagem ampla, ele considera relevantes aspectos da filosofia moral de diferentes autores, sendo usados como modelo três autores: Levinas, Kant e Aristóteles. Embora Putnam reconheça que estes autores desenvolvem aspectos relevantes para preocupações legítimas da vida ética, o seu discurso se concentra, como procuramos apontar, em uma compreensão da ética como preocupada com a solução de problemas práticos. Nesse sentido, nós destacamos que, apesar do reconhecimento, por parte de Putnam, da legitimidade das diferentes preocupações da vida ética sustentadas em concepções clássicas, como a kantiana, por exemplo, estas preocupações normalmente surgem de questões práticas, isto é, de impasses reais que ocorrem em um tempo e um lugar. Desse modo, nós argumentamos que a compreensão de Putnam acerca da ética está muito mais associada a um endosso da perspectiva de John Dewey, conforme Putnam a interpreta, de que a ética deve ser tomada como preocupada prioritariamente com problemas práticos.

Nesta perspectiva da ética como preocupada com problemas práticos, nós retomamos as linhas gerais da noção de objetividade sem objetos, argumentando que a compreensão da objetividade que admite objetividade sem objetos é uma compreensão geral acerca da ideia de validade objetiva e, uma vez que tal compreensão satisfaça a condição de operar em um contexto de superação da dicotomia fato/valor (caso contrário estaríamos discutindo a validade de algo

meramente subjetivo), ela permite um modelo geral para a justificação da validade objetiva a partir de princípios amplamente aceitos por aqueles que estão familiarizados com um determinado corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais tomadas como relevantes. De modo que, a ideia de justificação objetiva a partir de um corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos sempre envolve a relação com algo que tomamos, na prática, como objetivamente correto, isto é, algo que não conseguimos fazer sentido relevante de sua negação. Assim, nós esboçamos a ideia de que a compreensão geral acerca da objetividade, que leva em conta a existência de objetividade sem objetos, oferece uma forma geral para que se possa aceitar determinado discurso acerca da resolução de problemas práticos como válido objetivamente, embora não ofereça os meios que articulem tal discurso de modo substantivo. Tais meios, segundo entendemos, pertencem ao campo de propostas substantivas no âmbito da filosofia moral (ou áreas relacionadas), o que entendemos que Putnam se absteve de fazer ao longo de sua obra.

Assim, nós concluímos, a partir dos elementos da filosofia de Putnam que destacamos ao longo deste trabalho, que a pretensão de validade objetiva de determinado discurso ético pode ser avaliada, em sentido geral, tomando como referência a relação que apresenta com algum princípio moral amplamente aceito, de modo que este pode ser tomado como uma “verdade conceitual” interpretada a partir de um “corpo de crenças, conceitos e conexões conceituais que nós aceitamos”. Sendo que o alcance destas condições de validade objetiva para o discurso ético, assim como a possível minimização de desacordos, será tão amplo quanto forem aprofundados os conhecimentos que sustentam este corpo de crenças e conceitos, bem como, a capacidade dos agentes envolvidos em perceber e articular as conexões conceituais relevantes no interior desta estrutura. Por fim, parece-nos importante considerar que a manutenção de um discurso ético objetivamente válido ao longo do tempo dependa do avanço do conhecimento nas sociedades, bem como, da possibilidade de que todos os envolvidos na discussão de propostas para a resolução de problemas práticos e avaliação dos resultados da aplicação destas propostas tenham a oportunidade de acesso amplo ao conhecimento em diversas áreas.

Referências

AGÜERO, Gustavo. Pluralismo y Objectividad. Aspectos Controversiales en el debate Putnam-Habermas. In: **Prometeus: Filosofia em Revista**. Sergipe, 2014, Vol. 7, No. 16, p. 123 – 139.

_____. Escepticismo y Objetividad. In: MARTÍNEZ RUIZ, C.; SÁNCHEZ, S. (Ed.). **Naturaleza, Significado y Experiencia. Hacia una reconstrucción de la filosofía**. Córdoba: Editorial Universitas, 2005. p. 85 – 93.

_____. Condiciones de Objetividad. In: **Epistemología e Historia de las Ciencias**. Córdoba, 2005, Vol. 11, p. 26 – 32.

_____. Objetividad sin fundamento. In: **Epistemología e Historia de las Ciencias**. Córdoba, 2006, Vol. 12, p. 16 – 22.

ALVES, Edna de Souza. **O realismo interno e seus inimigos**. 2005. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília, 2005.

_____. O Realismo Interno confrontado com “seus inimigos”. In: **Trans/Form/Ação**. São Paulo, 2007, Vol. 30, No. 2: p. 75 – 93.

ANDERSON, D. L. What is realistic about Putnam's internal realism? In: **Philosophical Topics**. Vol. 20, No. 1, 1992, p. 49 – 83.

ANDERSON, Elizabeth. **Value in Ethics and Economics**. Cambridge, Mass.:Harward University Press, 1993.

AYER, Alfred Jules. **Language, Truth and Logic**. New York: Dover Publications, 1951.

BAGHRAMIAN, M. From realism back to realism: Putnam's long journey. In: **Philosophical Topics**, Vol. 36, No. 1, 2008. p. 17 – 35.

BERNSTEIN, Richard. The Pragmatic Turn: The Entanglement of Fact and Value. In: BEN-MENAHEN, Yemima. **Hilary Putnam: Contemporary Philosophy in Focus**. New York: Cambridge University Press, 2005.

BONNAY, Denis. Carnap's Criterion of Logicality. In: P. Wagner (Ed.), **Carnap's Logical Syntax of Language**. New York: Palgrave Macmillan, 2005. p. 147 – 166.

BORRI, Michele. Some Elements for a Critical Review of the Concept of “Naturalistic Fallacy”. In: BONICALZI, Sofia; CAFFO, Leonardo; SORGON, Mattia (orgs.). **Naturalism and Constructivism in Metaethics**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2014.

BRADY, Michael. **New Waves in Metaethics**. New York: Palgrave MacMillan, 2011.

BRINK, David. **Moral Realism and the Foundation of Ethics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

BRITO, Adriano Naves de. Falácia naturalista e naturalismo moral: do é ao deve mediante o quero. In: **Kriterion**, Vol. 51, No.121, 2010, p. 215 – 226.

CARNAP, Rudolf. **Empiricism, Semantics and Ontology**. Disponível em: <<http://www.ditext.com/carnap/carnap.html>> Acesso em: 09 de janeiro de 2020.

_____. Testability and Meaning. **Philosophy of Science**, Vol. 3, No. 4, 1936, p. 420 – 468.

_____. The Foundations of Logic and Mathematics. In: **International Encyclopedia of Unified Science**. Part 1. Chicago: Chicago University Press, 1938. p. 139 – 214.

_____. **The Logical Syntax of Language**. Londres: Routledge and Keagan, 1937.

_____. **The Unity of Science**. London: Kegan Paul, Trench, Hubner, 1934.

CARUS, A.W. **Carnap and Twentieth-Century Thought**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

CAVELL, S. **The Claim of Reason**. Oxford: Clarendon Press, 1979.

CONANT, James. The Search for Logically Alien Thought. In: **The Philosophy of Hilary Putnam, Philosophical Topics**, Vol. 3, No. 4, 1936, p. 115 – 180.

CUTER, J. V. G. A Ética do Tractatus. In: **Analytica**. Vol. 7, No. 2, São Paulo, 2003, p. 43 – 58.

DARWALL, Stephen. **Philosophical Ethics**. Boulder, Colorado: Westview Press, 1998.

DAVIDSON, Donald. **Essays on Actions and Events**. Oxford: Clarendon Press, 1960.

DE LA HUERTA, Marcos García. **Reflexiones Americanas: Ensayos de Intra-Hstória**. Santiago del Chile: LOM Ediciones, 1999.

DEWEY, John. **Experience and Nature**. LaSalle, Ind.: Open Court, 1926.

_____. **The Middle Works**. Carbondale: University of Southern Illinois Press, 1978.

DEVITT, M. **Realism and truth**. New Jersey: Princeton University Press,

1884.

DREBEN, Burton. Putnam, Quine – and the Facts. In: **The Philosophy of Hilary Putnam, Philosophical Topics**, Vol. 20, No. 1, 1992, p. 293 – 315.

FELDHAUS, Charles. Putnam, Ética e Biologia. In: **Principia**, Vol. 17, No. 3, 2013.

FERREIRA, Carlos Roberto Bueno. **O Entrelaçamento Fato-Valor: Uma Abordagem a partir de Hilary Putnam e Amartya Sen**. 2015. Dissertação (Mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2015.

_____. Sobre valores e normas: Hilary Putnam e a busca de um meio-termo entre a vinculação moral e o relativismo. In: **Ideas y Valores**. Vol. LXVI, No. 163, 2017, p. 261- 271.

GUERREIRO, Mario A. Ética e ciência em Hilary Putnam. In: **Paradigmas filosóficos da atualidade**. Campinas: Papirus, 1994. p. 289-305.

HARE, Richard M. **A Linguagem da Moral**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

_____. **Moral Thinking**. Oxford: Claredon Press, 1981.

HARMAN, G. Moral Relativism, In: G. Harman and J.J. Thompson (eds.). **Moral Relativism and Moral Objectivity**, Cambridge Massachussets, 1996, p. 3 – 64.

HEMPEL, C.G. *Problems and Changes in the Empiricist Criterion of Meaning*. In: **Revue International de Philosophie**. No. 11, 1950, p. 41 – 63.

HERMAN, B. The Scope of Moral Requirement. In: **Philosophy and Public Affairs**. Vol. 30, No. 3, 2001, p. 227 – 256.

HUME, David. **Tratado da Natureza Humana**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

_____. **A Treatise of Human Nature**. New York: Oxford University Press, 1978.

_____. **Uma Investigação sobre o Entendimento Humano**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. São Paulo: Brasil Editora, 1959.

_____. **Crítica da Razão Pura**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

_____. **Groundwork of the Metaphysics of Morals**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

KELLY, K.; FUHL, C.; GLYMOUR, C. Reliability, Realism, and Relativism. In: CLARK, P.; HALE, B. (Eds.). **Reading Putnam**. Oxford: Blackwell, 1995.

KORSGAARD, C. Motivation, Metaphysics, and the Value of the Self: A Reply to Ginsborg, Guyer and Schneewind. In: **Ethics**. Vol. 109, No. 1, 1998, p. 49 – 66.

KORSGAARD, C. **The Sources of Normativity**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

KUHN, S. Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

KYLE, Brent G. How Ere Thick Terms Evaluative? In: **Philosophers Imprint**. Vol. 13, No. 1, 2013.

LACEY, Hugh. **Valores e atividade científica**. São Paulo: Discurso Editorial, 1998.

_____. Relações entre fato e valor. In: **Cadernos de Ciências Humanas**, Vol. 9, No. 16, 2006, p. 251 – 266.

LAVAZZA, Andrea. Naturalism, Free-Will, and Different approaches to the IS/Ought Problem. In: BONICALZI, Sofia; CAFFO, Leonardo; SORGON, Mattia. (orgs.) **Naturalism and Constructivism in Metaethics**. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2014, p. 07 – 23.

LEVINE, J. Putnam, Davidson and the seventeenth-century picture of mind and world. In: **International Journal of Philosophy Studies**. Vol.1, No. 2, 1993, p. 193 – 230.

MACKIE, J. L. **Ethics: inventing right and wrong**. London: Penguin Books, 1977.

MCDOWEL, John. Putnam on mind and meaning. In: **Philosophical Topics**. Vol. 20, No. 1, 1992, p. 35 – 48.

_____. **Mind and World**. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1994.

_____. **Mind, Value, and Reality**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1998.

MELLO JÚNIOR, Alexandre de Freitas de. **Epistemologia moral: a argumentação de Putnam acerca da objetividade dos valores**. 2014. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

_____. Do não cognitivismo ao cognitivismo dos enunciados éticos – a mudança nas noções de fato e de objetividade em Hilary Putnam. In: **Investigação Filosófica**, Vol. 5, No. 2, 2014, p. 2 – 28.

MILGRAM, Elijah. *Hume on Practical Reasoning*. In: **The Jerusalem Philosophical Quarterly**, 1997, p. 235 – 265.

_____. Elijah. Was Hume a Humean? In: **Hume Studies**, Vol. 21, No. 1,

1995, p. 75 – 93.

MOORE, G.E. **Principia Ethica**. Cambridge: Cambridge University Press, 1959.

_____. **Principia Ethica**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

NAVIA, Ricardo. En torno a la polémica Habermas – Putnam sobre la validez de los juicios éticos y Morales. In: HOBBUS, João; SILVEIRA, Denis Coitinho (org.). **Ação, Justificação e Moralidade**. Pelotas: Editora Universitária/UFPEL, 2012. p. 76 – 94.

_____. Relatividad Conceptual e Interpretación. In: **VERITAS**, Vol. 44, No. 1. Porto Alegre, 1999. p. 167 - 174.

_____. **Verdade, Racionalidade e Relativismo em H. Putnam**. Porto Alegre: EDIPUC, 1999.

OLIVEIRA, Marcos Barbosa de. Considerações sobre a neutralidade da ciência. **Trans/form/ação**, 2003, p. 161 – 172.

PERUZZO JÚNIOR, Léo. As muitas Faces do Realismo Interno de Hilary Putnam: Um Tributo. In: **Trans/Form/Ação**. Vol. 40, no.1, Marília, 2017. Encontrado em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732017000100009>. Último acesso: 08 Jul 2019.

PLASTINO, C. E. Realismo metafísico e relatividade conceitual. In: **Cognitio**. São Paulo, No. 1, 2000, p.79 – 93.

PUTNAM, Hilary. A Reconsideration of Deweyan Democracy. In: BRINT, M.; WEAVERS, W. (eds.). **Pragmatism in Law and Society**. Boulder, CO: Westview Press, 1991. p. 217 – 242.

_____. **Ethics Without Ontology**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2004.

_____. Objectivity and Science/Ethics Distinction. In: **Realism with a Human Face**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1990. p. 163 – 178.

_____. Pragmatism and Moral Objectivity. In: **Words and Life**, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1995. p. 151 – 181.

_____. Pragmatism and Relativism. In: **Words and Life**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1995. p. 182 – 197.

_____. **Reason, Truth and History**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

_____. **The Colapse of the Fact/Value Dichotomy and Other Essays**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2002.

_____. The Refutation of Conventionalism. In: **Philosophical Papers**,

vol. 2: Mind, Language and Reality. Cambridge: Cambridge University Press, 1975. p. 153 – 191.

_____. **Words and Life.** Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1994.

QUINE, W. V. O. Carnap and Logical Truth. In: QUINE, W.V.O. **The Ways of Pradox**, New York: Random House, p. 100 – 125.

_____. **From a Logical Point of View.** Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1953.

_____. **Ontological Relativity and Other Essays.** New York: Columbia University Press, 1969.

_____. **Two Dogmas of Empiricism (1951).** Disponível em: <<http://www.ditext.com/quine/quine.html>>. Acesso em: 12 de novembro de 2020.

RAILTON, Peter. **Moral Realism.** In: **Facts and Values: Essays toward a morality of consequence.** New York: Cambridge University Press, 2003.

RAMÍREZ CALLE, Olga. La pregunta por la verdad de los enunciados morales y la búsqueda de una fundamentación realista de la moral. In: **Episteme**, Vol. 28, No..1, 2008, p. 89 – 114.

RAWLS, John. **Lectures on the History of Moral Philosophy.** Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2000.

_____. The Independence of Moral Theory. In: **Proceedings and Addresses of the American Philosophical Association**, No. 48, 1975, p. 5 – 22.

_____. **Uma Teoria da Justiça.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

REICHENBACH, Hans. Are Phenomenal Reports Absolutely Certain. In: **Philosophical Review**, Vol. 61, No. 2, 1952, p. 147 – 159.

_____. **The Rise of Scientific Philosophy.** Berkeley: University of California Press, 1951.

ROBERT, Simon. Reasons, values and morality In: SKORUPSKI, J. (ed) **The Routledge Companion to Ethics.** Londres e Nova Iorque: Routledge, 2010, p. 433 – 442.

RORTY, R. **Objectivity, Relativism, and Truth.** Cambridge UK: Cambridge University Press, 1991.

_____. **Truth and Progress.** Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SEN, Amartya. **On Ethics and Economics.** Oxford: Blackwell, 1987.

_____. **Development as Freedom**. New York: Anchor Books, 2000.

SEDOR, Gígi Anne Horbatiuk; PLASTINO, Caetano Ernesto. **Verdade, razão e objetividade nas teorias neopragmatistas de Hilary Putnam e Richard Rorty**. 2005. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SILVEIRA, Denis Coitinho. Moore e a Crítica ao Normativismo Ético: O Papel do Valor Intrínseco. In: **Dissertatio**, No. 29, 2009, p. 227 – 245.

_____. *Teoria moral mista: superando a dicotomia fato/valor*. In: HOBBUS, João; SILVEIRA, Denis Coitinho (orgs.). **Ação, Justificação e Moralidade**. Pelotas: Editora Universitária/UFPEL, 2012. p. 138 – 155.

STEVENSON, Charles L. **Facts and Values**. New Haven: Yale University Press, 1963.

STRAWSON, P. F. Ethical Intuitionism. In: SELLARS, W.; HOSPERS, J. (ed.). **Readings in Ethical Theory**. New York: Appleton-Century- Crofts, 1952.

_____. **Freedom and Resentment And Other Essays**. New York: Routledge, 2008.

VÄYRYNEN, Pekka. *Thick Concepts and Variability* In: **Philosophers Imprint**. Vol. 11, No. 1, 2011.

WALSH, Vivian. **Rationality, Allocation and Reproduction**. Oxford: Clarendon Press, 1996.

WILLIAMS, Bernard. **Descartes: The Project of Pure Inquiry**. London: Pelican, 1978.

_____. **Ethics and the Limits of Philosophy**. London: Fontana, 1985.

_____. **Internal and External Reasons**. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

WITTGENSTEIN, Ludwig. A Lecture on Ethics. In: **The Philosophical Review**. Vol. LXXIV, No. 1, 1965, p. 03 – 12.

_____. **On Certainty**. Oxford: Basil Blackwell, 1974.

_____. **Philosophical Investigations**. Oxford: Basil Blackwell, 1974.

_____. **Tractatus Logico-philosophicus**. São Paulo: EDUSP, 1999.